



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 22

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,86

SUMÁRIO

SEÇÃO I

PÁGINA

| | |
|--|-----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 769 |
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 786 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 788 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 794 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 794 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 795 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 795 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA..... | 795 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 795 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL..... | 796 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... | 796 |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... | 798 |
| SECRETARIA DE TRABALHO..... | 798 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 799 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL..... | 799 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL..... | 799 |

SEÇÃO II

| | |
|--|-----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 800 |
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 800 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 803 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 803 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 804 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 805 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 810 |
| SECRETARIA DE OBRAS..... | 810 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 811 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA..... | 811 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... | 811 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL..... | 811 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... | 811 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... | 812 |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... | 814 |
| SECRETARIA DE TRABALHO..... | 814 |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... | 814 |
| SECRETARIA DE TURISMO..... | 814 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 815 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL..... | 815 |

SEÇÃO III

| | |
|--|-----|
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 816 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 816 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 817 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 820 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 820 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 820 |
| SECRETARIA DE OBRAS..... | 820 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 821 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA..... | 822 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 822 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... | 822 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 824 |
| INEDITORIAIS..... | 824 |
| ÍNDICE..... | 824 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.999, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Aprova projeto urbanístico de parcelamento na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.245/91, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento no Centro Metropolitano da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciado nos Projetos de Urbanismo - Parcelamento URB 29/92, Geométrico Planimétrico PLN 029/92, bem como no Memorial Descritivo MDE 029/92.

Parágrafo Único O Memorial Descritivo MDE 029/92 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

| | |
|---------------------------|---------------------|
| PROCESSOS: | 030.008.245/91 |
| DECISÕES: | 20 / 92 - CAUMA |
| DATAS: | 25 / 03 / 92 |
| DECRETOS: | 13.852/92 17.687/96 |
| DATAS: | 25/03/92 19/09/96 |
| PUBLICAÇÃO: | 26/03/92 20/09/96 |
| REGISTRO NO CARTÓRIO..... | OFICIAL DATA |

1- SINOPSE

1.1 - OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto foi elaborado visando criar um polo de atividades regionais, integrando as cidades satélites de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia.

1.2 - PROJETOS ALTERADOS/SUBSTITUÍDOS.

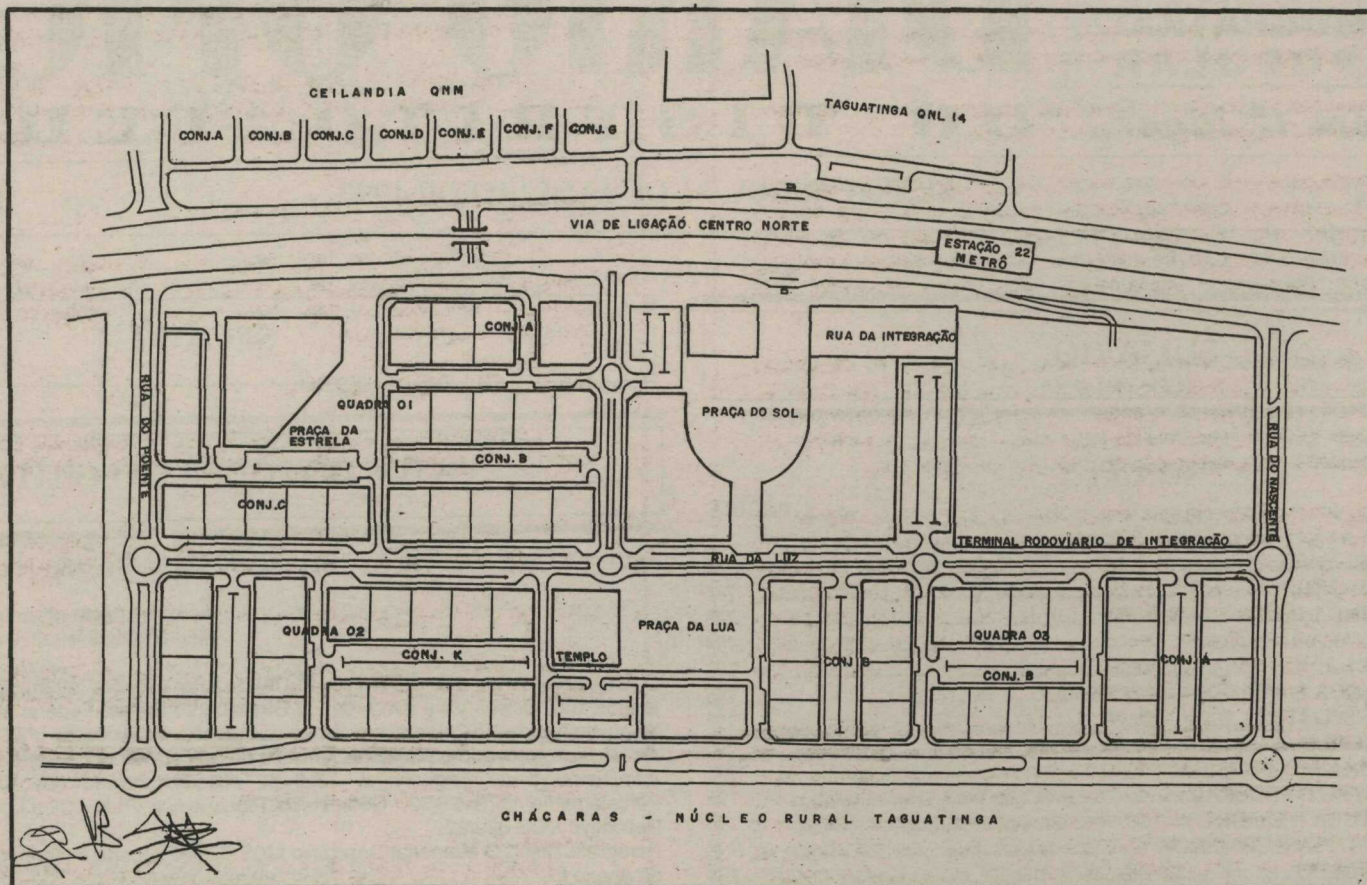
- a) CST-PR 351/1 - modificado no que diz respeito à:
- área a ser urbanizada para o "Setor Administrativo";
 - área destinada a rodoviária;
 - sistema viário lindeiro às duas áreas acima mencionadas

- b) CST-PR 469/1 e CST-470/1 - Substituídos.

- c) CST-PR 970/1 - modificado no que diz respeito à exclusão dos lotes 3,5,7,9 e 11 do Conjunto E, da QNL 14 - Taguatinga, bem como do sistema viário lindeiro.

- d) CST-PR 971/1 - modificado no que diz respeito à via LN-31 e Rua-82.

| M E M O R I A L D E S C R I T I V O | | | | | |
|---|-----------------|---|--------------------|-------------------|--|
| MDE - 29/92 | | CST - CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO | | | |
| FOLHA: 01 / 36 | | | | | |
| DATA: JULHO / 96 | PROJETO: SANDRA | CONF. MDE: MARISE | VISTO: DIPRO BENNY | APROVO: DP / IPDF | |
| IPDF / SO - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |



2 - COMPOSIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto é composto deste MDE 29/92 e dos seguintes documentos:

- URB 29/92 - Folha 01/07 - Planta Geral - esc. 1:2.000
- URB 29/92 - Folha 02/07 - SICAD 150-I-3-B - esc. 1:1.000
- URB 29/92 - Folha 03/07 - SICAD 150-II-1-A - esc. 1:1.000
- URB 29/92 - Folha 04/07 - SICAD 150-II-1-B - esc. 1:1.000
- URB 29/92 - Folha 05/07 - SICAD 150-II-1-C - esc. 1:1.000
- URB 29/92 - Folha 06/07 - SICAD 150-II-1-D - esc. 1:1.000
- URB 29/92 - Folha 07/07 - SICAD 150-II-2-A - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 01/06 - SICAD 150-I-3-B - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 02/06 - SICAD 150-II-1-A - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 03/06 - SICAD 150-II-1-B - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 04/06 - SICAD 150-II-1-C - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 05/06 - SICAD 150-II-1-D - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 06/06 - SICAD 150-II-2-A - esc. 1:1.000

O presente projeto deverá ser complementado pelo Projeto Altimétrico (ALT), Projeto de Drenagem (DRN) e pelas normas de uso e ocupação do solo.

3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1 - APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O projeto do Centro Metropolitano - 1ª etapa, foi concebido visando a geração de um polo de integração das Cidades Taguatinga, Ceilândia e Samambaia. O complexo urbano formado por essas três cidades abriga quase a metade da população do Distrito Federal (45,8% - IBGE/Censo 91) e constitui-se na base estruturadora do principal eixo de expansão urbana, reiterado pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF., PDOT.

Outros fatores básicos justificaram a criação de um centro de caráter regional para esse aglomerado urbano:

- a passagem da linha do metrô estruturando a área e a posição da Estação 22 do Metrô, prevista para estabelecer a integração ônibus/metrô, através do Terminal Rodoviário localizado na área;
- a carência detectada em Taguatinga e Ceilândia por áreas para atividades institucionais (cultura, lazer, educação, administração, etc.) e de desenvolvimento econômico.

3.2 - ANÁLISE DO SÍTIO E CONDICIONANTES DE PROJETO

A área do Centro Metropolitano - 1ª etapa, com superfície de 51,78 ha (cinquenta e um hectares e setenta e oito décimos) é delimitada à noroeste pela Via de ligação Centro Norte, à sudeste pelo Núcleo Rural Taguatinga, a sudoeste pelo lote da subestação da CEB e a nordeste pelo Centro Esportivo de Taguatinga.

Em função da necessidade de criação de acesso de pedestres à Estação 22 do Metrô, localizada no eixo da Via de Ligação Centro Norte, a área de projeto foi estendida, alterando parte do parcelamento da QNL 14 de Taguatinga, conforme indicado na Planta Geral - URB 29/92, folha 1/8.

A área situa-se numa encosta relativamente suave entre o plateau formado por Ceilândia e Taguatinga Norte e o Córrego Taguatinga. A cota mais alta do terreno, à noroeste, é de 1.241,0 m e a mais baixa, à sudoeste é de 1.193,0 m, apresentando uma declividade média da ordem de 6% (seis por cento).

A vegetação da área constitui-se de cerrado aberto, bastante

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável



Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

descharacterizado. Observa-se a presença de gramíneas exógenas e de intervenções antrópicas. Não é encontrada qualquer espécie arbórea de porte.

Existem duas edificações na área: o prédio da Academia de Polícia Civil-SSP e o Terminal Rodoviário Norte.

A área do Centro Metropolitano - 1ª etapa, foi incluída no Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA do "Entorno imediato de Ceilândia e Taguatinga", que no seu Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-RIMA (cuja cópia encontra-se disponível na Biblioteca do IPDF), define:

- a área está inserida nos limites físicos de duas unidades Geológicas: Chapada da Contagem e Superfície Dissecada do Vale do Rio Descoberto;
- como consequência, ocorrem na área solos do tipo Latossolo Vermelho Escuro e Vermelho Amarelo bem como os Cambissolos;
- devido à forma como vem se processando a urbanização de Ceilândia e Taguatinga, que gera a impermeabilização dos solos e a perda da sua cobertura vegetal, sem as medidas adequadas de captação de águas servidas, observa-se a degradação dos solos e a susceptibilidade à erosões, uma vez que favorece o escoamento concentrado, acelerado pela declividade.

Em Função dessas constatações, foi contratada a elaboração de Estudo Hidrogeotécnico para área, cujo Relatório encontra-se a disposição para consulta, na Biblioteca do IPDF. Descrevemos a seguir, as principais recomendações do referido estudo, que deverão ser consideradas tanto para a implantação do empreendimento quanto para a elaboração de projetos das edificações.

Os processos erosivos superficiais encoantram-se bem desenvolvidos na área, observando-se quatro voçorocas (A,B,C e D) em relativa estabilidade vertical. A pretensa dessas voçorocas é fundamental para ocupação da área. A relativa estabilidade desses processos erosivos se deve ao fato das drenagens das áreas a montante estarem desviadas da área em questão. Pequenas alterações na cobertura vegetal, impermeabilização dos solos ou drenagem natural da área gerará certamente a reativação e agravamento dos processos já instalados e a possibilidade de origem de novos processos erosivos.

Pelo aspecto da erosão superficial as medidas a serem obrigatoriamente tomadas para a ocupação da área são de caráter corretivo e preventivo. As principais medidas corretivas são: o reaterro das voçorocas, a colocação de filtros invertidos a montante das voçoroca A, B e C, e no final dos trechos reaterrados. As voçorocas deverão ser aterradas através do desmonte das áreas laterais. A compactação deste material no leito da voçoroca deverá gerar uma densidade de solo similar à densidade do solo natural. Os acúmulos de entulho e material vegetal deverão ser retirados de voçoroca antes do reaterro. O Trecho entre a voçoroca e a via afetada, que já foi aterrado com entulho, deverá ser removido e reaterrado pelos mesmos critérios descritos acima. No talude de montante desta voçoroca e no ponto final de aterro deverão ser implantados filtros invertidos capazes de reter o carreamento de partículas de solo. As curvas granulométricas para dimensionamento desses filtros são apresentadas no anexo do documento citado.

O projeto de recuperação dessas erosões deverá contemplar:

- Reaterro nas áreas a serem urbanizadas, conforme critérios já definidos;
- Implantação obrigatória do sistema de drenagem pluvial da área a ser urbanizada, em período anterior a ocupação e com descarga direta no Córrego Taguatinga. A implantação desta drenagem é fundamental para viabilidade de ocupação da área, pois impedirá que os processos erosivos no trecho de jusante da poligonal sejam agravados, colocando em risco a área urbanizada.

O lançamento das galerias deverão conter dispositivos de dissipação de energia.

Em função da alta susceptibilidade da área à ocorrência de processos erosivos, sugere-se que dimensionamento do sistema de drenagem considere um tempo de recorrência de 20 anos para definição da intensidade de chuva crítica e que o lançamento das galerias deva conter dispositivos de dissipação de energia para não gerar fortes impactos no córrego receptor.

- Implantação da rede de esgotos, que é imposição tanto técnica quanto legal para uma área densamente urbanizada. Esta constitui também condição fundamental para redução do risco de ocorrência dos processos erosivos.

O risco de ocorrência de erosão subterrânea será bastante minimizado com a implantação das medidas de contenção dos processos erosivos superficiais. No entanto, as condições de alta susceptibilidade de ocorrência deste tipo processo na sub área localizada à leste da Rua das Cores e da Praça da Lua, impoem que uma série de medidas e restrições sejam adotadas. Os projetos e dimensionamentos das fundações e estruturas deverão considerar a hipótese de ocorrência de cavidades tubulares no solo, que podem ter posição tanto horizontal quanto vertical.

3.3 - SINTESE DE CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL

APROVEITAMENTO RACIONAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

O partido urbanístico buscou o aproveitamento racional dos espaços públicos criados, através da definição clara de suas funções: praças, vias, calçadas, estacionamentos públicos. Não existem, pois, no projeto áreas "livres", residuais, sem função específica, que acabem por permanecer ociosas desintegrando a malha urbana. A ocupação racional do espaço permite também a redução dos custos públicos de implantação e manutenção da área.

CRIAÇÃO DE UM MARCO REFERENCIAL

Para que o espaço urbano seja rico, é necessário que os cidadãos se identifiquem com o mesmo, que tenham condições de se orientar com facilidade.

A praça do Sol foi concebida para ser o "coração" do Centro Metropolitano. Um marco referencial para os que se dirigem a área, tanto pedestres, pois para ela convergem os principais fluxos, quanto veículos, face à sua localização privilegiada na paisagem.

DIVERSIDADE DE ESPAÇO PÚBLICOS

O desenho urbano apresenta uma sequência, de espaços públicos interligados, diferenciados, gerando surpresas no transcurso a pé. Buscou-se a valorização das praças e ruas, através da sua constituição com atividades que favorecem o convívio social.

INTEGRAÇÃO COM O METRÔ

É previsto que a Estação 22 do Metrô exerça uma das principais integrações com o modo ônibus na região, devido à localização do Terminal Rodoviário na área.

O projeto visou a articulação destes dois equipamentos urbanos, integrando-os ao "coração" do Centro Metropolitano, que será beneficiado com os mesmos.

SISTEMA VIÁRIO INTERNO: PRIVILEGIAR O PEDESTRE

O trânsito rápido de veículos ocorrerá marginalmente à área do Centro Metropolitano, através principalmente da via de Ligação Centro-Norte.

As vias de ingresso à área, de natureza secundária e local, foram previstas para um fluxo mais lento. Buscou-se privilegiar a segurança do pedestre sem, contudo, perder a animação do veículo.

DINAMISMO DE USOS

Devido à sua função de integração dos núcleos urbanos vizinhos, o Centro Metropolitano - 1ª etapa abrigará predominantemente os usos que provoquem o dinamismo da atividade econômica e de convívio social.

Entretando, para garantir a vitalidade da área em todas as horas do dia, uso residencial (habitação coletiva) será permitido, com algumas restrições.

DIVERSIDADE DE POTENCIAL CONSTRUTIVO

Visando um meio ambiente construído rico, foram adotados princípios morfológicos e de normatização que permitem tipologias variadas e maior criatividade na concepção dos projetos arquitetônicos.

3.4 - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) ESPAÇOS PÚBLICOS

A PRAÇA DO SOL desempenhará um papel de destaque. Para ela irão convergir os fluxos de pedestres provenientes da Estação do Metrô e do Terminal Rodoviário de Integração. Também será servida de um ponto de ônibus, na margem da Via de Ligação Centro-Norte.

A morfologia da Praça do sol favorece o encontro, sendo constituída em todo seu entorno por atividades que promoverão o convívio social (centro de compras, restaurantes, bares, atividades de lazer, cultura, etc.). Entre a Praça e os lotes que a rodeiam não existirão vias de veículos, sendo apenas permitido o trânsito de pedestres. O acesso de veículos aos referidos lotes se dará pelas divisas voltadas para as vias.

A ligação da Praça do Sol com os dois equipamentos de transporte de massa (metrô e rodoviária) se dará através da RUA DA INTEGRAÇÃO, que poderá funcionar 24 por dia, desempenhando, por si só, um papel de atração. A Rua da Integração permitirá, pois, o acesso de pedestres, coberto, ligando diretamente a Estação 22 do Metrô ao Terminal Rodoviário, bem como ao "coração" do Centro Metropolitano, sem a interferência com vias de circulação de veículos. A Rua da Integração terá uma galeria central de circulação de pedestres, ladeada por pequenas lojinhas, animando o transcurso (croquis A1 e A2). Aproveitando o desnível existente no local, a Rua da Integração terá dois pavimentos na parte que fará a conexão com o acesso à Estação do Metrô. Assim, o pavimento térreo estará no mesmo nível do acesso à Estação do Metrô (que passará sob a Via de Ligação Centro-Norte) e o pavimento superior estará no nível da calçada lindeira à referida via, permitindo a entrada também nesse ponto (croquis B1 e B2). O acesso subterrâneo à Estação do Metrô estabelecerá, ainda, a ligação protegida do Centro Metropolitano à QNL 14 de Taguatinga, ou seja, ao outro lado da Via de Ligação Centro-Norte (croqui C).

O projeto adotou uma tipologia de diversidade de espaços públicos, que hora se abrem e hora se estreitam.

Como o terreno apresenta um declive na direção sudeste, a Praça do Sol se localizará na porção alta, destacando-se na paisagem. Saindo-se da Praça do Sol, através de um estreitamento formado por áreas comerciais (que poderão estar integradas no espaço aéreo), descortina-se a PRAÇA DA LUA, ao redor da qual se localizará a Catedral (solicitação da Mitra Arquidiocesana, para atender às três cidades vizinhas)

As ruas foram concebidas como espaços públicos dinâmicos. Além da função de circulação de veículo, resgatarão o papel tradicional das ruas, lugar de realização das mais diversas manifestações da vida urbana. Para concretizar essa intenção, os lotes foram dispostos ao longo das ruas, de forma a constituir o espaço público com atividades dinamizadoras. Nas vias para as quais estão voltadas as divisas frontais dos lotes, será prevista apenas uma faixa de estacionamento de veículos. Entretanto, as áreas maiores de estacionamento estarão localizadas no interior das quadras.

O trânsito rápido de veículos se dará nas vias marginais à áreas, principalmente nas duas vias arteriais: a via de Ligação Centro-Norte (na margem superior) e outra (na margem inferior), prevista para estabelecer a ligação entre os dois acessos à Samambaia.

A via de Ligação Centro-Norte, em cujo canteiro central passará a linha do metrô, se constituirá no principal eixo estruturador da conurbação formada por Taguatinga, Ceilândia e Samambaia. Para evitar maiores interferências com o fluxo daquela arterial, foram criados poucos acessos da mesma ao Centro Metropolitano: as duas vias laterais, já previstas anteriormente, (que receberam os nomes de RUA DO NASCENTE e RUA POENTE) e uma via central, a RUA DAS CORES, que será a principal entrada de veículos à área.

A RUA DAS CORES terá como perspectiva de fundo a Catedral, no ponto de cruzamento com a RUA DA LUZ, que será o principal eixo de circulação no sentido longitudinal.

A Rua das Cores e a Rua da Luz, por sua maior importância, terão duas faixas para cada sentido, com canteiro central. As demais ruas têm caráter local ou de distribuição, possuindo pista simples com uma faixa para cada sentido.

Ao longo da via de Ligação Centro-Norte, foi prevista uma faixa de área verde, onde deverão ser plantadas árvores de porte, visando atenuar os efeitos sonoros gerados pelo fluxo externo de veículos, bem como do metrô.

Prevê-se também, o plantio de árvores nas calçadas de pedestres e nos canteiros centrais dos estacionamentos de veículos internos às quadras. Estes estacionamentos deverão ser pavimentados com elementos intertravados de concreto, que permitam menor impermeabilização do solo e menor absorção e irradiação do calor do sol.

b) ENDEREÇAMENTO

Os endereços serão pautados de duas formas:

- pelas praças, em torno das quais se localizarão os lotes cujo uso é indicado para atender às intenções do partido urbanístico;
- por quadra, onde estarão os lotes de uso diversificado.

Na parte superior à RUA DA LUZ estarão a PRAÇA DO SOL, a PRAÇA DA ESTRELA, a QUADRA 1 e o lote do Terminal Rodoviário. Na parte inferior estarão a PRAÇA DA LUA, a QUADRA 2 e a QUADRA 3.

c) USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

As Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB's para os lotes do Centro Metropolitano foram elaborados de forma a permitir a diversificação de usos, atendendo as demandas que venham a ocorrer. Em função da vocação de centralidade da área e das recomendações do EPIA-RIMA, os usos preferenciais serão os de natureza regional, basicamente os usos comercial e institucional. Em função da elaboração do Plano Diretor - PDL, estas Normas de Uso e Ocupação do solo foram revistas de forma a atender as diretrizes definidas pelo Plano.

A determinação ou limitação de usos ocorrem apenas em situações necessárias para atender intenções relevantes do partido urbanístico, conforme segue:

I - USOS

- Nos lotes 2, 3 e 4 da Praça do Sol, onde pretende-se a implantação de "shopping-aberto", são permitidos os seguintes usos:

Uso Comercial:

- Comércio de bens, com exceção das atividades de consumo excepcional referentes à produtos perigosos e relativas à construção.
- Prestação de serviços, com exceção das atividades de serviços especializados (oficinas) e serviços de hospedagem tipo motel.

Uso Institucional:

- social: sócio-cultural

- cultura
- Lazer: Diversão
- Educação: Ensino Não seriado
- Saúde: Serviços Especializados
- Mobiliário urbano

- No lote 01 da Praça da Lua, onde é prevista a implantação de uma Catedral Regional, é permitido o uso institucional, atividade de culto: templo religioso e conjunto paroquial.

- Nos lotes das Quadras não será permitido o uso residencial no térreo e primeiro pavimento, de forma a constituir o espaço das ruas com atividades que propiciem o convívio social.

II - OCUPAÇÃO DO SOLO

Os índices urbanísticos adotados permitem uma grande diversidade de soluções arquitetônicas. Optou-se pela morfologia de lotes, ao invés de "projeções", que limitam a criatividade de projeto.

As restrições ou determinações de ocupação do solo visam atender, tão somente, critérios técnicos de qualificação do espaço urbano:

- Afastamentos obrigatórios

- exigências de afastamentos laterais para garantir iluminação e ventilação.

- Galeria para Circulação de Pedestres

- em alguns lotes é exigida a construção de galerias de pedestre, para garantir a constituição dos espaços públicos e o conforto do transeunte conforme indicado a seguir:

- Será obrigatória a construção de galeria para circulação de pedestres nas divisas frontais e/ou voltadas para vias públicas nos seguintes endereços:

Quadra 01: Conj. "B" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10;
Conj. "C" - Lotes 1,2,3,4,5;

Quadra 02: Conj. "A" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10;
Conj. "B" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8;

Quadra 03: Conj. "A" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8;
Conj. "B" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8;
Conj. "C" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8.

- Na Praça do Sol - Lotes 2, 3 e 4 será obrigatória a construção de galeria para circulação de pedestres ao longo das divisas dos lotes, conforme, indicado no croqui D. As unidades comerciais contíguas às referidas galerias deverão dar acesso direto de pedestres às mesmas, configurando a intenção de "shopping aberto".

- Para os endereços dos itens anteriores será obrigatório que a galeria esteja situada dentro dos limites do lote, tenha largura mínima de 4,00m (quatro metros), pé direito mínimo de 3,00m (três metros) e máximo de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros). Pelo menos a cota mais alta do piso da galeria deve estar no nível do respectivo meio-fio. Nos casos em que a galeria não acompanhe a declividade da calçada pública (o respectivo meio-fio), deverão ser criadas rampas ou escadas de acomodação nas extremidades da galeria, dentro dos limites do lote. A colunata, que eventualmente sustente a galeria, não poderá apresentar módulos inferiores a 3,00 (três metros).

- Na Praça do Sol lote 1, denominado Rua da Integração, que estabelecerá a ligação entre a Estação 22 do Metrô, o Terminal Rodoviário de Integração e o Centro Metropolitano, será obrigatória a construção de uma galeria para circulação de pedestres, interna ao lote, sendo considerada de utilidade pública (croqui C). Esta galeria terá largura de 12,00m (doze metros). Sua cobertura poderá ser mais alta que o restante da edificação e deverá prever elementos de iluminação zenital. O croqui é apenas indicativo desta intenção, para a qual o projeto arquitetônico poderá apresentar diferentes soluções.

- Ocupação Aérea e de Subsolo

- Será permitida a ligação das edificações do lote 3 com o lote 4, da Praça do Sol, no 2º e 3º pavimentos, ocupando o espaço aéreo, conforme indicado no croqui D, destinada à passagem pública de pedestres. Não será permitida a construção de pilares de sustentação da estrutura, fora dos limites dos dois lotes mencionados.

- É prevista a possibilidade de ocupação do espaço aéreo conforme estipulado no item anterior, acrescido das atividades de cultura, diversão, bem como de bares, restaurantes e congêneres, sendo neste caso necessária a celebração, com base nos artigos 7º e 8º, do Decreto Lei nº 271/67, de 28.02.67, de contrato de concessão de direito real de uso sobre o espaço aéreo (Lei Orgânica do Distrito Federal - Artigo 325, & 1º).

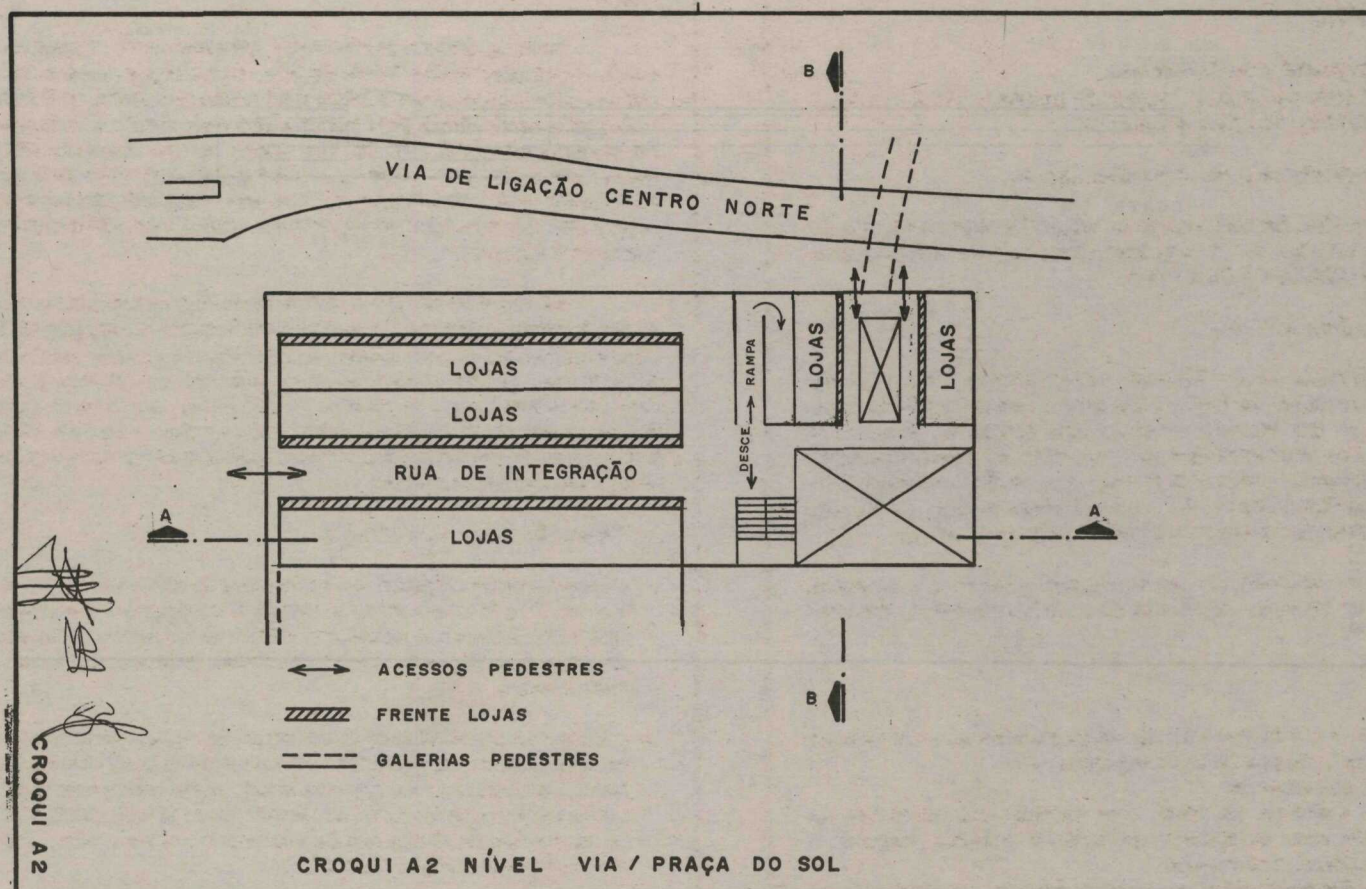
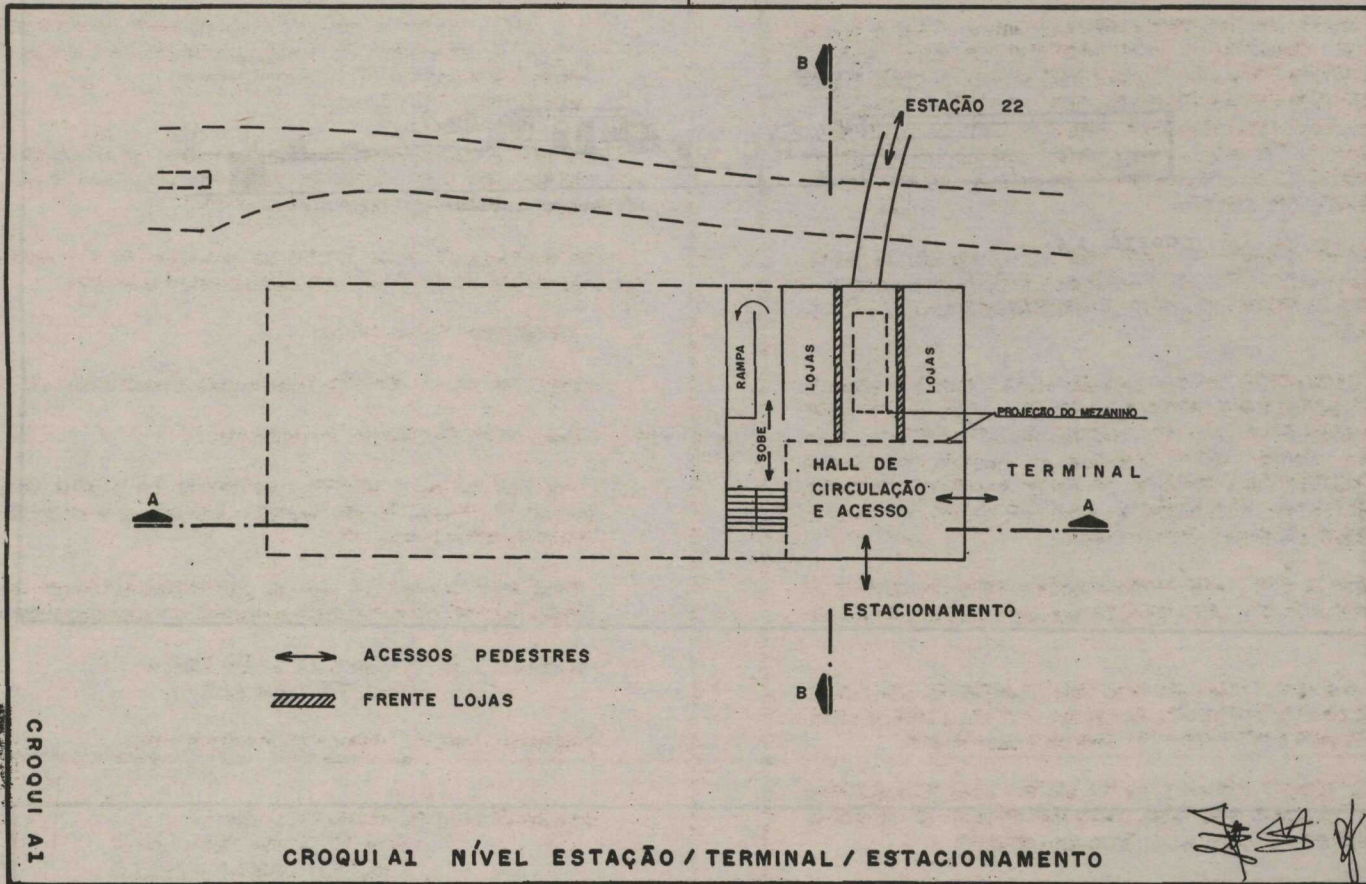
d) DIRETRIZES COMPLEMENTARES

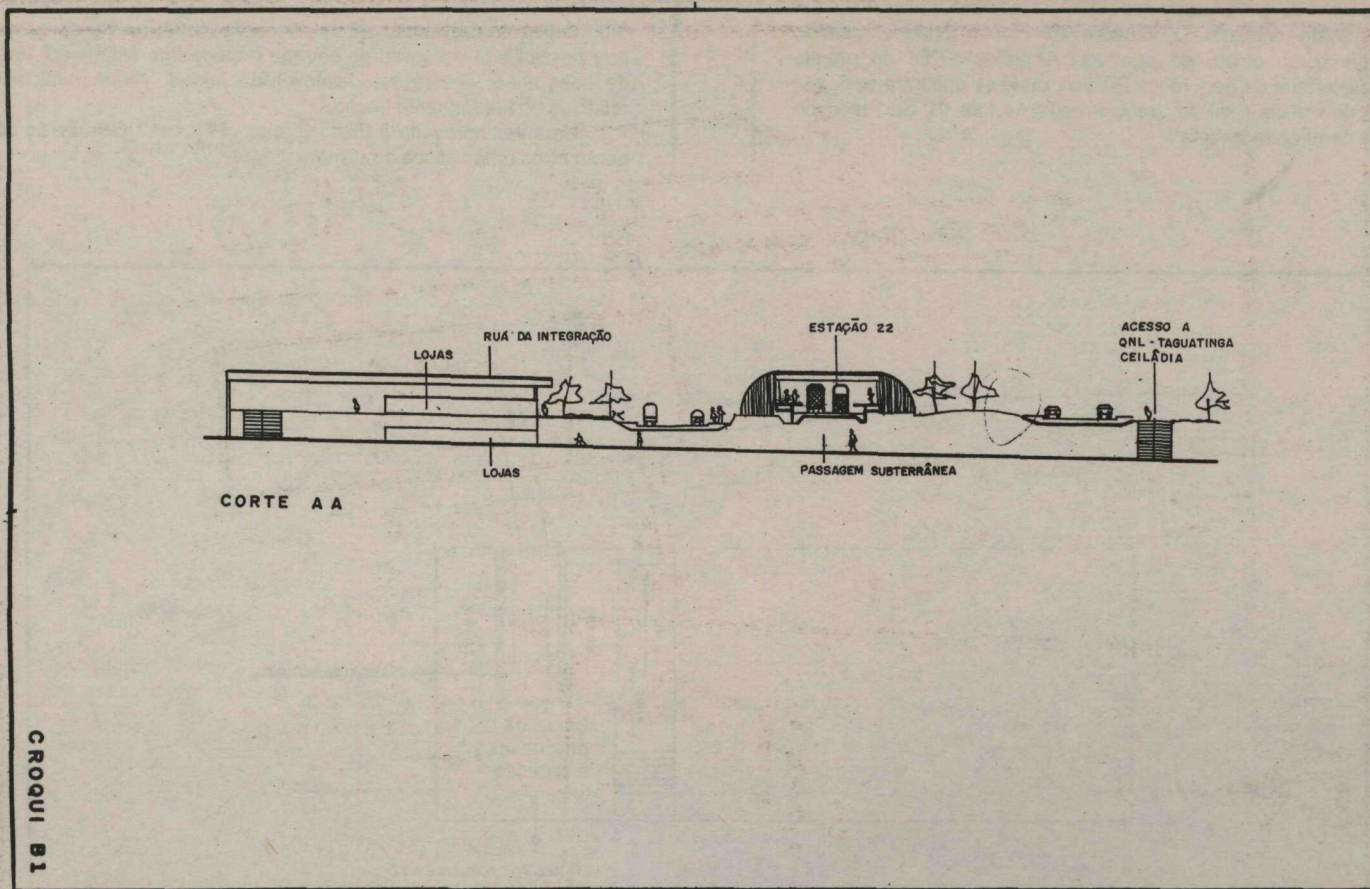
Uma vez que algumas projeções do projeto anterior já haviam sido repassadas a órgãos públicos, os lotes de nº 2 a 7 do conjunto A, Quadra 1 e os

lotes de nº 1, 2 e 3 do conjunto D, Quadra 01, foram criados visando preferencialmente servir como objeto de permuta. A projeção "D" do projeto anterior, repassada à Secretaria de Segurança Pública, onde se encontra edificada a Sede da Academia de Polícia Civil, foi transformada no lote 01 da Praça da Estrela, após anuência daquela secretaria.

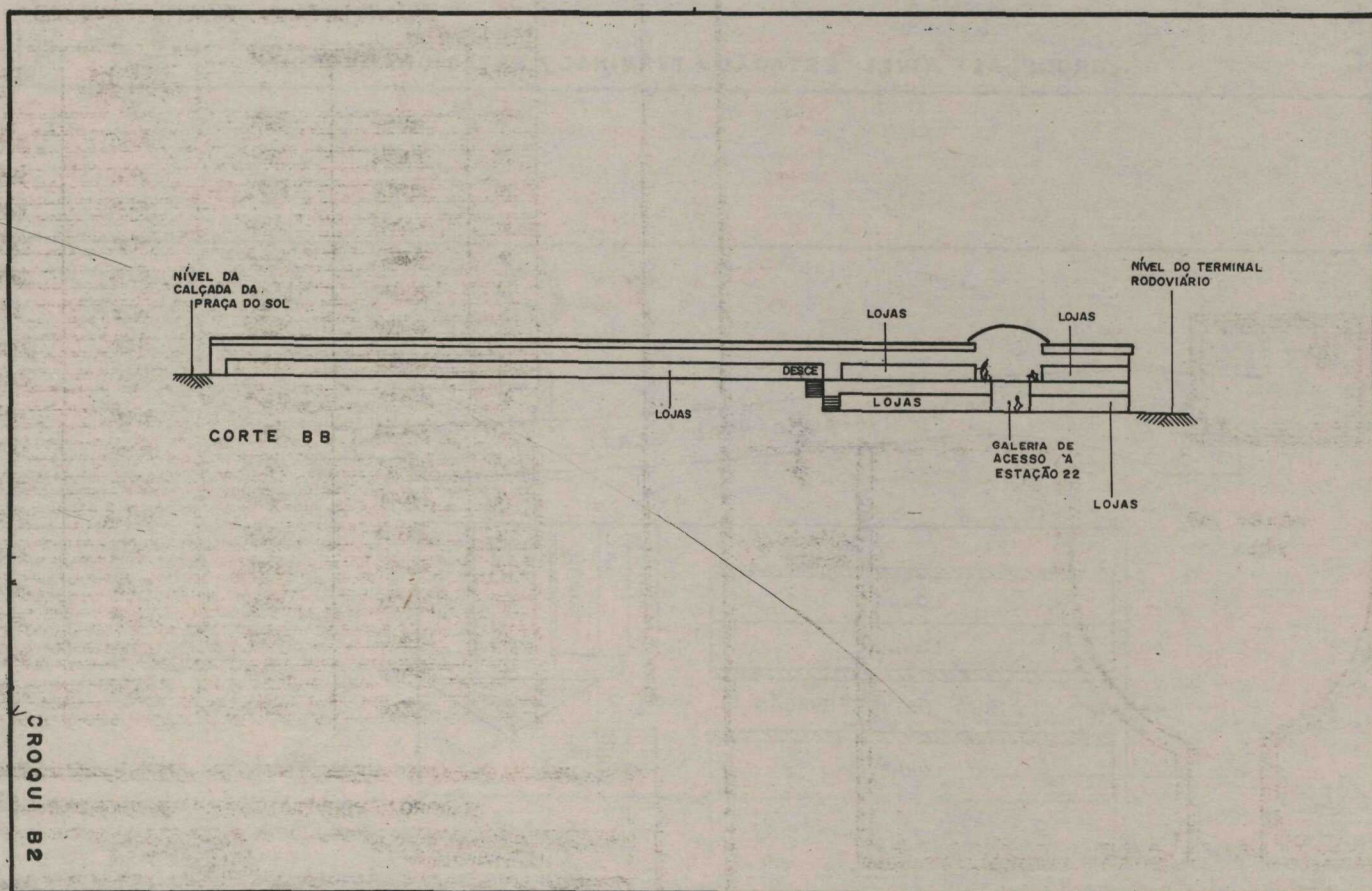
O projeto de viaduto sobre a linha do metrô, na via de ligação Centro-Norte, que possibilitará o acesso de entrada e saída dos ônibus ao Terminal Rodoviário de Integração, deverá ser desenvolvido quando forem reiniciados os trabalhos relativos ao Metrô, neste trecho.

Uma vez aprovado o Plano Diretor - PD, as NGBs serão substituídas pelos parâmetros urbanísticos do plano.

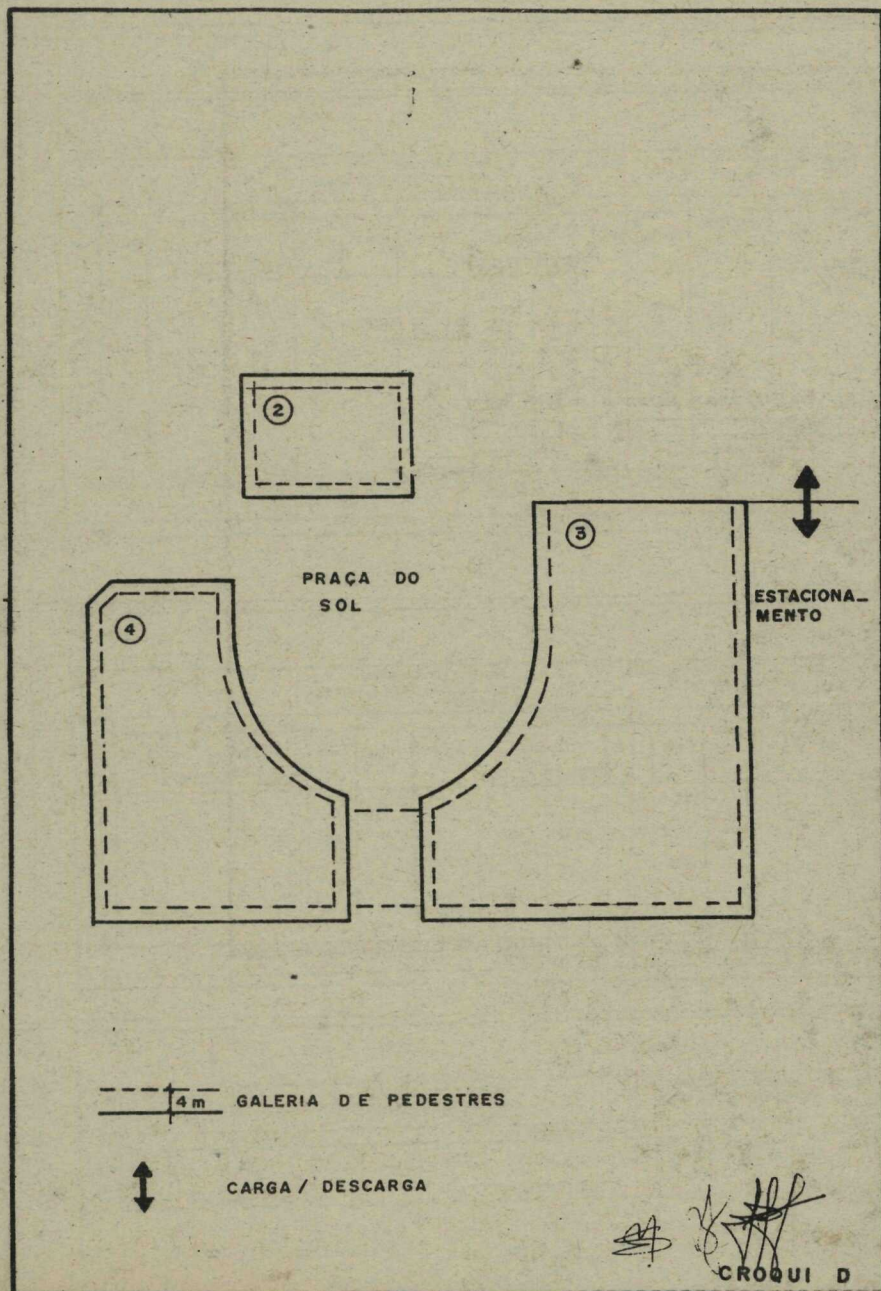
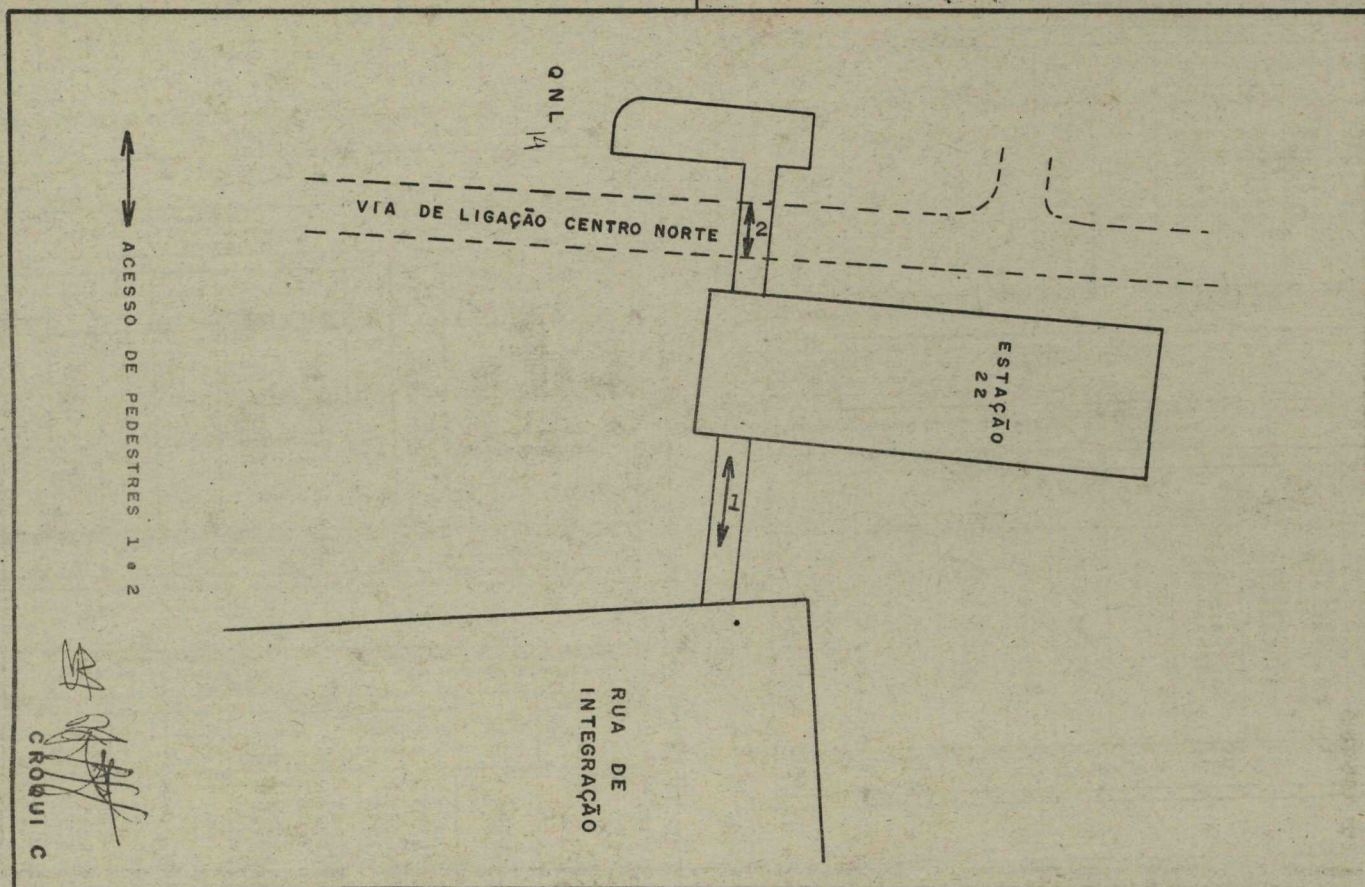




CROQUI B1



CROQUI B2



QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL
Kr = 1,0007724

| PONTOS | COORDENADAS (UTM) | | DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m) | AZIMUTES UTM | OBSERVAÇÕES |
|--------|-------------------|--------|-----------------------------|--------------|-------------|
| | N | E | | | |
| 01 | 8246600 | 168551 | 231,21 | 67°38'48" | |
| 02 | 8246688 | 168765 | 30,06 | 338°33'08" | |
| 03 | 8246716 | 168754 | 254,84 | 69°34'32" | |
| 04 | 8246805 | 168993 | 51,22 | 339°26'38" | |
| 05 | 8246853 | 168975 | 134,73 | 69°08'44" | |
| 06 | 8246901 | 169101 | 136,39 | 79°01'10" | |
| 07 | 8246927 | 169235 | 116,84 | 77°09'06" | |
| 08 | 8246953 | 169349 | 26,91 | 164°55'53" | |
| 09 | 8246927 | 169356 | 259,85 | 76°41'24" | |
| 10 | 8246978 | 169611 | 298,31 | 160°50'12" | |
| 11 | 8246996 | 169709 | 209,52 | 160°47'14" | |
| 12 | 8246496 | 169778 | 1104,89 | 250°27'03" | |
| 13 | 8246128 | 168736 | 235,74 | 250°57'02" | |
| 14 | 8246051 | 168513 | 51,82 | 340°51'59" | |
| 15 | 8246100 | 168496 | 216,17 | 70°33'36" | |
| 16 | 8246172 | 168700 | 164,01 | 340°47'32" | |
| 17 | 8246327 | 168546 | 268,83 | 340°48'46" | |
| 01 | 8246600 | 168551 | | | |

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

Localização: CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO
Referências: URB 029/92
Planta nº: SICAD 150 II 1.8
Data: MARÇO/95

| Endereço | Quadra ou Lote | Superfície (m²) | Dimensões | | | | Confrontações | | | | uso | | |
|---|----------------|-----------------|---|--------|---------|----------|---------------|-------|---------|----------|-----|---------|----|
| | | | Frente | Fundo | Lateral | | Frente | Fundo | Lateral | | | Chanfro | |
| | | | | | Direita | Esquerda | | | Direita | Esquerda | | | |
| conjunto TERMINAL RODOVIA RIO DE INTEGRAÇÃO | | 59.592,55 | 290,43 | 282,94 | 177,00 | 176,02 | 7,07 | VP | VP | AP+LT 01 | VP | VP | CI |
| ESTAÇÃO 22 DO METRÔ | | 2760,00 | 92,00 | 92,00 | 30,00 | 30,00 | | VP | VP | AP | AP | | CI |
| Totais | 2 | 59.868,55 | Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE CI - USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL | | | | | | | | | | |

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.A Data: MARÇO/95

| Endereço | Quadra ou conjunto | Lote | Superfície (m²) | Dimensões | | | | Confrontações | | | | uso | | |
|----------|--------------------|------|-----------------|--|-------|---------|----------|---------------|--------|-------|---------|------|---------|----------|
| | | | | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | |
| | | | | | | Direita | Esquerda | | | | Direita | | | Esquerda |
| | QUADRA 1 CONJ. A | 1 | 3.407,5 | 55,00 | 60,00 | 57,00 | 52,00 | 7,07 | VP | VP | AP | VP | VP | CI |
| | | 2 | 1.200 | 40,00 | 40,00 | 30,00 | 30,00 | - | VP | VP | LT.3 | VP | LT.4 | CI |
| | | 3 | 1.187,5 | 35,00 | 40,00 | 30,00 | 25,00 | 7,07 | VP | VP | LT.2 | LT.5 | VP | CI |
| | | 4 | 1.200 | 40,00 | 40,00 | 30,00 | 30,00 | - | VP | VP | LT.5 | LT.7 | VP | CI |
| | | 5 | 1.200 | 40,00 | 40,00 | 30,00 | 30,00 | - | VP | VP | LT.4 | LT.7 | VP | CI |
| | | 6 | 1.200 | 40,00 | 40,00 | 30,00 | 30,00 | - | VP | VP | LT.7 | LT.4 | VP | CI |
| | | 7 | 1.187,5 | 35,00 | 40,00 | 25,00 | 30,00 | 7,07 | VP | VP | LT.6 | VP | LT.5 | VP |
| Totais | | 7 | 10.582,5 | Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CI - USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|--------|---------|----------|---|-------|-------|------|----|----|------|------|----|-----|
| 4 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | LT.6 | LT.2 | - | CIR |
| 5 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | LT.3 | LT.7 | - | CIR |
| 6 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | LT.8 | LT.4 | - | CIR |
| 7 | 1.837,5 | 32,00 | 37,00 | 50,00 | 45,00 | 7,07 | VP | AP | LT.5 | VP | VP | CIR |
| 8 | 1.837,5 | 32,00 | 37,00 | 45,00 | 50,00 | 7,07 | VP | AP | AP | LT.6 | - | CIR |
| Totais | 8 | 14.762,5 | Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CI - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE | | | | | | | | | |

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.A/150.II.1.C Data: MARÇO/95

| Endereço | Quadra ou conjunto | Lote | Superfície (m²) | Dimensões | | | | Confrontações | | | | uso | | |
|----------|--------------------|------|-----------------|---|-------|---------|----------|---------------|--------|-------|---------|-------|---------|----------|
| | | | | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | |
| | | | | | | Direita | Esquerda | | | | Direita | | | Esquerda |
| | QUADRA 1 CONJ. B | 1 | 1.987,5 | 35,00 | 40,00 | 50,00 | 45,00 | 7,07 | VP | AP | LT.3 | VP | VP | CIR |
| | | 2 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.4 | - | CIR |
| | | 3 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | LT.5 | LT.1 | - | CIR |
| | | 4 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | LT.2 | LT.6 | - | CIR |
| | | 5 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | LT.7 | LT.3 | - | CIR |
| | | 6 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | LT.4 | LT.8 | - | CIR |
| | | 7 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | LT.9 | LT.5 | - | CIR |
| | | 8 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | LT.6 | LT.10 | - | CIR |
| | | 9 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.7 | - | CIR |
| | | 10 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | LT.8 | VP | - | CIR |
| Totais | | 10 | 19.987,5 | Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CI - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE | | | | | | | | | | |

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.B/150.II.2.A Data: MARÇO/95

| Endereço | Quadra ou conjunto | Lote | Superfície (m²) | Dimensões | | | | Confrontações | | | | uso | | |
|----------|--------------------|------|-----------------|---|-------|---------|----------|---------------|--------|-------|---------|------|---------|----------|
| | | | | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | |
| | | | | | | Direita | Esquerda | | | | Direita | | | Esquerda |
| | QUADRA 3 CONJ. A | 1 | 1.837,5 | 32,00 | 37,00 | 50,00 | 45,00 | 7,07 | VP | AP | VP | LT.3 | VP | CIR |
| | | 2 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.1 | VP | CIR |
| | | 3 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.5 | VP | CIR |
| | | 4 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.2 | VP | CIR |
| | | 5 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.3 | VP | CIR |
| | | 6 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.8 | VP | CIR |
| | | 7 | 1.800 | 27,00 | 37,00 | 50,00 | 40,00 | 14,14 | VP | AP | VP | LT.5 | VP | CIR |
| | | 8 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.6 | - | CIR |
| Totais | | 8 | 14.737,5 | Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CI - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE | | | | | | | | | | |

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150.II.1.C Data: MARÇO/95

| Endereço | Quadra ou conjunto | Lote | Superfície (m²) | Dimensões | | | | Confrontações | | | | uso | | |
|----------|--------------------|------|-----------------|--|--------|---------|----------|---------------|--------|-------|---------|------|---------|----------|
| | | | | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | |
| | | | | | | Direita | Esquerda | | | | Direita | | | Esquerda |
| | QUADRA 1 CONJ. C | 1 | 2.000 | 40,000 | 40,000 | 50,000 | 50,000 | - | VP | VP | VP | LT.2 | - | CIR |
| | | 2 | 2.000 | 40,000 | 40,000 | 50,000 | 50,000 | - | VP | VP | VP | LT.1 | LT.3 | - |
| | | 3 | 2.000 | 40,000 | 40,000 | 50,000 | 50,000 | - | VP | VP | VP | LT.2 | LT.4 | - |
| | | 4 | 2.000 | 40,000 | 40,000 | 50,000 | 50,000 | - | VP | VP | VP | LT.3 | LT.5 | - |
| | | 5 | 2.000 | 40,000 | 40,000 | 50,000 | 50,000 | - | VP | VP | VP | LT.4 | VP | - |
| Totais | | 5 | 10.000 | LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP = Área Pública CI = Uso Comercial, Institucional, Industrial e Residencial. VP = Via Pública LT = Lote | | | | | | | | | | |

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.B/150.II.1.D Data: MARÇO/95

| Endereço | Quadra ou conjunto | Lote | Superfície (m²) | Dimensões | | | | Confrontações | | | | uso | | |
|----------|--------------------|------|-----------------|---|-------|---------|----------|---------------|--------|-------|---------|------|---------|----------|
| | | | | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | |
| | | | | | | Direita | Esquerda | | | | Direita | | | Esquerda |
| | QUADRA 3 CONJ. B | 1 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.3 | VP | CIR |
| | | 2 | 1.837,5 | 32,00 | 37,00 | 45,00 | 50,00 | 7,07 | VP | AP | VP | LT.4 | VP | CIR |
| | | 3 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.5 | LT.1 | - |
| | | 4 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.2 | LT.6 | - |
| | | 5 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.7 | LT.3 | - |
| | | 6 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.4 | LT.8 | - |
| | | 7 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.5 | VP | - |
| | | 8 | 1.837,5 | 32,00 | 37,00 | 50,00 | 45,00 | 7,07 | VP | AP | VP | LT.6 | VP | - |
| Totais | | 8 | 14.775,0 | Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CI - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE | | | | | | | | | | |

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.A/150.II.1.C Data: MARÇO/95

| Endereço | Quadra ou conjunto | Lote | Superfície (m²) | Dimensões | | | | Confrontações | | | | uso | | |
|----------|--------------------|------|-----------------|--|-------|---------|----------|---------------|--------|-------|---------|------|---------|----------|
| | | | | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | |
| | | | | | | Direita | Esquerda | | | | Direita | | | Esquerda |
| | QUADRA 1 CONJ. D | 1 | 1.200 | 40,00 | 40,00 | 30,00 | 30,00 | - | VP | AP | LT.2 | AP | - | CI |
| | | 2 | 1.200 | 40,00 | 40,00 | 30,00 | 30,00 | - | VP | AP | LT.3 | LT.1 | - | CI |
| | | 3 | 1.200 | 40,00 | 40,00 | 30,00 | 30,00 | - | VP | AP | VP | LT.2 | - | CI |
| Totais | | 3 | 3.600 | Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CI - USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE | | | | | | | | | | |

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.B/150.II.1.D Data: MARÇO/95

| Endereço | Quadra ou conjunto | Lote | Superfície (m²) | Dimensões | | | | Confrontações | | | | uso | | |
|----------|--------------------|------|-----------------|---|-------|---------|----------|---------------|--------|-------|---------|------|---------|----------|
| | | | | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | |
| | | | | | | Direita | Esquerda | | | | Direita | | | Esquerda |
| | QUADRA 3 CONJ. C | 1 | 1.837,5 | 32,00 | 37,00 | 45,00 | 50,00 | 7,07 | VP | AP | VP | LT.3 | VP | CIR |
| | | 2 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.4 | VP | CIR |
| | | 3 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.1 | LT.5 | - |
| | | 4 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.6 | LT.2 | - |
| | | 5 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.3 | LT.7 | - |
| | | 6 | 1.850 | 37,00 | 37,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.8 | LT.4 | - |
| | | 7 | 1.837,5 | 32,00 | 37,00 | 50,00 | 45,00 | 7,07 | VP | AP | VP | LT.5 | VP | CIR |
| | | 8 | 1.837,5 | 32,00 | 37,00 | 45,00 | 50,00 | 7,07 | VP | AP | VP | LT.6 | VP | CIR |
| Totais | | 8 | 14.762,5 | Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CI - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE | | | | | | | | | | |

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD Data: MARÇO/95

| Endereço | Quadra ou conjunto | Lote | Superfície (m²) | Dimensões | | | | Confrontações | | | | uso | | |
|----------|--------------------|------|-----------------|---|-------|---------|----------|---------------|--------|-------|---------|------|---------|----------|
| | | | | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | |
| | | | | | | Direita | Esquerda | | | | Direita | | | Esquerda |
| | QUADRA 2 CONJ. A | 1 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | LT.3 | VP | - | CIR |
| | | 2 | 1.987,5 | 35,00 | 40,00 | 45,00 | 50,00 | 7,07 | VP | AP | VP | LT.4 | VP | CIR |
| | | 3 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.5 | LT.1 | - |
| | | 4 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.2 | LT.6 | - |
| | | 5 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.7 | LT.3 | - |
| | | 6 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.4 | LT.8 | - |
| | | 7 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.9 | LT.5 | - |
| | | 8 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.6 | LT.10 | - |
| | | 9 | 2.000 | 40,00 | 40,00 | 50,00 | 50,00 | - | VP | AP | VP | LT.7 | VP | - |
| | | 10 | 1.987,5 | 35,00 | 40,00 | 50,00 | 45,00 | 7,07 | VP | AP | VP | LT.8 | VP | - |
| Totais | | 10 | 19.975,0 | Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CI - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE | | | | | | | | | | |

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.A / 150.II.1.C Data: MARÇO/95

| Endereço | Quadra ou conjunto | Lote | Superfície (m²) | Dimensões | | | | Confrontações | | | | uso |
|----------|--------------------|------|-----------------|-----------|-------|---------|--|---------------|--------|-------|--|-----|
| | | | | Frente | Fundo | Lateral | | Chanfro | Frente | Fundo | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|--------|--------|--------|--------|------|----|-------|----|----|-------|----|
| 2 | 4.080,00 | 54,00 | 54,00 | 75,00 | 75,00 | - | AP | VÁRIO | AP | AP | AP | CI |
| 3 | 16.980,26 | 57,00+ | 108,00 | 127,87 | 82,87 | - | AP | AP | VP | VP | LT 01 | CI |
| | | 79,00+ | | | | | | | | | | |
| | | 82,81+ | | | | | | | | | | |
| 4 | 10.690,60 | 52,51+ | 139,00 | 50,00 | 100,00 | 7,07 | AP | VP | AP | VP | VP | CI |
| | | 79,00+ | | | | | | | | | | |
| | | 28,00 | | | | | | | | | | |
| Totais 4 29.371,08 Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CI - USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|-----------------|-----------|-------|---------|----------|-----------|----|--------|-------|---------|----------|----|
| Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO | | | | | | | | | | | | | |
| Referências: UR8 02962 Planta nº SICAD 150 R 1/G100-8-1-D Data: MAR/1995 | | | | | | | | | | | | | |
| Endereços: | | | | | | | | | | | | | |
| Quadra nº | Lote | Superfície (m²) | Dimensões | | | | Condições | | | | uso | | |
| | | | Fronte | Fundo | Lateral | | Chambr | | Fronte | Fundo | Lateral | Chambr | |
| | | | | | Direita | Esquerda | | | | | Direita | Esquerda | |
| PRACA DA LUIA | 1 | 4.880 | 72,00 | 72,00 | 85,00 | 85,00 | - | AP | VP | VP | VP | VP | CI |
| | 2 | 4.987,5 | 100,00 | 85,00 | 48,00 | 50,00 | 7,07 | AP | VP | VP | VP | VP | CI |
| Totais 2 9.867,5 Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CI - USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL VP - VIA PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|--|-------------|--|
| M E M O R I A L D E S C R I T I V O | | |
| MDE: 29 / 92 | FL. 36 / 36 | |
| A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O | | |

DECRETO Nº 18.000, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Aprova alteração no subitem 4.3 da CSS GB 0005/1, na Região Administrativa de Sobradinho-RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo 134-000.609/91, decreta:

Art. 1º Fica alterado o subitem 4.3 - usos permitidos - da Norma de Gabarito CSS GB 0005/1, que passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

" - Para o lote 07 (sete) fica liberado o uso do subsolo para lojas e/ou salas comerciais com atividades independentes e com acesso interno ao lote".

Art. 2º Caberá ao proprietário da unidade imobiliária o ressarcimento ao Poder Público da importância havida com o aumento do valor comercial do imóvel, na forma da avaliação procedida pela TERRACAP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.001, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Aprova Projeto Planimétrico e Memorial Descritivo na Região Administrativa de Brasília - RA I

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.000.241/92, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados o Projeto Planimétrico - PLN 152/96 e o Memorial Descritivo - MDE 152/96, relativos à duplicação da Via L4 Sul da Região Administrativa de Brasília - RA I Parágrafo único. O Memorial Descritivo - MDE 152/96 é parte integrante do presente Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

| | |
|----------------------------------|----------------|
| PROCESSOS: | 030.000.241/92 |
| DECISÕES: | |
| DATAS: | |
| DECRETOS: | |
| DATAS: | |
| PUBLICAÇÃO: | |
| REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFICIAL | DATA |

1- APRESENTAÇÃO

Por meio de estudos desenvolvidos pela Gerência de Circulação e Projetos Especiais, GEPEC/IPDF, foi elaborado o projeto de duplicação da via L4 Sul no trecho próximo ao acesso do Clube do Banco Central- ASBAC e o "Viaduto do Presidente".

4. QUADRO RESUMO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

| USO | ÁREA (m2) | Nº LOTES | PRÉVIA DESTINAÇÃO |
|--|----------------------|-----------|---------------------|
| MISTO(COMERCIAL, INSTITUCIONAIS HABITAÇÃO, COLETIVA) | 2.000,00 | 25 | |
| | 1.850,00 | 32 | |
| MISTO(INSTITUCIONAL, COMERCIAL) | 1.200,00 | 9 | |
| | 11.200,00 | 1 | |
| | 5.000,00 | 1 | Templo |
| COMERCIAL | 16.980,26 | 1 | |
| | 10.690,60 | 1 | |
| | 4.050,00 | 1 | Rua da Integração |
| | 7.610,43 | 1 | |
| CIRCULAÇÃO (TRANSPORTES) | 59.592,55 | 1 | Terminal Rodoviário |
| | 2.760,00 | 1 | Estação Metrô |
| TOTAL | 141.562,98 m2 | 75 | |

5. EQUIPE TÉCNICA

Art. SANDRA SOARES DE MELLO - IPDF/DIPRO - Coordenação
 Art. ROSEMARY LEÃO PIMENTEL - IPDF/DIPRO -
 Art. RONALD BELLO DE CARVALHO - IPDF/DIPRO - Sistema Viário
 Eng. WALTER TABA - IPDF/DIPRO - Levantamento Cadastral e Cálculos

COLABORAÇÃO:

Arq. GISELLE MOLL MASCARENHAS - IPDF/DIPRO
 Arq. ELIANA KLARMAN PORTO - IPDF/DIPRO
 Arq. MÁRCIO ALBUQUERQUE BUSON - IPDF/DIPRO
 Arq. JOSIANA AGUIAR VANDERLEI - IPDF/DIPRO
 Arq. DIONE PINTO DA SILVEIRA - IPDF/DIPRO
 Arq. MÔNICA LÔBO BURLE - IPDF/DIPRO
 Arq. CARMEM CARMONA - IPDF/DIPRO
 Arq. DENISE DE CAMPOS GOUVÊA - IPDF/DIURB
 Arq. SUELY FRANCO CONZALES - IPDF/DIURB
 Arq. TADEU ALMEIDA DE OCIVEIRA - IPDF/DIURB
 Arq. JOÃO EUSTÁQUIO CORRÊA - Administração Regional RAIII
 Arq. MARISE P. E. DE MEDEIROS - IPDF/DIPRO
 Arq. ANA CRISTINA M. VIEIRA - IPDF/DIPRO
 Eng. MARCELO MORAES - Consultoria de Solos e Fundações
 Prof. CRISTIAN SCHILL E ALUNOS DA UNB/FAU/PA5 - Simulação de Projetos Arquitetônicos.

DESENHO:
 - LUCIANO DA SILVA QUEIROZ
 - JOSÉ DIAS CORDEIRO
 - LUCIONEI MARIA VIEIRA

DIGITAÇÃO:

ISABEL DAVI
 MANOEL LEONIDAS SANTOS SOUZA

(interseção entre a Via L4 e o final do Eixo Monumental).

Este projeto é composto deste MDE e das plantas PLN 152/96 folhas 01 a 10 com correspondência nos SICAD de nºs:

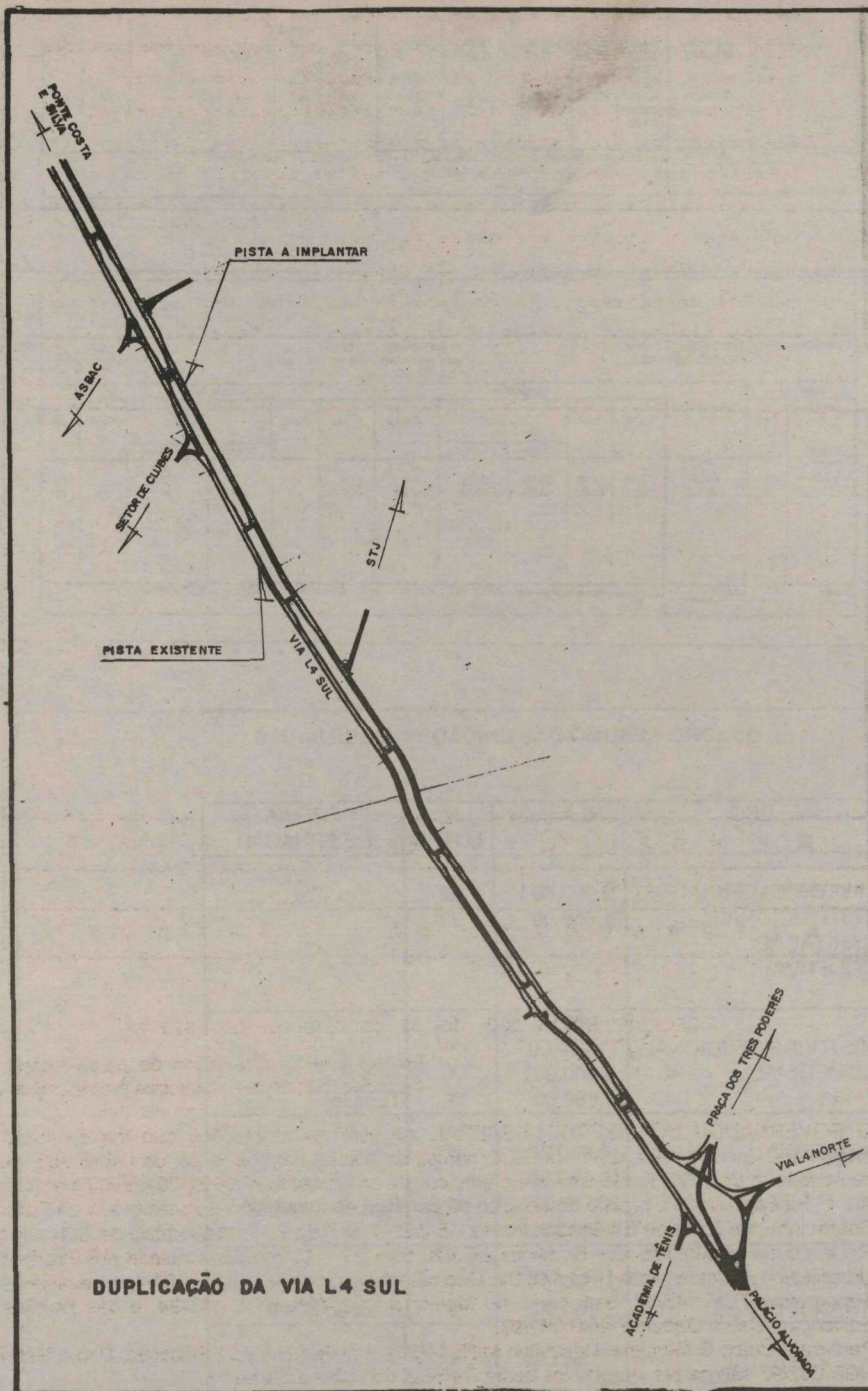
- | | |
|-------------|-----------|
| 137-IV-3-B | 138-I-5-D |
| 138-III-1-A | 138-I-5-B |
| 138-III-1-B | 138-I-6-A |
| 138-I-4-D | 138-I-3-C |
| 138-I-5-C | 138-I-3-D |

Este projeto deverá ser transcrito nas URB's correspondentes quando da publicação deste documento.

Modifica as plantas: PR 11/1- L4 S e PR 1/1- L4 S

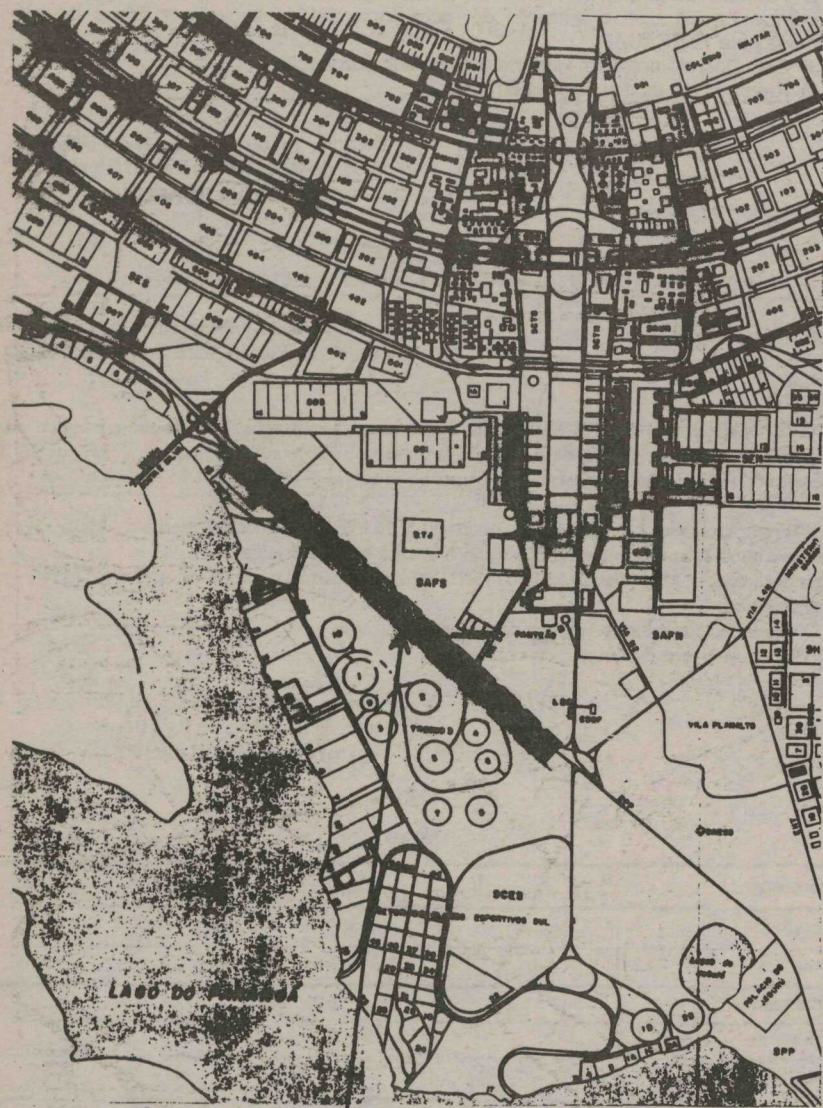
Quando da implantação do projeto deverão ser elaborados projetos de Altimetria e Drenagem.

| MEMORIAL DESCRITIVO | | | |
|------------------------------------|-----------------------|---|---------------------|
| MDE - 152/96 | | BRASÍLIA RA-I L4S - VIA L4 SUL - DUPLICAÇÃO DE VIA | |
| FOLHA: - 01/05 | | | |
| DATA: 14/11/96 | PROJETO: [assinatura] | CONF. MDE: [assinatura] | VISTO: [assinatura] |
| IPDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | | | |



DUPLICAÇÃO DA VIA L4 SUL

CROQUI DE SITUAÇÃO



DUPLICAÇÃO VIA L4SUL
(Avenida das Nações)

2- Descrição da Área

Localiza-se na RAI na via L4 Sul no trecho entre o acesso ao Clube do Banco Central-ASBAC e o "Viaduto do Presidente".

O projeto consiste na duplicação da via L4 Sul num trecho de aproximadamente 3.300 metros, implantação de retornos, criação de faixas de desaceleração e aceleração e retificações viárias nas vias e acessos que interceptam a via L4 Sul.

A via L4 Sul ficará com duas pistas de 10,5m, totalizando 06(seis) faixas de tráfego sendo 03(três) em cada sentido. As faixas de desaceleração tem em geral as seguintes dimensões: 3,5m de largura, 60m de comprimento e 40m de "taper". As faixas de aceleração, quando existentes, tem em geral as seguintes dimensões: 3,5 de largura, 30m de comprimento e 30m de "taper". O canteiro central tem em média 28m de largura. A interferência com a arborização existente foi levada em consideração e sempre que possível a via foi projetada nos locais onde a arborização era menos densa ou com a existência de árvores de menor porte (vide levantamento topográfico no processo Nº 030.000.241/92).

Existem interferências com as redes de serviços públicos conforme consultas feitas à CEB, TELEBRASÍLIA, CAESB (água e

esgoto) e NOVACAP. Quando da execução dos projetos, alertamos para os devidos cuidados com as redes das concessionárias. Qualquer dano será de inteira responsabilidade do executor

Em consulta ao DETRAN-DF, este manifestou-se favorável à duplicação da via ratificando a necessidade das faixas de desaceleração nos retornos e nas saídas laterais da via L4.

A sinalização horizontal e vertical deverá ser executada logo após o término das obras físicas.

Por tratar-se de projeto de duplicação parcial da via L4 Sul foi dispensado o estaqueamento constando nas plantas todos os elementos necessários à geometria viária.

- URB 148/94 folha 01/01 SICAD : 070-I-6-A.
O Levantamento Topográfico é constituído pela Planta listada a seguir, na escala 1:1.000 no formato A1 da ABNT:
- Top 148/94 folha 01/01 SICAD : 070-I-6-A

| | | |
|---|----------|--|
| EDILSON ROCHA DIAS | | RT. CREA 340170-DF |
| MEMORIAL DESCRITIVO | | |
| MDE - 148/94 | | SOBRADINHO - 5 ZEU 1 |
| AUTO POSTO CONTAGEM - DF 420 com DF 150 | | |
| FOLHA: 01/08 | | |
| DATA: JANEIRO/97 | PROJETO: | CONF. MDE: GERENTE - ROSE VISTO: DIRETOR - ELIANA APROVO: DP - EPD |
| INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF | | |

| | | |
|-----------------------|-----------|--|
| MEMORIAL DESCRITIVO | | |
| MDE: 148/94 | FL. 05/05 | |
| ALTERAÇÕES DE PROJETO | | |

DECRETO Nº 18.002, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Aprova projeto urbanístico de parcelamento na área que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.440/94, decreta:
Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento da gleba desmembrada da Fazenda Sobradinho, na Zona de Expansão Urbana - 5 ZEU 1 da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, no entroncamento das Rodovias DF 420 com DF 150, consubstanciado nos Projetos de Urbanismo - Parcelamento URB 148/94, Geométrico Planimétrico PLN 150/94, e Levantamento Topográfico TOP 148/94, bem como no Memorial Descritivo MDE 148/94, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 002/97.
Parágrafo Único O Memorial Descritivo MDE 148/94 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 002/97 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16.233, de 28 de dezembro de 1994.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

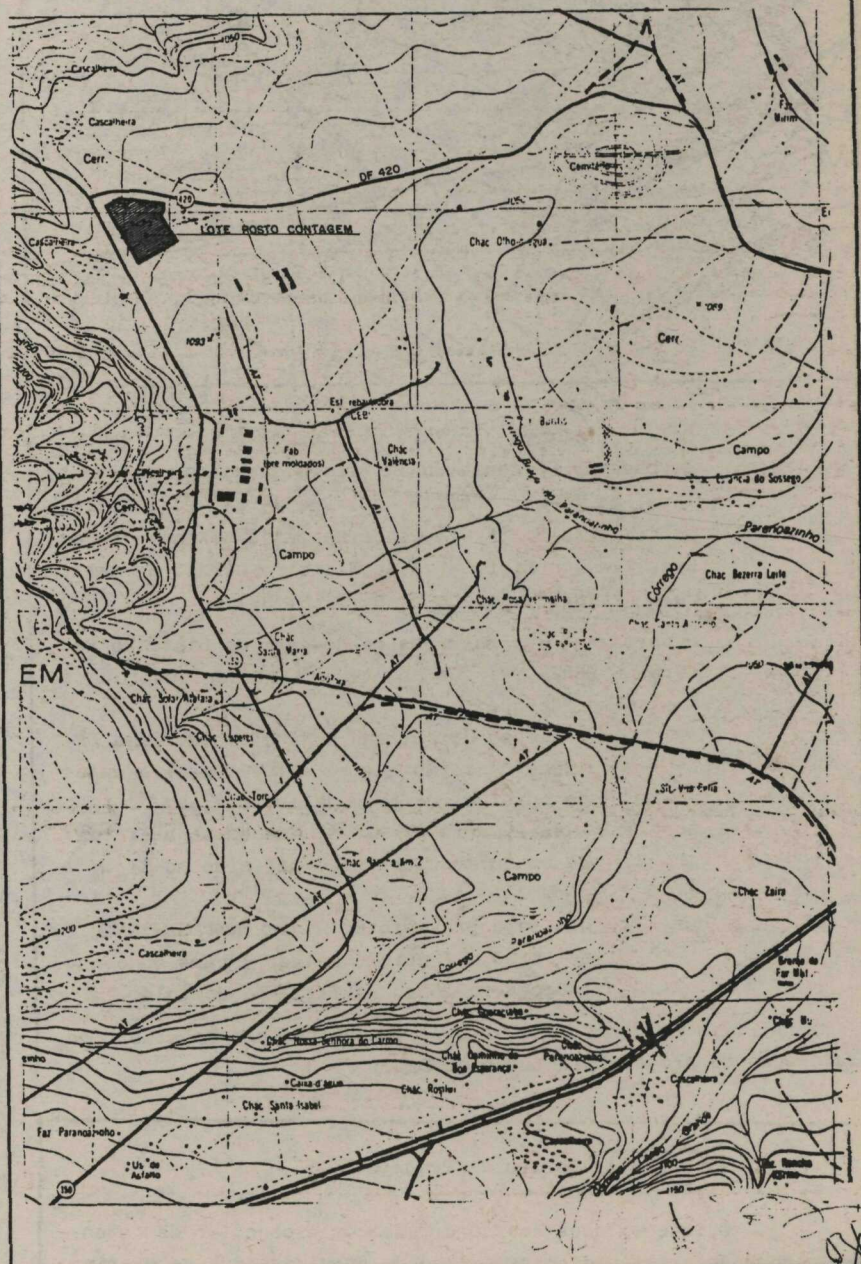
| | |
|----------------------------------|----------------|
| PROCESSOS: | 030.009.440/94 |
| DECISÕES: | |
| DATAS: | |
| DECRETOS: | |
| DATAS: | |
| PUBLICAÇÃO: | |
| REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFICIAL | DATA |

I - SINÓPSE

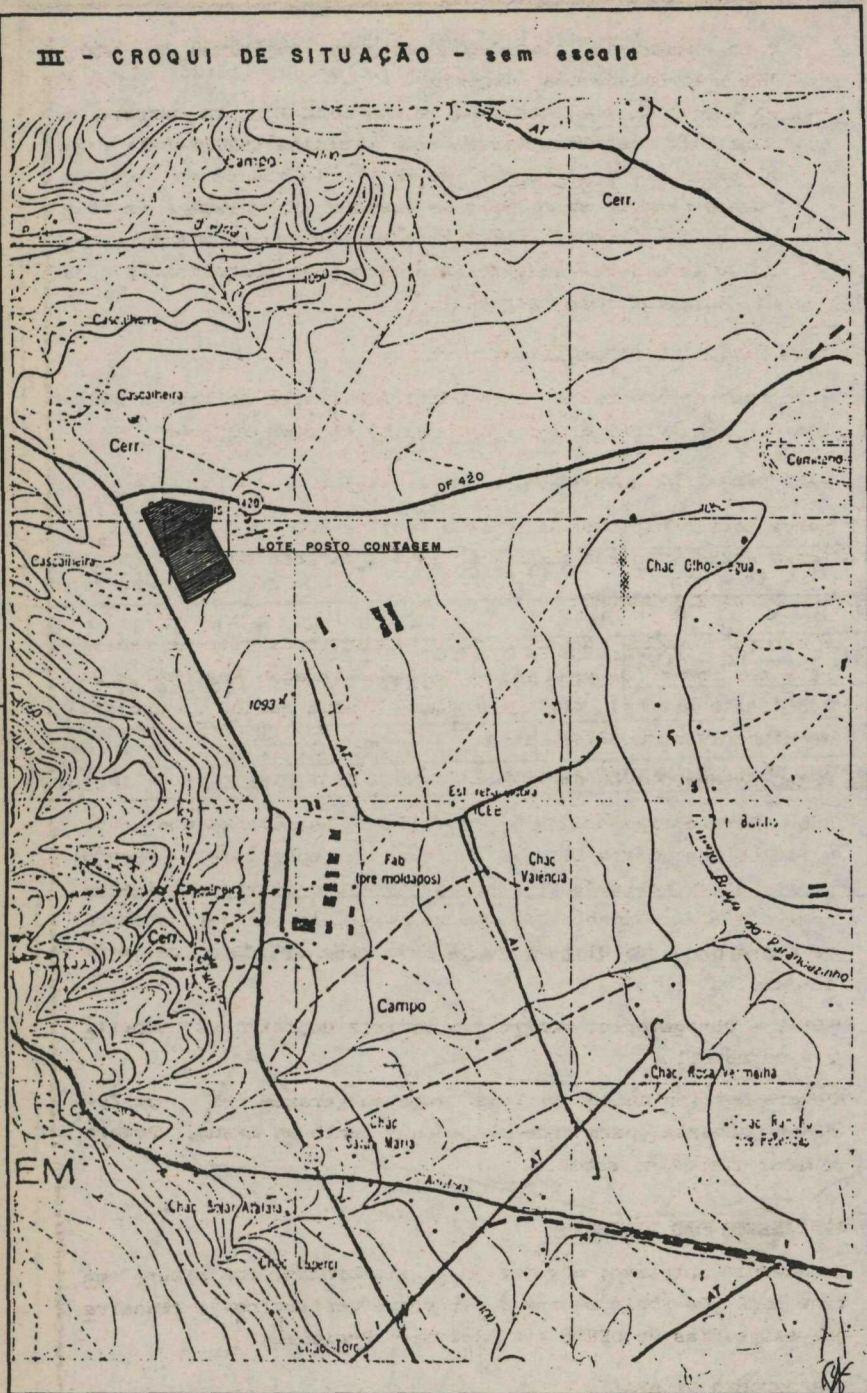
O presente projeto, composto deste Memorial Descritivo - MDE 148/94, Urbanismo/Parcelamento - URB 148/94 e de levantamento Topográfico - Top 148/94 acompanhado do respectivo memorial de campo, foi elaborado com objetivo de criar o lote destinado a Posto - PLL e atividades complementares de serviços, situado na Zona de Expansão Urbana de Sobradinho - 5 ZEU 1, no entroncamento das rodovias DF 420 e DF 150.

O projeto Urbanismo/Parcelamento é constituído pela planta listada a seguir, na escala 1:1.000 no formato A1 da ABNT:

II - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - sem escala



III - CROQUI DE SITUAÇÃO - sem escala



cular conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Planaltina, às folhas 109/110 do Livro nº 24, registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília, no Livro nº 2 do Registro Geral, na matrícula nº 18.639, sob o nº R. 1/18.639.

- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, que não tem restrições quanto a área desde de que:

- a) o acesso de entrada seja efetuado pela DF-150 e de forma que se situe o mais afastado possível do ramo da interseção;
- b) a saída pela DF - 420, também seja efetuada conforme o critério definido no item a ;
- c) que seja previsto um recuo "NON AEDIFICANDI" de 15,00 m (quinze metros) para as construções ao longo da faixa de domínio.

Tais exigencias deverão ser cumpridas por ocasião da elaboração do projeto planimétrico PLN.

IV - Justificativa de Projeto

O lote em questão foi criado com o objetivo de atender à demanda existente, para o tipo de atividade que se destina,

no entorno imediato de sua localização, bem como para o atendimento dos usuários das estradas DF 420 e DF 150, não só para atendimento do abastecimento de combustível em si, mas também para ofertar serviços de alimentação aos usuários das citadas estradas.

Situa-se na Zona de Expansão Urbana de Sobradinho 5 ZEU 1, que, se aprovados estudos conclusivos do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, deverá ser transformada em Zona Urbana ZU 5. Sua localização estratégica, entroncamento das citadas estradas, permite a oferta de tais serviços com a desejável comodidade para os usuários.

A área está inserida em gleba de propriedade particular, não apresentando problemas de ordem fundiária, estando, portanto, apta ao parcelamento. Em seu interior existem tres pequenas construções de alvenaria, árvores frutíferas e vegetação nativa esparça que não constituem impedimento à implantação do empreendimento.

A área do lote, 17.609,87 m² (dezessete mil seiscientos e nove metros quadrados, oitenta e sete centímetros quadrados), é compatível com as atividades a que destina.

Foram consultadas os órgãos governamentais pertinentes cujos pareceres são sintetizados a seguir:

- CAESB, que informa não existir nenhum obstáculo quanto ao empreendimento, ressaltando que as questões relativas abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão ocorrer por conta do empreendedor, respeitadas as normas vigentes;
- Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF, entendendo que reabilitadas as áreas degradadas, não há impedimentos à implantação do empreendimento, desde que sejam observadas as restrições contidas na legislação pertinente;
- Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, informando que a gleba de terras é de propriedade particular.

QUADRO DE COORDENADAS

| VÉRTICES | COORDENADAS UTM | | CROQUIS |
|----------|-----------------|-------------|---------|
| | N | E | |
| A | 8.268.955,985 | 194.367,643 | |
| B | 8.269.119,611 | 194.285,855 | |
| C | 8.269.127,095 | 194.303,374 | |
| D | 8.269.104,560 | 194.432,915 | |
| E | 8.269.081,443 | 194.428,728 | |
| F | 8.269.009,573 | 194.474,855 | |

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

| ENDERECO | | SUPERFÍCIE (m ²) | DIMENSÕES | | | CONFRONTAÇÕES | | | USO | | | | |
|--------------------|------|------------------------------|---|------------------|---------|---------------|-----------|---------|----------|-----------|--------|--------|----|
| QUADRA OU CONJUNTO | LOTE | | FRENTE | FUNDO | LATERAL | FRENTE | FUNDO | LATERAL | | | | | |
| | | | | | DIREITA | ESQUERDA | CHANFRADO | DIREITA | ESQUERDA | CHANFRADO | | | |
| | | 17.609,87 | 182,824 | 85,360 23,480 | 119,790 | 131,411 | 19,040 | DF-150 | GP | VP | DF-420 | DF-420 | CS |
| TOTAIS | 1 | 17.609,87 | LEGENDA E OBSERVAÇÕES: GP - Gleba Particular VP - Via Pública CS - Comercial e de Serviço | | | | | | | | | | |

| | |
|--|-----------|
| M E M O R I A L D E S C R I T I V O | |
| MDE: 148/94 | FL. 06/08 |
| A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O | |

| | |
|-------------|----------------|
| PROCESSOS: | 030.009.440/94 |
| DECISÕES: | |
| DATAS: | |
| DECRETOS: | |
| DATAS: | |
| PUBLICAÇÃO: | |

01) LOCALIZAÇÃO:
 Região Administrativa de Sobradinho - 5ZEU 1
 Entroncamento das Rodovias DF 420 e DF 150

02) PLANTAS DE PARCELAMENTO:
 URB 148/94

03) USOS PERMITIDOS :
 USO PREDOMINANTE

3.a USO COMERCIAL COM ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 3.a1 Serviços especializados do tipo - PLL (Posto de Abastecimento de Combustível, Lavagem e Lubrificação de Veículos).

USOS COMPLEMENTARES
 USO COMERCIAL COM ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.a2 Bares, restaurantes e similares.
3.a3 Serviços especializados (oficinas), exclusivamente borracharia.
3.a4 Serviços de hospedagem (motel).

3.b USO COMERCIAL, COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO EXCEPCIONAL DO TIPO
 automotores: peças e acessórios
 produtos perigosos: álcool, GLP, gasolina, graxas, lubrificantes, óleos, combustíveis, pneus e câmaras de ar.

3.c USO COMÉRCIO DE BENS
 lojas de conveniência e similares

| | |
|---|---|
| NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO | |
| NGB — 002/97 | SOBRADINHO — 5 ZEU 1 AUTO POSTO CONTAGEM — DF 420 Com DF 150 |
| FOLHA: 01/03 | |
| DATA: JANEIRO/97 | PROJETO: <i>Sinal</i> |
| IPDF/SO | GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL |

04) AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:

4.a 5,00m (cinco metros) de todas as divisas do terreno.
 4.b 15,00m (quize metros) das faixas de domínio das rodovias.
 4.c Dentro dos afastamentos mínimos obrigatórios (subitens 4.a e 4.b) só será permitida a existência da área verde, pavimentação do solo, cercamento, elementos de sinalização

e de iluminação, ressalvadas maiores exigências do DNER, DER e Administração Regional.

4.d As bombas de abastecimento de combustíveis, os tanques e depósitos de combustíveis e de produtos inflamáveis e explosivos, deverão manter uma distância mínima de 20,00m (vinte metros) em relação às divisas do terreno e em relação às demais edificações contidas dentro do mesmo, ressalvadas maiores exigências do Corpo de Bombeiros/DF e da Administração Regional.

05) TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:
 (projeção horizontal da área edificada + área do lote x 100)
 TmaxO = 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote

06) TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO:
 (área total edificada + área do lote) x 100
 TmaxC = 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote.

08) ALTURA DA EDIFICAÇÃO:
 A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira a ser fornecida pela DRLFO da Administração Regional é de 7,00 (sete metros), excluindo caixa d'água quando o projeto de hidráulica justificar.

09) ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM:
 PLL - Será obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície. Quando houver neste restaurante e/ou lanchonete e outras atividades comerciais diretamente ligadas ao posto, deverá ser obedecida a proporção de 01 (uma) vaga para cada 75,00 m² de área construída.
 MOTEL - Obrigatório, dentro dos limites do lote, em superfície ou subsolo.
 Deverá ser implantada 01 (uma) vaga ou garagem, de preferência coberta, para cada alojamento junto ao mesmo. Poderá ocorrer também no subsolo.

11) TRATAMENTO DAS DIVISAS:
 Cercamento optativo; com grades ou alambrados, com altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros); ressalvadas as exigências do DER e Administração Regional.

18) DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.a Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 18.
 18.b Os alojamentos do motel deverão contar com banheiro privativo ou sanitário independente, na proporção mínima de 01 (um) para cada 04 (quatro) quartos.
 18.bl Deverão ser previstos sanitários destinados ao pessoal de serviço independente dos destinados aos hóspedes.
 18.c A cobertura exclusiva das unidades externas à edificação do posto não poderá ultrapassar aos afastamentos mínimos obrigatórios.
 18.d Lojas de Conveniência.
 Entende-se por lojas de conveniência o estabelecimento comercial instalado nos próprios postos de lavagem e lubrificação, com funcionamento de 24 horas por dia, que completa a oferta de serviços e produtos aos usuários além dos já existentes e funcionando como um comércio rápido e de emergência.
 18.e As normas omissas nesta NGB deverão obedecer às previstas pelo Código de Edificações das Cidades Satélites.
 18.f Os usos permitidos nesta NGB estão de acordo com os estabelecidos no COE - Código de Obras e Edificações de Brasília - RA I e RA X.

DECRETO Nº 18.003, DE 30 DE JANEIRO DE 1997
 Altera dispositivos do Decreto nº 17.605, de 19 de agosto de 1996, que regulamentou a Lei Complementar nº 10, de 11 de julho de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista a Lei Complementar nº 16, de 2 de janeiro de 1997, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 17.605, de 19 de agosto de 1996, fica alterado como segue:

I - o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Até 31 de março de 1997, mediante requerimento do contribuinte, o Distrito Federal concederá o parcelamento dos créditos tributários constituídos até aquela data ou declarados espontaneamente pelo contribuinte, vencidos até a data do pedido do benefício, obedecendo as condições estabelecidas no art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 11 de julho de 1996, na Lei nº 860, de 13 de abril de 1995, no que for aplicável, e neste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos de pagamento integral ou de parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa objeto do requerimento na forma do caput deste artigo, é dispensada a cobrança do encargo de 10% (dez por cento) de que trata o parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994."

II - o inciso I e o § 1º do art. 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
I - 75% (setenta e cinco por cento), se requerido o pagamento integral de parcelamento em andamento, com a carência de 20 (vinte) dias, contados do deferimento do benefício;

§ 1º A dispensa da cobrança do encargo e a redução de multa a que se referem o parágrafo único do art. 1º e o caput deste artigo, respectivamente, serão aplicadas sobre o valor de cada parcela vincenda, desde que efetuado o seu recolhimento até a data do respectivo vencimento."

III - o parágrafo único do art. 5º passa a denominar-se § 1º, sendo acrescentado o seguinte § 2º:

"Art. 5º
§ 2º Para fins de definição do número de parcelas a serem autorizadas, poderão ser computados todos os débitos arrolados, com base na Lei Complementar nº 16, de 1997, desde que da mesma razão social."

Art. 2º Será concedida redução de 75% (setenta e cinco por cento) da multa para pagamento integral de crédito tributário, não objeto de parcelamento, nos termos da Lei Complementar nº 10, de 1996.

Art. 3º Os benefícios previstos na Lei Complementar nº 16, de 1997, somente poderão ser requeridos por contribuinte cujos débitos não foram objeto de parcelamento de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 1996.

Art. 4º O benefício da redução da multa em cada parcela, prevista no inciso II do art. 62, da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994, será automaticamente estendido aos parcelamentos em andamento, ainda não contemplados, independente de requerimento, a partir de 3 de janeiro de 1997.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de janeiro de 1997.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997.
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.004, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15 e na Lei nº 1.362, ambas de 30 de dezembro de 1996, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, fica alterado como segue:

I - ficam acrescentados o inciso VI e os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 12 com a seguinte redação:

"Art. 12
VI - imóvel integrante do acervo patrimonial da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP que se enquadre em uma das seguintes condições (Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996):

- a) seja destinado à preservação ecológica, ambiental e florestal, não podendo ser objeto de alienação ou de exploração econômica;
- b) seja destinado ao desenvolvimento de projeto na área do PRODECON - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, do PRODESOC - Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e do PADES - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal;
- c) seja destinado aos órgãos da Administração Pública de qualquer esfera do governo;
- d) seja cedido, a qualquer título, a entidade imune de imposto, por força de disposição constitucional, desde que não seja de forma onerosa;
- e) seja integrante do "estoque imobiliário" da empresa, desde que não comercializado no exercício fiscal do lançamento.

§ 5º Para os efeitos do inciso VI deste artigo, a TERRACAP entregará à Secretaria de Fazenda e Planejamento, até o dia 30 de setembro do exercício anterior ao do lançamento do imposto, relação dos imóveis que se enquadrem nas situações nele previstas, contendo os seguintes dados:

- I - endereço completo do imóvel;
- II - nome do cessionário, se for o caso;
- III - condição em que se enquadra, dentre as previstas no inciso VI deste artigo, de forma discriminada.

§ 6º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior acarretará o não reconhecimento da isenção e a consequente cobrança do crédito tributário com os acréscimos legais devidos."

§ 7º Para os efeitos da alínea "e" do inciso VI deste artigo, considera-se "estoque imobiliário" da empresa os imóveis que a mesma dispõe para alienação, incluindo-se os que por qualquer motivo estejam com impedimento temporário à alienação, e excluindo-se os cedidos a terceiros, a qualquer título, ressalvada, neste último caso, a hipótese da alínea "d" do inciso retro mencionado.

II - o inciso I do § 1º do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16
§ 1º

I - imóveis que possuam Carta de Habite-se expedida por órgão competente e os imóveis não coletivos cuja área construída tenha sido objeto de declaração espontânea do próprio contribuinte, apresentada até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao do lançamento do imposto, ressalvados os casos de inexistência ou falsidade na declaração;"

III - ficam acrescentados os §§ 6º e 7º ao art. 16 com a seguinte redação:

"Art. 16
§ 6º Considera-se não edificado, para fins de aplicação da alíquota prevista no inciso I deste artigo:

- I - o imóvel que não possua a devida Carta de Habite-se expedida por órgão competente, ainda que construído de fato, ressalvada a hipótese de declaração espontânea prevista no inciso I do § 1º;
- II - o imóvel portador de Carta de Habite-se expedida a partir de 1997 e aquele cujo proprietário preste declaração espontânea de área construída, quando o valor da construção não alcança um décimo do valor venal do respectivo terreno.

§ 7º Será considerada área construída, para efeito do inciso I do § 1º deste artigo, aquela cujo proprietário preste declaração espontânea, e que o imóvel:

- a) seja passível de ocupação e utilização;
- b) esteja sendo utilizado conforme a destinação estabelecida na legislação de edificações para o local;
- c) possua ligação definitiva de água e luz, na hipótese em que estes serviços públicos estejam disponibilizados no local;
- d) possua padrão ou tipo de construção igual ou superior à região em que se encontre;
- e) não seja construído com materiais de uso provisório ou temporário, tais como madeirite, lona, tábuas, taipa ou similares, ressalvados, neste caso, os imóveis da zona urbana do projeto instituído pelo Decreto nº 11.476, de 9 de março de 1989".

Art. 2º Para os efeitos do reconhecimento de isenção e da revisão do lançamento do IPTU/TLP - exercício de 1997, a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP deverá apresentar à Secretaria de Fazenda e Planejamento, até 5 de fevereiro de 1997, relação dos imóveis, na forma definida no inciso I do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo previsto neste artigo acarretará o não reconhecimento da isenção e a consequente cobrança do crédito tributário com os acréscimos legais devidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997.
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.005, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 40.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "b" e inciso III, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.000.056/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 40.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 001/96, firmado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e saldo de aplicação financeira de convênio.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto serão ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

| | | |
|----------------|-------------------|----------|
| ANEXO I | EXERCÍCIO DE 1997 | R\$ 1,00 |
| RECEITA FISCAL | | |

| | | | | |
|---------------------------|---------------------------------------|--|--------|--------|
| 16.000 | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | | | |
| 16.201 | FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | | | |
| E S P E C I F I C A C A O | | | | |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | 30.000 |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 30.000 | |
| 1980.00.00 | RECEITA DE CONVENIOS | | 30.000 | |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | 10.000 |
| 2500.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 10.000 | |
| 2530.00.00 | RECEITA DE CONVENIOS | | 10.000 | |
| 00030/001 | | | TOTAL | 40.000 |

| | | |
|----------------|-------------------|----------|
| ANEXO II | EXERCÍCIO DE 1997 | R\$ 1,00 |
| RECEITA FISCAL | | |

| | | | | |
|---------------------------|---------------------------------------|--|--|-----|
| 16.000 | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | | | |
| 16.201 | FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | | | |
| E S P E C I F I C A C A O | | | | |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | 360 |

| | | | | | |
|------------|---------------------------|---|---|-------|-----|
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | : | : | 360 | : |
| 1980.00.00 | RECEITA DE CONVENIOS | : | : | 360 | : |
| 00037/001 | | | | TOTAL | 360 |

ANEXO III - EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO RECURSOS DE OUTRAS FONTES

| E S P E C I F I C A C A O | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | |
|---|---------------------|-------|-----------|--------|
| | | | DETALHADO | TOTAL |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | : | : | : | 40.000 |
| (230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | : | : | : | 40.000 |
| 080480247.2042 PROMOCOES CULTURAIS | : | : | : | 40.000 |
| 080480247.2042.0001 PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS | 34.90.30 | 061 | 12.000 | |
| | 34.90.39 | 061 | 18.000 | |
| | 45.90.52 | 061 | 10.000 | 40.000 |
| 00030/002 -200034 | | | TOTAL | 40.000 |

ANEXO IV - EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO RECURSOS DE OUTRAS FONTES

| E S P E C I F I C A C A O | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | |
|---|---------------------|-------|-----------|-------|
| | | | DETALHADO | TOTAL |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | : | : | : | 360 |
| (230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | : | : | : | 360 |
| 080480247.2042 PROMOCOES CULTURAIS | : | : | : | 360 |
| 080480247.2042.0001 PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS | 34.90.30 | 051 | 360 | 360 |
| 00037/002 -200032 | | | TOTAL | 360 |

DECRETO Nº 18.006, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 052.000.084/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I - EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO RECURSOS DO TESOURO

| E S P E C I F I C A C A O | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | |
|---|---------------------|-------|-----------|---------|
| | | | DETALHADO | TOTAL |
| 24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | : | : | : | 650.000 |
| (220105/00001) 24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | : | : | : | 650.000 |
| 060070021.2046 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | : | : | : | 650.000 |
| 060070021.2046.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.92 | 030 | 650.000 | 650.000 |
| 00036/001 -200035 | | | TOTAL | 650.000 |

ANEXO II - EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DO TESOURO

| E S P E C I F I C A C A O | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | |
|---|---------------------|-------|-----------|---------|
| | | | DETALHADO | TOTAL |
| 24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | : | : | : | 650.000 |
| (220105/00001) 24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | : | : | : | 650.000 |
| 06000174.1220 CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O POLICIAMENTO CIVIL | : | : | : | 650.000 |
| 06000174.1220.0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL (*) | 45.90.52 | 030 | 650.000 | 650.000 |
| 00036/002 -200042 | | | TOTAL | 650.000 |

DECRETO Nº 18.007, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.000.054/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I - EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO RECURSOS DO TESOURO

| E S P E C I F I C A C A O | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | |
|---|---------------------|-------|-----------|--------|
| | | | DETALHADO | TOTAL |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | : | : | : | 70.000 |
| (230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | : | : | : | 70.000 |
| 080070021.2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | : | : | : | 70.000 |
| 080070021.2041.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.92 | 010 | 70.000 | 70.000 |
| 00013/001 -200035 | | | TOTAL | 70.000 |

ANEXO II - EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DO TESOURO

| E S P E C I F I C A C A O | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | |
|--|---------------------|-------|-----------|--------|
| | | | DETALHADO | TOTAL |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | : | : | : | 70.000 |
| (230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | : | : | : | 70.000 |
| 080480247.2125 ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK | : | : | : | 70.000 |
| 080480247.2125.0001 ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK | 45.90.51 | 010 | 70.000 | 70.000 |
| 00013/002 -200042 | | | TOTAL | 70.000 |

DECRETO Nº 18.008, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre a contratação de professor para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII

e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, Considerando o disposto nos arts. 1º, 2º, inciso III, 3º, inciso II e 12 da Lei nº 1.169 de 24.07.96; Considerando a necessidade de dar cumprimento ao mínimo de dias letivos; Considerando a necessidade de substituição de professores em regência de classe, com afastamentos eventuais previstos em lei, decreta:

Art.1º - Fica a Fundação Educacional autorizada a contratar professores, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos neste Decreto.

Art.2º - As contratações serão feitas por prazo determinado e improrrogável, pelo período de até 12 (doze) meses.

§ 1º - Qualquer pessoa pode firmar mais de um contrato, desde que não simultâneos, observado o intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Art.3º - O processo seletivo para contratação a que se refere o art. 1º, será realizado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, sujeito à divulgação na imprensa local.

Art.4º - As contratações de que trata este Decreto serão efetuadas nos padrões iniciais de vencimento da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, incluídas todas as vantagens inerentes ao cargo.

Art.5º - É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita.

Art.6º - O contrato firmado nos termos deste Decreto pode ser rescindido:

I - de comum acordo entre as partes;

II - por iniciativa do contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - por conveniência administrativa.

Parágrafo único - No caso do inciso III, cabe ao contratado indenização correspondente à metade do que lhe caberia pelo cumprimento do restante do contrato.

Art.7º - Aos contratados com base neste Decreto serão aplicadas as penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/90, nos termos do art. 9º da Lei nº 1.169/96, quando for o caso, o que poderá, inclusive, culminar em rescisão contratual por infração disciplinar.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 18.009, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Institui Programa Habitacional de Interesse Social para atendimento a Movimentos Organizados por Moradia no Distrito Federal

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 2º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, e,

Considerando o compromisso do Estado de assegurar formas de acesso que garantam progressivamente o Direito à moradia;

Considerando que é dever constitucional do Estado (Art. 23, IX CF) "Promover programas de construção de moradias e melhoria de condições habitacionais e de saneamento básico";

Considerando que o Estado deve incentivar a criação e fortalecimento das Organizações Associativas e Cooperativas no seu mister de realização do bem comum;

Considerando as deliberações da 1ª Conferência de Habitação do Distrito Federal, no sentido de reestruturação das linhas de acesso a moradia no Distrito Federal; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa Habitacional de Interesse Social para Atendimento a Movimentos Organizados por Moradia no Distrito Federal.

Parágrafo Único - Para fins deste Decreto serão considerados movimentos organizados por moradia no Distrito Federal as seguintes entidades:

I - Cooperativas Habitacionais legalmente constituídas;

II - Associações de Moradores, legalmente constituídas que tenha como finalidade, reconhecida em seus Estatutos Sociais, a gestão ou co-gestão de Programas Habitacionais para seus associados;

III - Sindicatos de Trabalhadores legalmente constituídos, que tenham como finalidade, dentre outras reconhecidas em seus Estatutos Sociais, a gestão ou co-gestão de Programas Habitacionais para seus associados.

IV - Condomínios legalmente constituídos.

Art. 2º - O Programa Habitacional de Interesse Social para Atendimento a Movimentos Organizados por Moradia no Distrito Federal terá como órgão gestor o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

§ 1º - Para efetivação do Programa caberá ao IDHAB-DF a celebração de Convênios e outros Contratos com as Entidades tratadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Para participar do Programa as entidades tratadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto terão que se habilitar na forma prevista em normas e Regulamento Interno do IDHAB-DF.

Art. 4º - A TERRACAP e o IPDF, na forma da Lei, participarão do Programa Habitacional de Interesse Social para Atendimento a Movimentos Organizados por Moradia no Distrito Federal, disponibilizando recursos materiais e humanos, quando necessário ao sucesso do Programa.

Art. 5º - O IDHAB-DF, através de ato próprio, regulamentará o Programa Habitacional de Interesse Social para Atendimento a Movimentos Organizados por Moradia no Distrito Federal, respeitadas as deliberações da 1ª Conferência de Habitação do Distrito Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 18.010, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Cria o Programa Habitacional de Interesse Social para a regularização dos parcelamentos de baixa renda do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso VII e art. 329, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 2º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, bem como no disposto no art. 90, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997 (PDOT), DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Habitacional de Interesse Social para a regularização dos parcelamentos de baixa renda do Distrito Federal - PHIS, conforme o disposto no art. 2º, da Lei nº 954/95 e aprovado seu regulamento constante do anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se parcelamento de baixa renda aqueles objeto do Programa de Assentamento de Baixa Renda criado pelo Decreto nº 11.476, de 09 de março de 1989 e o Decreto 12.473 de 06 de julho de 1990.

Art. 2º O PHIS terá como finalidade a regularização dos parcelamentos de baixa renda mediante alienação de terras públicas na forma prevista na Lei nº 954/95, alterada pelo art. 90 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que instituiu o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o art. 4º, da Lei nº 954/95, no caso de recusa da Caixa Econômica Federal, poderá ser realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB-DF.

Art. 3º Poderão adquirir lotes nas áreas de que trata este Decreto aqueles que se habilitarem perante o IDHAB e comprovarem:

I - residência no Distrito Federal há pelo menos cinco anos;

II - não serem proprietários, promitentes compradores ou cessionários de imóvel residencial no Distrito Federal;

III - atenderem as demais exigências previstas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Aqueles que já estejam regularmente habilitados junto ao IDHAB-DF, serão convocados apenas para atualização de sua renda para efeito de cálculo da prestação a ser paga.

Art. 4º Observado o disposto no art. 6º, da Lei nº 954/95, a alienação de que trata este Decreto será feita diretamente aos atuais ocupantes dos lotes, que na forma da lei possam comprovar a legalidade de sua posse.

Art. 5º Os lotes de que trata este Decreto serão alienados mediante o pagamento parcelado em 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º É facultado ao adquirente a opção por prazo menor em condições a serem oferecidas pela TERRACAP/IDHAB.

§ 2º Nos casos em que o valor da prestação ultrapassar trinta por cento da renda familiar o prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser dilatado.

Art. 6º Mediante autorização da Assembléia Geral da TERRACAP, sobre o valor de avaliação poderão ser concedidos os seguintes descontos:

I - até sessenta por cento para o ocupante originário do lote ou seus sucessores;

II - até quarenta por cento para o ocupante não-originário do lote ou seus sucessores.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - ocupante originário o atual morador ou seus sucessores que detenha autorização de uso do lote, comprovada mediante Recibo de Entrega Precária de Lote - REPL ou outro instrumento reconhecido pelo IDHAB-DF e que ainda não o tenha alienado;

II - ocupante não-originário - o atual morador, ou seus sucessores, que adquiriu legalmente o lote do ocupante originário ou de terceiro.

§ 2º O atual ocupante do lote que na data de publicação deste decreto tiver atendido o prazo previsto no inciso III, do artigo 329 da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais cominações legais, poderá receber, de imediato, o título de propriedade do imóvel.

Art. 7º O IDHAB-DF criará nos parcelamentos de que trata este Decreto, Comissões de Urbanização e Legalização COMUL, que terão, entre outras finalidades, a competência para dirimir dúvidas a respeito das posse dos lotes.

Art. 8º Os beneficiários do PHIS serão convocados através de edital, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e outros órgãos locais de comunicação.

I - a partir da data de publicação do edital, o interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer ao IDHAB-DF e proceder habilitação ou atualização de sua renda;

II - mediante nova publicação, o prazo de que trata o inciso anterior poderá ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - O não-comparecimento do beneficiário implicará na imediata rescisão da autorização de uso e retomada do imóvel pelo IDHAB-DF.

Art. 9º Os demais parcelamentos de que trata a Lei nº 954/95 integrarão o programa habitacional de interesse social, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.497, de 10 de julho de 1996.

Art. 10 Além do disposto neste Decreto e legislação em vigor, o IDHAB-DF, através de ato próprio, editará normas complementares necessárias ao cumprimento e operacionalização do PHIS.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Janeiro de 1997

109º da República e 37º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

1- FINALIDADE

1.1 - Assegurar a regularização fundiária, integrando-a com ações de qualidade de vida urbana e de participação popular nas áreas objeto do Programa de Regularização dos Assentamentos da População de Baixa Renda do Distrito Federal.

1.2 - As regularizações a serem efetivadas referem-se aos imóveis objeto dos decretos nºs 11.476 de 09.03.89 e 12.473 de 06.07.90.

2 - PARTICIPANTES DO PROGRAMA E SUAS COMPETÊNCIAS

- 2.1 - Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF ao qual compete:
- 2.1.1 - Definir as condições e parâmetros para cadastramento, convocação, habilitação dos beneficiários finais;
- 2.1.2 - No caso previsto no **Parágrafo único do Art. 2º** deste Decreto, avaliar os imóveis para fins de definição do preço a ser pago pelo beneficiário final;
- 2.1.3 - Estabelecer condições de pagamentos, formas de reajuste do preço e penalidades em casos de descumprimento contratual por parte do beneficiário final;
- 2.1.4 - Acompanhar, orientar e coordenar as atuações das Administrações Regionais e COMUL;
- 2.1.5 - Elaborar plano de venda e uso dos imóveis;
- 2.1.6 - Instalar postos de atendimento nas Administrações Regionais.
- 2.2 - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a qual compete:
- 2.2.1 - Acompanhar e fiscalizar as providências de regularização dos parcelamentos de baixa renda de que trata o presente regulamento;
- 2.2.2 - Outorgar instrumento de mandato judicial e extrajudicial ao IDHAB-DF para consecução dos objetivos de que trata o presente regulamento;
- 2.2.3 - Suprir o IDHAB-DF de toda a documentação necessária à formalização dos contratos.
- 2.3 - Administração Regional onde o lote estiver localizado e vinculado compete:
- 2.3.1 - Auxiliar o IDHAB-DF na convocação e habilitação dos beneficiários finais;
- 2.3.2 - Orientar o beneficiário final quanto às condições e parâmetros estabelecidos neste Regulamento;
- 2.3.3 - Expedir relatórios periódicos ao IDHAB-DF quanto aos atos praticados no exercício das competências estabelecidas neste Regulamento;
- 2.3.4 - Coordenar juntamente com o IDHAB-DF o Posto de Atendimento;
- 2.3.5 - Fornecer recursos materiais e humanos para o Posto de Atendimento.
- 2.4 - Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL, a qual compete:
- 2.4.1 - Acompanhar e fiscalizar as ações tendentes à regularização na sua área de atuação;
- 2.4.2 - Expedir relatórios periódicos ao IDHAB-DF referentes ao acompanhamento das ações de que trata o presente regulamento;
- 2.4.3 - Submeter ao IDHAB-DF, após instrução de processos, os casos não contemplados pelo presente Regulamento.
- 2.5 - Aos Beneficiários Finais, a quem compete:
- 2.5.1 - Atender às convocações do IDHAB-DF, Administração Regional e Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL;
- 2.5.2 - Cumprir as condições estabelecidas no contrato, em especial, no tocante ao pagamento do preço do imóvel.
- 2.5.3 - Beneficiários Finais são os legítimos ocupantes dos lotes residenciais integrantes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda criado pelo Decreto 11.476 de 09.03.89 e o decreto 12.473 de 06 de junho de 1990.
- 2.5.3.1 - A regularização, de que trata o presente Regulamento, é extensiva aos que comprovarem a condição de ocupante cessionário, salvo exceções previstas em lei ou neste Regulamento.

3 - DA CONVOCAÇÃO

- 3.1 - A convocação será procedida através de Edital, assinado pelo Diretor-Presidente do IDHAB-DF, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", com divulgação de avisos em órgãos locais de comunicação.
- 3.2 - A convocação dar-se-á de acordo com cronograma definido pelo IDHAB-DF, estabelecido em razão da localização do imóvel e características do projeto.
- 3.3 - A convocação dos beneficiários finais inicia-se com a publicação do Edital e termina com o encerramento do prazo para entrega da documentação pelo candidato.
- 3.3.1 - O prazo para entrega da documentação será estabelecido no Edital de convocação.

4 - DA HABILITAÇÃO

- 4.1 - Estão habilitados à regularização:
- 4.1.1 - O ocupante originário ou seus sucessores que detenham autorização de uso do lote comprovada mediante Recibo de Entrega Precária de Lotes - REPL ou outro instrumento reconhecido pelo IDHAB-DF.
- 4.1.2 - O ocupante não-originário ou seus sucessores que, tendo adquirido legalmente o lote do ocupante originário ou terceiro, através de documento hábil, comprove esta condição;
- 4.1.3 - O ocupante não-originário ou seus sucessores, regularmente habilitado junto ao IDHAB-DF;
- 4.1.4 - O ocupante originário ou seus sucessores que detenham autorização de uso do lote, comprovada mediante Recibo de Entrega Precária de Lotes - REPL ou outro instrumento reconhecido pelo IDHAB-DF, e ainda não estejam regularmente habilitados junto ao IDHAB-DF;
- 4.1.5 - O atual ocupante do lote, que, mesmo não se enquadrando nos itens acima, obedeça aos critérios do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda e tenha seu caso analisado pelas COMULs e aprovado pelo IDHAB-DF, sem direito a qualquer desconto sobre o valor de avaliação do imóvel.
- 4.2 - Comprovar-se-á residência e domicílio no Distrito Federal através da apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Registro em Carteira Profissional;
- b) Declaração Funcional, em caso de órgãos públicos;
- c) Declaração de instituição creditícia comprovando a efetiva movimentação de contas bancárias nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Certidão expedida por estabelecimento de ensino regular mencionando os períodos letivos cursados pelo candidato ou seus filhos;
- e) Carnê de compra a crédito;
- f) Caderneta de vacinação dos filhos;
- h) Outras que, de forma inconteste, comprovam a residência e o domicílio nesta Capital.
- 4.3 - O Beneficiário Final, para habilitar-se ao processo de regularização deverá apresentar:
- a) Documento oficial de identidade (C.I) e CPF dos participantes da renda familiar;
- b) Comprovantes de Rendimentos dos participantes da renda familiar.
- 4.4 - A comprovação dos rendimentos dar-se-á da seguinte forma:
- 4.4.1 - No caso de remuneração de assalariado através de:
- 4.4.1.1 - fotocópia das folhas próprias da Carteira Profissional ou 03 (três) últimos contra-cheques de pagamento com o respectivo carimbo do CGC ou contrato de trabalho regido pelo Código Civil.
- 4.4.2 - No caso de Servidor Público, mediante apresentação de declaração funcional, na qual deverá constar:
- 4.4.2.1 - matrícula ou número de registro;
- 4.4.2.2 - data de admissão;
- 4.4.2.3 - natureza do cargo ou função;
- 4.4.2.4 - tempo de efetivo exercício;
- 4.4.2.5 - remuneração bruta e descontos;
- 4.4.2.6 - dependentes;

- 4.4.2.7 - órgão de lotação ou o último contra-cheque de pagamento;
- 4.4.3 - Na hipótese de Beneficiário Final sem vínculo empregatício a apuração da renda dar-se-á através de declaração de rendimentos firmada, pelo interessado, com a presença de duas testemunhas.
- 4.4.4 - Deve ser assinada pelo Beneficiário Final, no ato da habilitação, declaração afirmando serem verdadeiras as informações prestadas visando a regularização do imóvel, inclusive quanto a condição de não proprietário e responsabilizando-se civil e criminalmente pela sua veracidade.
- 4.5 - Os atuais ocupantes de lotes regularmente habilitados junto ao IDHAB-DF, serão convocados apenas para atualização da sua renda para efeito de cálculo da prestação a ser paga.

5 - OS IMPEDIMENTOS

- 5.1 - Considera-se impedimento à habilitação:
- a) o Beneficiário Final ser ou ter sido proprietário, promitente comprador, cessionário à aquisição de imóvel no Distrito Federal, inclusive lote de terreno residencial e de múltiplo uso, nu proprietário ou usufrutuário vitalício de imóvel nesta Capital, salvo se, conforme o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 954 de 17 de novembro de 1995, comprovar que cedeu ou prometeu a venda imóvel residencial de sua propriedade;
- 5.2 - Constituirá exceção ao previsto na alínea "a" do subitem anterior:
- a) a propriedade anterior de imóvel residencial de que tenha se desfeito por força de decisão judicial;
- b) propriedade em comum de imóvel da mesma natureza desde que dela tenha se desfeito, em favor do co-adquirente;
- c) a propriedade de um só imóvel, havido por herança, em condomínio, desde que a fração ideal seja inferior a 15% (quinze por cento);
- d) devolução espontânea do imóvel;
- e) nua propriedade de imóvel residencial recebido por doação ou herança e gravado com cláusula de usufruto vitalício.

6 - DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL

- 6.1 - Na elaboração do plano de venda do imóvel serão observados, dentre outros, os seguintes aspectos:
- 6.1.1 - O valor do lote será obtido mediante avaliação do seu preço de mercado.
- 6.1.2 - O preço de venda obedecerá aos critérios abaixo:
- 6.1.2.1 - 40% (quarenta por cento) do valor de avaliação para o ocupante originário ou seus sucessores
- 6.1.2.2 - 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação para o ocupante cessionário ou seus sucessores
- 6.1.3 - Condições do parcelamento:
- 6.1.3.4 - Prazo
- 6.1.3.4.1 - Em até 48 (quarenta e oito) meses, sem a incidência de juros, desde que tais parcelas respeitem o percentual máximo de comprometimento de renda de 30%
- 6.1.3.1.2 - Na hipótese do valor da parcela obtida na forma do subitem anterior exceder ao percentual máximo de comprometimento da renda familiar, o prazo será determinado de forma a se enquadrar nos limites estabelecidos neste Decreto.
- 6.1.3.2 - Atualização monetária do saldo da dívida e do valor das parcelas:
- 6.1.3.2.3 - Ao término de cada período de 12 (doze) meses, o saldo da dívida e o valor das parcelas serão atualizados pela variação do IPC-r, verificada no período, ou pela aplicação de outro índice que vier a substituí-lo no caso de sua extinção.
- 6.1.3.2.2 - Havendo extrapolação do limite de 30% do comprometimento de renda, em decorrência da atualização do valor das parcelas, o prazo remanescente será recalculado, com vistas ao reestabelecimento daquele limite.
- 6.2 - O atual ocupante do lote que na data da publicação deste decreto já tiver atendido no prazo previsto no inciso III do art. 329 da Lei Orgânica do Distrito Federal, poderá adquirir o imóvel mediante pagamento do preço à vista.
- 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL.
- 7.1 - Será facultada ao Beneficiário Final a transferência dos seus direitos sobre o imóvel, nas condições ora estabelecidas.
- 7.1.1 - A transferência do imóvel dar-se-á, exclusivamente, mediante a anuência do IDHAB-DF, através de instrumento de sub-rogação de direitos e obrigações a ser firmado com o novo adquirente.
- 7.1.2 - O Beneficiário Final ao transferir o imóvel fica inabilitado à condição de proponente a outro imóvel nas condições previstas no presente Regulamento.
- 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS.
- 8.1 - Os casos não previstos no presente Regulamento serão instruídos e analisados pelas Comissões de Urbanização e Legalização e submetidos ao IDHAB-DF para deliberação.
- 8.2 - O IDHAB-DF baixará as normas complementares necessárias ao cumprimento e operacionalização do presente Regulamento.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.489/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa WISE INFORMÁTICA LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 12, Conjunto "D" da Quadra 01, localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 214.599,02.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso; com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 04 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera a Resolução a 199/94-CDE, de 21 de dezembro de 1994.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.389/93, da empresa ITA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 199/94-CDE/DF, de 21 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação: "I - Incentivo Econômico, representado pelo Lote 02, Quadra 10, no CSG - Taguatinga, com prazo total de pagamento fixado em 48 (quarenta e oito) meses e sem as deduções previstas no inciso IV, alíneas 'a' e 'b', do art. 4º, da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e em conformidade, no que couber, com a Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP."

Art. 2º Alterar a redação dos incisos I e III, do art. 3º da Resolução nº 199/94-CDE/DF, de 21 de dezembro de 1994, que passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente: "I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra" e "III - do ato referido no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, em relação aos incentivos fiscais".

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 199/94-CDE/DF, de 21 de dezembro de 1994.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretária de Indústria e Comércio, Secretária de Turismo, Secretária de Fazenda e Planejamento, Secretária de Trabalho, Secretária de Agricultura, Secretária de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

A DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Ofício nº 003/97 de 29.01.97 da Comissão Central de Inventário Patrimonial, resolve:

1 - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, constituída pela Portaria nº 16 de 24 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208 de 25 de outubro de 1996.

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 1997, revogando as disposições em contrário.

LITZA MACHADO E MELO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 29 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 146.000.003/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 011/97 no valor de R\$ 199,70 (cento e noventa e nove reais e setenta centavos), em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.029/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 030/97 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.030/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 009/97 no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.030/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 011/97 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.031/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 012/97 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.035/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 008/97 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.036/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 007/97 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

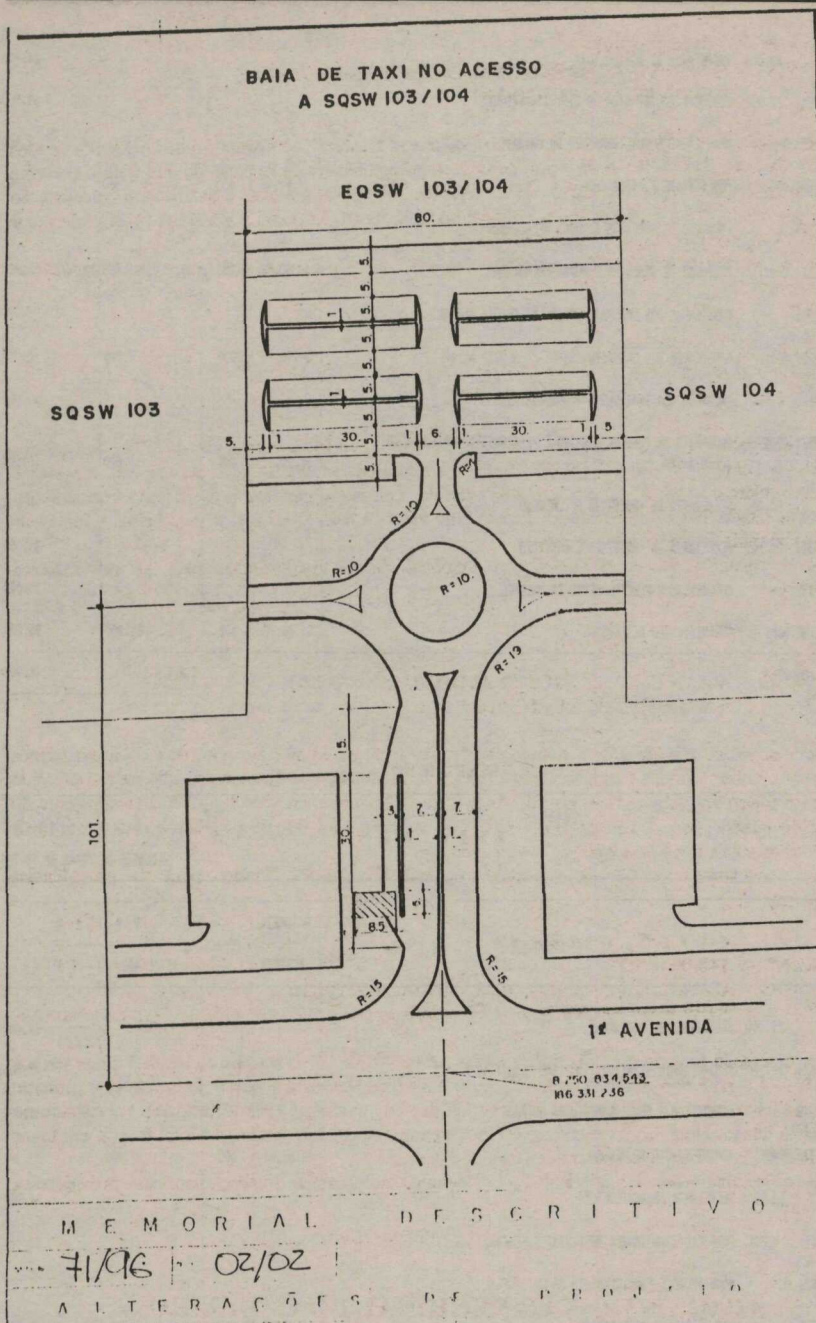
ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII do artigo 51 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6217 de 29 de dezembro de 1994, e ainda com base no Decreto nº 15.454 de 23 de fevereiro de 1994, resolve:

APROVAR a alteração de projeto de locação de Abrigo de Táxi, no acesso às Superquadras Sudoeste - SQSW 103/104 do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHC/SW, Cruzeiro, RA-XI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 071/96 em anexo.

Hélio Lopes dos Santos
Administrador Regional do Cruzeiro

| | |
|--|---|
| PROCESSOS: | 139.000.430/94 |
| DECISÕES: | |
| DATAS: | |
| DECRETOS: | 15.454 |
| DATAS: | 23/02/94 |
| PUBLICAÇÃO: | |
| REGISTRO NO CARTÓRIO | OFICIAL DATA |
| <p>A presente alteração de projeto do Abrigo de Ponto de Táxi localizado no SHC/SW 103/104 foi elaborada para estabelecer nova locação do abrigo e suas características arquitetônicas.</p> <p>Este MDE define a nova locação do Abrigo de Táxi no acesso às quadras SQSW 103/104 do Setor Sudoeste com base no Decreto nº 15454/94 e está locado na margem esquerda da pista de acesso distando 15,00 m (quinze metros) do meio-fio da 4ª Avenida e a 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) do eixo da pista de acesso.</p> <p>O projeto de arquitetura para o abrigo deverá seguir o padrão para a área tombada com área de 42,50m² (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).</p> <p>As consultas realizadas junto às concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP esclareceu não haver interferência de redes com a nova locação do abrigo.</p> | |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI | |
| M E M O R I A L D E S C R I T I V O | |
| MDE — 71/97 | SHC/SW - Setor de Habitações Coletivas Sudoeste SQSW - Super Quadra Sudoeste 103/104 |
| FOLHA 01/02 | Abrigo de Táxi |
| DATA: | PROJETO: MARCLIVANA CONFERIR: JUDIA APROVADO: ADA LUCIA |



ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO-RA-XI, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos XXXII e XLVI, do Artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29/12/94, resolve:
Retomar o Box de nº 04 da Feira Permanente do Cruzeiro, em virtude do Processo para Regularização de Estabelecimento nº 139.000.098/97, que tem como titular concessionário a Sra. Maria Benedita Fernandes Ramos e Silva, CPF nº 450.531.831-91, com fulcro nos itens 11.2, Inciso III, subitem 11.4 e 11.4.3, da Ordem de Serviço de 25 de outubro de 1993, por incursão nos itens 9.1, Inciso XI e 10.3, Inciso II, da Ordem de Serviço supracitada.

O ADMINISTRADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO-RA-XI, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos XXXII e XLVI, do Artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29/12/94, resolve:
Retomar o Box de nº 01 da Feira Permanente do Cruzeiro, em virtude do Processo para Regularização de Estabelecimento nº 139.000.097/97, que tem como titular concessionário a Sra. Célia Magalhães dos Santos, CPF nº 523.408.051-01, com fulcro nos itens 11.2, Inciso III, subitem 11.4 e 11.4.3, da Ordem de Serviço de 25 de outubro de 1993, por incursão nos itens 9.1, Inciso XI e 10.3, Inciso I e II, da Ordem de Serviço supracitada.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 28 de janeiro de 1997

PROCESSO: 139.000.069/96
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 79 e 80 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38 combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 2.606,13 (dois mil,

seiscentos e seis reais e treze centavos), em favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3490-92-Despesas de exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração Regional.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 137.000039/97 (*)
INTERESSADO: AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.999,90 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em favor da AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA., referente ao contrato de fornecimento de peças para a patrulha motomecanizada, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 030.000129/97(*)
INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.040,45 (quatro mil, quarenta reais e quarenta e cinco centavos), em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A., referente à despesa com o uso dos aparelhos telefônicos desta Administração no mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

(*) Republicados por terem saído com incorreções, do original, no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 1997, pág. 571.

PROCESSO Nº: 137.000106/97
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 268,67 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A., referente a aquisição de leite pasteurizado itambê, para os funcionários das equipes de limpeza que trabalham em áreas ou produtos considerados insalubres, correspondente ao mês de outubro a dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92

ANTÔNIO LOPES DE RESENDE
Em exercício

BRASÍLIA



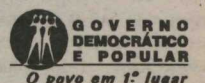
BRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR,
TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na
Divisão Regional de Ensino
mais próxima da sua casa

ONDE TODOS
PODEM LER

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Gabinete do Vice-Governador, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|------------|----------|--------|
| FISCAL | | | | | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOUREIRO | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | |
| | | | DETA LHADO | TOTAL | |
| 10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | | | | | 50.000 |
| (100101/00001) 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | | | | | 50.000 |
| 030070021.2199 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 50.000 |
| 030070021.2199.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | 31.96.92 | 000 | 50.000 | | 50.000 |
| 00046/001 -200060 | | | TOTAL | | 50.000 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|------------|----------|--------|
| FISCAL | | | | | |
| REDUCAO | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | |
| | | | DETA LHADO | TOTAL | |
| 10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | | | | | 50.000 |
| (100101/00001) 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | | | | | 50.000 |
| 030070021.2199 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 50.000 |
| 030070021.2199.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 50.000 | | 50.000 |
| 00046/002 -200061 | | | TOTAL | | 50.000 |

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 144.000.041/97, 030.000.847/97 e 030.000.848/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XIV - São Sebastião, Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|------------|----------|--------|
| FISCAL | | | | | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | |
| | | | DETA LHADO | TOTAL | |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | 47.000 |
| (190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO | | | | | 47.000 |
| 030070021.2318 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 47.000 |
| 030070021.2318.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 47.000 | | 47.000 |

| | | | | | |
|---|----------|-----|--------|--|---------|
| 14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | 64.900 |
| (210201/21201) 14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 64.900 |
| 040070021.2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 1.500 |
| 040070021.2056.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 34.90.92 | 050 | 1.500 | | 1.500 |
| 040140080.1124 PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS | | | | | 1.400 |
| 040140080.1124.0001 PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS | 34.90.92 | 050 | 1.400 | | 1.400 |
| 040150087.2201 MANUTENÇÃO DOS LABORATORIOS DE PATOLOGIA ANIMAL | | | | | 2.000 |
| 040150087.2201.0001 MANUTENÇÃO DOS LABORATORIOS DE PATOLOGIA ANIMAL | 34.90.92 | 050 | 2.000 | | 2.000 |
| 150820495.2170 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | | 60.000 |
| 150820495.2170.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA | 31.90.92 | 000 | 60.000 | | 60.000 |
| 20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | 35.000 |
| (240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | 35.000 |
| 110070021.2132 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 35.000 |
| 110070021.2132.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 35.000 | | 35.000 |
| 00044/001 -200080 | | | TOTAL | | 146.900 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|------------|----------|---------|
| FISCAL | | | | | |
| REDUCAO | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | |
| | | | DETA LHADO | TOTAL | |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | 47.000 |
| (190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO | | | | | 47.000 |
| 030070021.2318 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 47.000 |
| 030070021.2318.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 47.000 | | 47.000 |
| 14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | 64.900 |
| (210201/21201) 14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 64.900 |
| 040070021.2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 1.500 |
| 040070021.2056.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 34.90.39 | 050 | 1.500 | | 1.500 |
| 040140080.1124 PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS | | | | | 1.400 |
| 040140080.1124.0001 PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS | 34.90.30 | 050 | 1.400 | | 1.400 |
| 040150087.2201 MANUTENÇÃO DOS LABORATORIOS DE PATOLOGIA ANIMAL | | | | | 2.000 |
| 040150087.2201.0001 MANUTENÇÃO DOS LABORATORIOS DE PATOLOGIA ANIMAL | 34.90.30 | 050 | 2.000 | | 2.000 |
| 150820495.2170 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | | 60.000 |
| 150820495.2170.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA | 31.90.01 | 000 | 60.000 | | 60.000 |
| 20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | 35.000 |
| (240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | 35.000 |
| 110070021.2132 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 35.000 |
| 110070021.2132.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 20.000 | | 20.000 |
| | 31.90.16 | 000 | 15.000 | | 15.000 |
| 00044/002 -200081 | | | TOTAL | | 146.900 |

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.000.752/97 e 030.000.803/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|---|-------------------|-----------|---------------------|-----------|
| | | | | FISCAL | |
| | | | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 18.000 | SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | 3.004.360 |
| (160201/16201) | 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | 3.004.360 |
| 080070021.2038 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 504.360 |
| 080070021.2038.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.92 | 000 | 504.360 | 504.360 |
| 080420188.2183 | COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 2.500.000 |
| 080420188.2183.0001 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 45.90.51 | 003 | 2.500.000 | 2.500.000 |
| 00045/001 -200080 | | | | TOTAL | 3.004.360 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|---|-------------------|-----------|---------------------|-----------|
| | | | | FISCAL | |
| | | | | RECURSOS DO TESOURO | |
| REDUCAO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 18.000 | SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | 3.004.360 |
| (160201/16201) | 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | 3.004.360 |
| 080070021.2038 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 504.360 |
| 080070021.2038.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.39 | 000 | 504.360 | 504.360 |
| 080420188.2183 | COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 2.500.000 |
| 080420188.2183.0001 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 45.90.52 | 003 | 2.500.000 | 2.500.000 |
| 00045/002 -200081 | | | | TOTAL | 3.004.360 |

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e que consta do Processo nº 030.000.727/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria da Criança e Assistência Social, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|---|-------------------|-----------|---------------------|--------|
| | | | | FISCAL | |
| | | | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 17.000 | SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | 19.000 |
| (100101/00001) | 17.101 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | 19.000 |
| 150070021.2045 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 19.000 |
| 150070021.2045.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.92 | 000 | 19.000 | 19.000 |
| 00047/001 -200080 | | | | TOTAL | 19.000 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|---|-------------------|-----------|---------------------|--------|
| | | | | FISCAL | |
| | | | | RECURSOS DO TESOURO | |
| REDUCAO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 17.000 | SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | 19.000 |
| (100101/00001) | 17.101 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | 19.000 |
| 150070021.2045 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 19.000 |
| 150070021.2045.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.93 | 000 | 19.000 | 19.000 |
| 00047/002 -200001 | | | | TOTAL | 19.000 |

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.000.753/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Trabalho, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|---|-------------------|-----------|---------------------|--------|
| | | | | FISCAL | |
| | | | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 25.000 | SECRETARIA DE TRABALHO | | | | 20.000 |
| (300101/00001) | 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO | | | | 20.000 |
| 140070021.2140 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 20.000 |
| 140070021.2140.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.14 | 004 | 20.000 | 20.000 |
| 00042/001 -200080 | | | | TOTAL | 20.000 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|---|-------------------|-----------|---------------------|--------|
| | | | | FISCAL | |
| | | | | RECURSOS DO TESOURO | |
| REDUCAO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 25.000 | SECRETARIA DE TRABALHO | | | | 20.000 |
| (300101/00001) | 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO | | | | 20.000 |
| 140070021.2140 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 20.000 |
| 140070021.2140.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.39 | 004 | 20.000 | 20.000 |
| 00042/002 -200001 | | | | TOTAL | 20.000 |

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 192.000.020/97 e 030.000.756/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Zoológico de Brasília e Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|----------|--|
| FISCAL | | | | | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FUNTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | | 157.526 | |
| (150107/00001) 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA | | | | 4.595 | |
| 040070021.2308 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 4.595 | |
| 040070021.2308.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.92 | 000 | 4.595 | 4.595 | |
| (150205/15205) 21.203 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA | | | | 152.931 | |
| 030070021.8005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 152.931 | |
| 030070021.8005.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.92 | 000 | 150.000 | | |
| | 45.90.92 | 000 | 2.931 | 152.931 | |
| 00039/001 -200080 | | | TOTAL | 157.526 | |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|----------|--|
| FISCAL | | | | | |
| REDUCAO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FUNTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | | 157.526 | |
| (150107/00001) 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA | | | | 4.595 | |
| 040070021.2308 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 4.595 | |
| 040070021.2308.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.93 | 000 | 4.595 | 4.595 | |
| (150205/15205) 21.203 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA | | | | 152.931 | |
| 030070021.8005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 152.931 | |
| 030070021.8005.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.30 | 000 | 150.000 | | |
| | 45.90.52 | 000 | 2.931 | 152.931 | |
| 00039/002 -200081 | | | TOTAL | 157.526 | |

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e que consta do Processo nº 030.000.526/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|-----------|----------|--|
| FISCAL | | | | | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FUNTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | | 925.000 | |
| (150205/15205) 21.203 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA | | | | 925.000 | |
| 030070021.8005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 925.000 | |
| 030070021.8005.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 925.000 | 925.000 | |
| 00017/001 -200080 | | | TOTAL | 925.000 | |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|-----------|----------|--|
| FISCAL | | | | | |
| REDUCAO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FUNTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | | 925.000 | |
| (150205/15205) 21.203 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA | | | | 925.000 | |
| 030070021.8005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 925.000 | |
| 030070021.8005.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 925.000 | 925.000 | |
| 00017/002 -200081 | | | TOTAL | 925.000 | |

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|-----------|----------|--|
| SEGURIDADE | | | | | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FUNTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | 700.000 | |
| (180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | 700.000 | |
| 150070021.2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 700.000 | |
| 150070021.2047.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 700.000 | 700.000 | |
| 00038/001 -200080 | | | TOTAL | 700.000 | |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|-----------|----------|--|
| SEGURIDADE | | | | | |
| REDUCAO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FUNTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | 700.000 | |
| (180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | 700.000 | |
| 150070021.2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 700.000 | |
| 150070021.2047.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 700.000 | 700.000 | |
| 00038/002 -200081 | | | TOTAL | 700.000 | |

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|-----------|----------|---------|
| FISCAL | | | | | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | | 107.000 |
| (140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | 107.000 |
| 030070021.2034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 107.000 |
| 030070021.2034.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 107.000 | | 107.000 |
| 00048/001 -200080 | | | TOTAL | | 107.000 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|----------|-----------|
| SEGURIDADE | | | | | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | | 1.700.000 |
| (140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | | 1.700.000 |
| 150020495.2030 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | | 1.700.000 |
| 150020495.2030.0003 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO | 31.90.92 | 006 | 1.200.000 | | 1.200.000 |
| 150020495.2030.0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS | 31.90.92 | 006 | 500.000 | | 500.000 |
| 00048/002 -200080 | | | TOTAL | | 1.700.000 |

| ANEXO III | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|-----------|----------|---------|
| FISCAL | | | | | |
| REDUCAO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | | 107.000 |
| (140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | 107.000 |
| 030070021.2034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 107.000 |
| 030070021.2034.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 107.000 | | 107.000 |
| 00048/003 -200081 | | | TOTAL | | 107.000 |

| ANEXO IV | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|----------|-----------|
| SEGURIDADE | | | | | |
| REDUCAO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | | 1.700.000 |
| (140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | | 1.700.000 |
| 150020495.2030 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | | 1.700.000 |
| 150020495.2030.0003 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO | 31.90.01 | 006 | 1.200.000 | | 1.200.000 |
| 150020495.2030.0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS | 31.90.03 | 006 | 500.000 | | 500.000 |
| 00048/004 -200081 | | | TOTAL | | 1.700.000 |

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Zoológico de Brasília e Jardim Botânico de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|-----------|----------|---------|
| FISCAL | | | | | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | | | 157.000 |
| (150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA | | | | | 57.000 |
| 040070021.2307 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 57.000 |
| 040070021.2307.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 57.000 | | 57.000 |
| (150107/00001) 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA | | | | | 100.000 |
| 040070021.2308 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 100.000 |
| 040070021.2308.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 100.000 | | 100.000 |
| 00050/001 -200080 | | | TOTAL | | 157.000 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|-----------|----------|---------|
| FISCAL | | | | | |
| REDUCAO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | | | 157.000 |
| (150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA | | | | | 57.000 |
| 040070021.2307 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 57.000 |
| 040070021.2307.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.08 | 000 | 5.000 | | 5.000 |
| | 31.90.11 | 000 | 42.000 | | 42.000 |
| | 31.90.16 | 000 | 10.000 | | 10.000 |
| (150107/00001) 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA | | | | | 100.000 |
| 040070021.2308 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 100.000 |
| 040070021.2308.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 100.000 | | 100.000 |
| 00050/002 -200081 | | | TOTAL | | 157.000 |

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Cultura e Esporte, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|----------|---------|
| FISCAL | | | | | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | | | | | 100.000 |
| (230101/00001) 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | | | | | 100.000 |
| 000070021.2137 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE. | | | | | 100.000 |
| 000070021.2137.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 100.000 | | 100.000 |
| 00049/001 -200080 | | | TOTAL | | 100.000 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|--|---------------------|-----|---------------------|---------|
| | | | | FISCAL | |
| REDUÇÃO | | | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ESPECIFICAÇÃO | | NATUREZA DA DESPESA | | VALOR | |
| | | FONTE | | DETALHADO | |
| | | | | TOTAL | |
| 16.000 | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | | | | 100.000 |
| (230101/00001) | 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | | | | 100.000 |
| 000070021.2137 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 100.000 |
| 000070021.2137.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 100.000 | 100.000 |
| 00049/002 -200001 | | | | TOTAL | 100.000 |

PORTARIA Nº 50, DE 30 JANEIRO DE 1997 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 140 e 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 43 e 44 da Lei nº 895, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa ao 6º bimestre de 1996, nos termos dos anexos I, II, III e IV a esta Portaria.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(*) Esta portaria é seguida de suplemento.

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|--|---------------------|-----|---------------------|---------|
| | | | | FISCAL | |
| ACRESCIMO | | | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ESPECIFICAÇÃO | | NATUREZA DA DESPESA | | VALOR | |
| | | FONTE | | DETALHADO | |
| | | | | TOTAL | |
| 11.000 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | 252.000 |
| (190107/00001) | 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO | | | | 47.000 |
| 030070021.2021 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 47.000 |
| 030070021.2021.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 47.000 | 47.000 |
| (190109/00001) | 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO | | | | 35.000 |
| 030070021.4002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 35.000 |
| 030070021.4002.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 35.000 | 35.000 |
| (190113/00001) | 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO | | | | 100.000 |
| 030070021.2161 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 100.000 |
| 030070021.2161.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 100.000 | 100.000 |
| (190118/00001) | 11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL | | | | 25.000 |
| 030070021.2008 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 25.000 |
| 030070021.2008.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 25.000 | 25.000 |
| (190119/00001) | 11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO | | | | 45.000 |
| 030070021.8002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 45.000 |
| 030070021.8002.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 45.000 | 45.000 |
| 14.000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | 553.000 |
| (210201/21201) | 14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | 553.000 |
| 040070021.2056 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 452.700 |
| 040070021.2056.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 452.700 | 452.700 |
| 150820495.2170 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | 100.300 |

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|--|---------------------|-----|---------------------|---------|
| | | | | FISCAL | |
| ACRESCIMO | | | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ESPECIFICAÇÃO | | NATUREZA DA DESPESA | | VALOR | |
| | | FONTE | | DETALHADO | |
| | | | | TOTAL | |
| 11.000 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | 252.000 |
| (190107/00001) | 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO | | | | 47.000 |
| 030070021.2021 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 47.000 |
| 030070021.2021.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 47.000 | 47.000 |
| (190109/00001) | 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO | | | | 35.000 |
| 030070021.4002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 35.000 |
| 030070021.4002.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 35.000 | 35.000 |
| (190113/00001) | 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO | | | | 100.000 |
| 030070021.2161 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 100.000 |
| 030070021.2161.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 100.000 | 100.000 |
| (190118/00001) | 11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL | | | | 25.000 |
| 030070021.2008 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 25.000 |
| 030070021.2008.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 25.000 | 25.000 |
| (190119/00001) | 11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO | | | | 45.000 |
| 030070021.8002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 45.000 |
| 030070021.8002.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 45.000 | 45.000 |
| 14.000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | 553.000 |
| (210201/21201) | 14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | 553.000 |
| 040070021.2056 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 452.700 |
| 040070021.2056.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 452.700 | 452.700 |
| 150820495.2170 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | 100.300 |
| 00051/002 -200000 | | | | TOTAL | 805.000 |

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|---|---------------------|-----|---------------------|---------|
| | | | | FISCAL | |
| ACRESCIMO | | | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ESPECIFICAÇÃO | | NATUREZA DA DESPESA | | VALOR | |
| | | FONTE | | DETALHADO | |
| | | | | TOTAL | |
| 150820495.2170.0001 | PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA | 31.90.92 | 000 | 100.300 | 100.300 |
| 00051/002 -200000 | | | | TOTAL | 805.000 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1997 | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|--|---------------------|-----|---------------------|---------|
| | | | | FISCAL | |
| REDUÇÃO | | | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ESPECIFICAÇÃO | | NATUREZA DA DESPESA | | VALOR | |
| | | FONTE | | DETALHADO | |
| | | | | TOTAL | |
| 11.000 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | 252.000 |
| (190107/00001) | 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO | | | | 47.000 |
| 030070021.2021 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 47.000 |
| 030070021.2021.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 47.000 | 47.000 |
| (190109/00001) | 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO | | | | 35.000 |
| 030070021.4002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 35.000 |
| 030070021.4002.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 35.000 | 35.000 |
| (190113/00001) | 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO | | | | 100.000 |
| 030070021.2161 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 100.000 |
| 030070021.2161.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 100.000 | 100.000 |
| (190118/00001) | 11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL | | | | 25.000 |
| 030070021.2008 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 25.000 |
| 030070021.2008.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 25.000 | 25.000 |
| (190119/00001) | 11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO | | | | 45.000 |
| 030070021.8002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 45.000 |
| 030070021.8002.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 45.000 | 45.000 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO EDUC. PROFESSOR AGNALDO DANTAS-ADI

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 89/95 - SE/DF

| NOME DO DIPLOMADO | REGISTRO Nº | FOLHA | LIVRO |
|--|-------------|-------|-------|
| Ensino de 2º grau - Lei 7.044/82 (Relação nº 01/97) | | | |
| Alessandra Vieira de Oliveira | 52 | 18 | 01 |
| André Paulo Araujo da Silva | 53 | 18 | 01 |
| Arione Borges Arthur | 54 | 18 | 01 |
| Cleverson dos Reis Rosa | 55 | 19 | 01 |
| Deilly de Lima Rodrigues | 56 | 19 | 01 |
| Douglas Tavares da Silva | 57 | 19 | 01 |
| Graziele Santiago Brito | 58 | 20 | 01 |
| Hélio da Silva Morais | 59 | 20 | 01 |
| Huriell Guimarães Santos | 60 | 20 | 01 |
| Jurandir Camargo de Magalhães Junior | 61 | 21 | 01 |
| Kátia Brandão da Silva | 62 | 21 | 01 |
| Kelcy Rios | 63 | 21 | 01 |
| Liana Jussara Melo de Carvalho | 64 | 22 | 01 |
| Luana Sousa Marques | 65 | 22 | 01 |
| Luciana Gomes da Silva | 66 | 22 | 01 |
| Marco Rogério Pereira | 67 | 23 | 01 |
| Mirthes de Oliveira Lopes | 68 | 23 | 01 |
| Mônica Costa Cardoso | 69 | 23 | 01 |
| Patricia Ferreira Dias | 70 | 24 | 01 |
| Patricia Romeiro de Oliveira | 71 | 24 | 01 |
| Pompeu Augusto Palace | 72 | 24 | 01 |
| Renato de Souza Soares | 73 | 25 | 01 |
| Robson Lima Ferreira | 74 | 25 | 01 |
| Rodrigo Guilherme Rocha Altino | 75 | 25 | 01 |
| Sônia Corrêa Cotrim | 76 | 26 | 01 |
| Wilson Dutra Silva | 77 | 26 | 01 |
| Habilitação Específica de 2º grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º grau - 1ª a 4ª série (Relação nº 02/97). | | | |
| Adriana da Silva Marcelino | 78 | 26 | 01 |
| Alessandra Ferreira da Silva | 79 | 27 | 01 |
| Almir Ribeiro Siqueira | 80 | 27 | 01 |
| Ana Paula Araujo dos Santos | 81 | 27 | 01 |
| Andreia Lindolfo de Morais | 82 | 28 | 01 |
| Anderson José Rocha Ribeiro | 83 | 28 | 01 |
| Angela Gonçalves Silva | 84 | 28 | 01 |
| Antonia Ribeiro da Silva | 85 | 29 | 01 |
| Antonio Rafael da Silva Junior | 86 | 29 | 01 |
| Atânia Maria Fernandes Azevedo | 87 | 29 | 01 |
| Bruno Leonardo Ivo de Almeida | 88 | 30 | 01 |
| Carlos Magno Francisco | 89 | 30 | 01 |
| Cátia Cristine Nunes da Costa | 90 | 30 | 01 |
| Cátia Valéria Araújo de Castro | 91 | 31 | 01 |
| Christiane Rosa Neves | 92 | 31 | 01 |
| Cláudia Montalvão Marques | 93 | 31 | 01 |
| Cremilda Maria Antunes Mendes | 94 | 32 | 01 |
| Cynthia Beatriz Alves Barbosa | 95 | 32 | 01 |
| Denise lopes de Castro | 96 | 32 | 01 |
| Edilane Dias Ferreira | 97 | 33 | 01 |
| Elisabete Giani de Menezes | 98 | 33 | 01 |
| Elizabeth Lima Alves da Silva | 99 | 33 | 01 |
| Flavia Silva de Oliveira | 100 | 34 | 01 |
| Francisca Monteiro dos Santos | 101 | 34 | 01 |
| Graziele Tavares dos Santos | 102 | 34 | 01 |
| Greice Dias Melo | 103 | 35 | 01 |
| José Luiz Porto Junior | 104 | 35 | 01 |
| Julietta Cabral de Sousa | 105 | 35 | 01 |
| Katia Silva Almeida | 106 | 36 | 01 |
| Katiucia Damazio do Nascimento | 107 | 36 | 01 |
| Leandra Alves Barbosa | 108 | 36 | 01 |
| Leila Tatiana Porto Canto | 109 | 37 | 01 |
| Lilian Kelly de Souza | 110 | 37 | 01 |
| Lorena Vanessa de Almeida Braga | 111 | 37 | 01 |
| Lourivaldo Alves de Lima Junior | 112 | 38 | 01 |
| Lucia Bezerra de Sousa | 113 | 38 | 01 |
| Maria Jackeline Monteiro | 114 | 38 | 01 |
| Marlene Alves Garcia | 115 | 39 | 01 |
| Miriane Carvalho Vieira Neves | 116 | 39 | 01 |
| Nelma Ferreira Silva dos Santos | 117 | 39 | 01 |
| Regina Barbosa Santana | 118 | 40 | 01 |
| Rossane Cardoso Oliveira | 119 | 40 | 01 |
| Rosilene da Silva Santos | 120 | 40 | 01 |
| Sandra Helena Alves Leal do Lago | 121 | 41 | 01 |
| Selma Coelho Moura | 122 | 41 | 01 |
| Simone de Moura Rosa | 123 | 41 | 01 |

| | | | |
|---------------------------------|-----|----|----|
| Soenia Alves de Brito | 124 | 42 | 01 |
| Stella Maris Araujo de Oliveira | 125 | 42 | 01 |
| Terezinha Gomes Dornelas | 126 | 42 | 01 |
| Vanessa de Oliveira Silva | 127 | 43 | 01 |
| Vera Simone Rodrigues Xavier | 128 | 43 | 01 |
| Viviane Costa Silva | 129 | 43 | 01 |
| Wanessa Peixoto de Sousa | 130 | 44 | 01 |

Altaniza da Silva Almeida
Secretária - Reg. nº 9.551-MEC

Lúcia Maria de A. Dantas
Diretora - Reg. nº 20.434

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE CEILÂNDIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 048 DE 05.11.82-SEC/DF

| Nome do Diplomado | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|--|-------------|----------|----------|
| Curso: 2º Grau - Educação Geral (Relação nº 04/97) | | | |
| Cristiano Landim de Araújo | 1.527 | 109 | III |
| Amilton Dionísio Pereira | 1.528 | 110 | III |
| Alessandra Teixeira dos Santos | 1.529 | 110 | III |
| Pollyanna Meiras Nóbrega | 1.530 | 110 | III |

Maria Auxiliadora Afonso Fraga
Diretora: Dec. 02/01/96-DODF nº 04-05/01/96

Leila Harumi Ito
Secretária-DIE/DF R.990

CENTRO DE EST. SUPL. ASA SUL

Ato de Reconhecimento: PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80 - SEC/DF.

| Nome do Aluno | Registro | Folha | Livro |
|---------------------------------------|------------------------------|-------|-------|
| Ensino Supletivo Fase IV - Rel. 02/97 | | | |
| Leonardo de Faria Pereira | 1252 | 018 | 03 |
| Éder da Silva Santos | Elza Maria Ornelas D. Guerra | | |
| Sec. Escolar-Aut. 1065/DIE | Vice-Diretora Dec. 11.06.96 | | |

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.021307/96; INTERESSADO: FUNAP

Ratifico fulcrado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor da FUNAP, bem como ordeno a despesa e determino a emissão da nota de empenho, no valor inicial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por força do Decreto nº 17.954/96, cujos recursos estão alocados no Programa de Trabalho 08.042.0188.2183.0001, fonte 003, elemento de despesa 3.4.90.30.

A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 082.000180/97; INTERESSADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto nº 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho em nome da MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais).

PROCESSO Nº 082.015067/96; INTERESSADO: MANOEL ROBERTO SEABRA PEREIRA;

ASSUNTO: Dispensa Licitação

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto nº 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação de Nota de Empenho, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 30 de dezembro de 1996(*)

PROCESSO : 062.000771/96

INTERESSADO : CIBREL COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o disposto no Artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993 e subitem 8.2 da Carta Convite nº 39/96-CPL/ISDF, aplico a firma CIBREL COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, multa no valor de R\$ 91,94 (noventa e um reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista as justificativas constantes do processo orçamentário em referência, fl. 135. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio - SMP, para que dê ciência ao interessado.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

(*) N. DA DIJOF/IN - Republicado por ter saído indevidamente sob o título Instituto de Saúde Mental, no DODF de 9-1-97.

Em 24 de Janeiro de 1997

PROCESSO : 062.000846/96
 INTERESSADO : TEC-LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
 ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/DAG/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o Artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma TEC-LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item 10, da Nota de Empenho 96NE00685, tendo em vista a firma adjudicatária ter solicitado o cancelamento parcial do empenho citado, descumprindo desta forma o disposto no Edital de licitação nº 04/96/-CPL/ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio - SMP, para que dê ciência ao interessado.

MÁRIO CESAR ALTHOFF
 Substituto

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 28 de janeiro de 1997

PROCESSO : 101.000074/97
 INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
 ASSUNTO : CONTRAÇÃO DE SERVIÇO
 Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, com objetivo de custear despesas com aluguel de linha para acessar o SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SIAFEM/DF, durante o exercício de 1997. A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada com base no disposto no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

CYNTHIA TELES PETER SILVA
 Substituta

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 24 de janeiro de 1997

Processo: 113.003028/96
 Interessado: DM - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/DER-DF
 Assunto: Emissão de nota de empenho.
 Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da empresa POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA.

Processo: 113.003027/96
 Interessado: DM - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/DER-DF
 Assunto: Emissão de nota de empenho.
 Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa NOGUEIRA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Processo: 113.003020/96
 Interessado: DM - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/DER-DF
 Assunto: Emissão de nota de empenho.
 Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a favor da empresa BRASAL CAMINHÕES LTDA.

Em 28 de janeiro de 1997

Processo: 113.000150/97
 Interessado: NCD-NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DER/DF
 Assunto: Emissão de nota de empenho.
 Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.602,96 (hum mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), a favor da IMPRENSA NACIONAL.

Em 29 de janeiro de 1997

Processo: 113.000102/97
 Interessado: DM - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/DER-DF
 Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 611,16 (seiscentos e onze reais e dezesseis centavos) a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 030.000004/96.
 INTERESSADO: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
 A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desemolso no valor de R\$ 2.309,74 (dois mil trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, referente parte do pagamento de 13º salário no ano de 1996. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desemolso, a conta da dotação orçamentária - elemento de despesa 3.4.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 050.001.471/95
 INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
 À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 3.936,95 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), a favor do interessado acima mencionado, referente a complementação de ressarcimento de Vencimentos pagos pelo Ministério das Comunicações a Servidores cedidos com ônus para esta Secretaria, no exercício de 1995. Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SSP para emissão da respectiva Nota de Empenho, que correrá à conta do Elemento de Despesa 34.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2058/0002.

PROCESSO Nº: 050.000.050/97
 INTERESSADO: CAESB
 ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
 À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 240,78 (duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), a favor do interessado acima mencionado, referente a complementação de despesas com fornecimento de água no mês de dezembro/96. Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SSP para emissão da respectiva Nota de Empenho, que correrá à conta do Elemento de Despesa 34.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2058/0002.

PROCESSO Nº: 050.001.173/96
 INTERESSADO: AABA - Chaveiro de Plantão Ltda
 ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
 À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais) a favor do interessado acima mencionado, referente a pagamento complementar da N. F. nº 615. Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SSP para emissão da respectiva Nota de Empenho, que correrá à conta do Elemento de Despesa 34.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2058/0002.

PROCESSO Nº: 050.000.540/96
 INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL
 ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
 À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado

diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 80,46 (sessenta reais e quarenta e seis centavos), a favor do interessado acima mencionado, referente a complementação de despesas com publicação de Editais de Licitação. Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SSP para emissão da respectiva Nota de Empenho, que correrá à conta do Elemento de Despesa 34.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2058/0002.

Em 22 de janeiro de 1997

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.045/97. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 28 da Lei nº 8.886, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Caput, do referido Diploma Legal, em favor do JORNAL DO BRASIL S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com assinatura anual do jornal do Brasil, durante o exercício financeiro de 1997.

Em 23 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 052.000.392/96 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação - DESPACHO: Com base no artigo 28 da Lei nº 8.886, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal, relativos à dispensa de licitação, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso V, da mesma lei, em favor da PETROBRÁS S/A, para fazer face à aquisição de combustíveis. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 052.000.936/96 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação - DESPACHO: Com base no artigo 28 da Lei nº 8.886, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos de inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da mesma lei, em favor da firma CIPEL - Comercial de Peças e Equipamentos Ltda, para fazer face à manutenção corretiva de máquinas de lavar carro, compreendendo desmontagem, alinhamento de mancais, montagem e testes de funcionamento. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 052.001.107/96 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação - DESPACHO: Com base no artigo 28 da Lei nº 8.886, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos de inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da mesma lei, para fazer face à aquisição de um microscópio comparador balístico e sistema de análise de imagem e computação gráfica, junto as empresas Leika Mikroskopie e M.D.I. Medical Inc., conforme discriminados nas Guias de Importação nºs 0452-96/0022789-9 e 0452-96/002790-2, no valor de R\$ 180.832,84 (cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil para as providências cabíveis.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28/12/94 e o que consta no dossiê nº 61.662 - S A M E, resolve :

CONCEDER à firma "SARKIS MINERAÇÃO LTDA, neste ato representada pelo Sr.ª VERA LÚCIA SARKIS, estabelecida nesta capital, na Rodovia DF 205, Km 7,2, Sobradinho/DF, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.136.165/0001-58, e no Governo do Distrito Federal sob o nº 07.360.408/001-35, com Certificado de Registro nº 658, fornecido pela 11ª Região Militar, LICENÇA para exercer suas atividades, podendo utilizar-se dos produtos controlados de que trata o Art. 85 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965 (R. 105-Min. Ex.), enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28/12/94 e o que consta no dossiê nº 23.299-S A M E, resolve :

CONCEDER ao Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO DE PAULA MOURA, com exercício na empresa CIPLAN, Cimento Planalto S/A, estabelecida nesta capital, com fábrica na rodovia DF 205, Km 2,7 com Certificado de Registro nº 149, fornecido pela 11ª Região Militar, LICENÇA para exercer a profissão de ENCARREGADO DO FOGO "(BLASTER), de conformidade com a alínea "P" do Art. 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965, (R. 105-Min. Ex.), enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28/12/94 e o que consta no dossiê nº 7.946-S A M E, resolve :

CONCEDER ao Sr. JOSÉ ERNESTO DE OLIVEIRA, com exercício na empresa SARKIS MINERAÇÃO LTDA, estabelecida nesta capital, com fábrica na rodovia DF 205, Km 2,7 com Certificado de Registro nº 658, fornecido pela 11ª Região Militar, LICENÇA para exercer a profissão de ENCARREGADO DO FOGO "(BLASTER), de conformidade com a alínea "P" do Art. 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965, (R. 105-Min. Ex.), enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28/12/94 e o que consta no dossiê nº 49.313-S A M E, resolve :

CONCEDER à firma "LUIZ EDUARDO SPECK DE MELLO", neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ EDUARDO SPECK DE MELLO, estabelecida nesta capital, à SD-SUL Bl. "O" nº 39 sala 519, Brasília-DF, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 37.161.296/0001-32 e no Governo do Distrito Federal sob o nº 07.300.561/001-55, com Certificado de Registro nº 126, fornecido pela 11ª Região Militar, LICENÇA para comerciar com armas e munições, de uso permitido, e pólvora para caça, até 25 Kg., de conformidade com o Art. 85 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965 (R. 105-M. Ex.), enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28.12.94 e o que consta no dossiê nº 351 - SAME, resolve :

CONCEDER à firma "CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA", neste ato representada pelo Sr. HASHIMOTO MASSARO, estabelecida à Av. Central, lote 585 loja e subsolo e lote 575 subsolo, Núcleo Bandeirante-DF, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 00.015.305/0001-77 e no Governo do Distrito Federal, sob o nº 07.310.042/001-57, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido, no varejo, enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28/12/94 e o que consta no dossiê nº 41.468-S A M E, resolve :

CONCEDER ao Sr. JOÃO DAS GRAÇAS FREITAS, com exercício na empresa "PEDREIRAS CONTAGEM LTDA", estabelecida à Quadra 07/05 A.E 04 Ed. Multishoping salas 101/102-SOBRADINHO-DF, Certificado de Registro nº 161, fornecido pela 11ª Região Militar, LICENÇA para exercer a profissão de "ENCARREGADO DO FOGO" (BLASTER), de conformidade com a alínea "P" do Art. 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965 (R. 105-M. Ex.), enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28/12/94 e o que consta no dossiê nº 49.214 - S A M E, resolve :

CONCEDER à firma "AVICULTURA BEM TE VI LTDA", neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDVALDO BARBOSA BRANDÃO, estabelecida à CSC 02, lote 03, loja 03, TAGUATINGA-DF, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 01.581.271/0001-40 e no Governo do Distrito Federal sob o nº 07.324.774/001-86, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido, no varejo, enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 10 de janeiro de 1997

PROCESSO: 081.003261/96
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 0030/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 13 de janeiro de 1997

PROCESSO: 081.003255/96
INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 0036/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003257/96
INTERESSADO: TRANSPORTE PROGRESSO LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 0034/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003258/96
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 0035/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 15 de janeiro de 1997

PROCESSO: 081.000062/97
INTERESSADO: M2 PRODUÇÕES LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00050/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003203/96
INTERESSADO: CAESB-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BSB S/A
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 0043/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 16 de janeiro de 1997

PROCESSO: 081.000061/97
INTERESSADO: PRISMA CRIAÇÕES SONORAS LTDA.-ME
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00068/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000064/97
INTERESSADO: FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO - ME.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00067/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000070/97
INTERESSADO: FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO - ME.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00064/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000073/97
INTERESSADO: O HIEROFANTE COMPANHIA DE TEATRO
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no In-

ciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00054/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000074/97
INTERESSADO: PRISMA CRIAÇÕES SONORAS LTDA.-ME
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00061/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000077/97
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00053/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 17 de janeiro de 1997

PROCESSO: 081.000065/97
INTERESSADO: GOMES & MAGDALENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00072/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000066/97
INTERESSADO: GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00069/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000067/97
INTERESSADO: CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00056/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000075/97
INTERESSADO: TRANS ART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00055/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000089/97
INTERESSADO: ESTAÇÃO B-ARTE, CIE, EDUCAÇÃO, CULT., IMPORT e EXPORT. LTDA
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00073/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000156/97
INTERESSADO: M2 PRODUÇÕES LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00075/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000157/97
INTERESSADO: GRUPO DE TEATRO MAMULENGO PRESEPADÁ
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00076/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000160/97
INTERESSADO: GOMES & MAGDALENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no In-

ciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00077/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece prazo para apresentação de documentos das empresas da QE-40, do Guarã II

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 180(cento e oitenta dias) para as empresas incentivadas pelo Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON na QE 40 do Guarã II, relacionadas no anexo desta Resolução, instruírem seus processos com a documentação exigida pela Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretário de Indústria e Comércio e Secretário de Fazenda e Planejamento.

ANEXO

| Processo | Interessado |
|----------------|---|
| 160.000.450/92 | A & F PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA |
| 160.000.583/92 | ACADEMIA SCALA LTDA-ME |
| 160.000.423/92 | AÇÃO ARTIGO DO VESTUÁRIO LTDA |
| 160.000.373/92 | ÁGUIA CONFECÇÕES LTDA |
| 160.000.470/92 | ALVORECER IND. E COM. LTDA |
| 160.000.213/92 | AMAURI JOSÉ MASSI ME |
| 160.000.500/92 | ANTONIO ALVES DE MELO ME |
| 160.000.374/92 | ÁTILA MORAIS SOUSA-ME |
| 160.000.410/92 | AUTO ALINHADORA ANDRADE LTDA |
| 160.000.459/92 | AUTO ELÉTRICA MIRANDA LTDA ME |
| 160.000.521/92 | AUTO MECÂNICA FARKAS LTDA ME |
| 160.000.415/92 | AUTO MECÂNICA PROMAK LTDA |
| 160.000.215/92 | AUTO MECÂNICA KIMIÉ LTDA ME |
| 160.000.416/92 | AUTO MECÂNICA NORDESTE LTDA |
| 160.000.570/92 | B.S.B. FASHION CONFEC. LTDA |
| 160.000.357/92 | CARAJÁS CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA |
| 160.000.134/93 | CARLOS ALBERTO RODRIGUES |
| 160.000.305/92 | CARLOS DE SOUZA ME |
| 160.000.585/92 | CARLOS OLIVEIRA SAMPAIO ME |
| 160.000.319/92 | CARLÚCIO DE FREITAS FERRAZ |
| 160.000.460/92 | CASTER OFICINA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA |
| 160.000.537/92 | CELSE AUGUSTO DE OLIVEIRA |
| 160.000.219/92 | CLÁUDIO ANTONIO JANUZZI ME |
| 160.000.569/92 | CLEIDEMAR LUIZ DA SILVA ME |
| 160.000.375/92 | CONFECÇÕES NEIDE LTDA |
| 160.000.344/92 | CONMAQ CONS. DE MÁQUINAS DE ESC. LTDA |
| 160.000.444/92 | CONTRAPINO PEÇAS E SERV. LTDA |
| 160.000.259/92 | CRIARTE ATELIER DE SERIGRAFIA LTDA |
| 160.000.448/92 | DF PEÇAS USADAS E SERV. LTDA ME |
| 160.000.221/92 | DI LUIGUI IND. E COM. DE ALTA MODA LTDA |
| 160.000.741/92 | D'LRIO CONFECÇÕES LTDA |
| 160.000.338/92 | EDILSON EVARISTO DE MELO ME |
| 160.000.224/92 | ESTRELA COMÉRCIO E IND. DE CONFEC. LTDA |
| 160.000.568/92 | EUSTÁQUIO ANTÔNIO DE ALMEIDA ME |
| 160.000.393/92 | FRANCISCO DELMIRO DOS SANTOS ME |
| 160.000.557/92 | FRANCISCO SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS ME |
| 160.000.322/92 | GETÚLIO IVAN CARREIRA ME |
| 160.000.329/92 | GRAFF SET PEQUENOS SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA LTDA |
| 160.000.502/92 | GUARÁ INJETOR DIESEL LTDA |
| 160.000.626/92 | IDA ISABEL NOGUEIRA ARAÚJO ME |
| 160.000.228/92 | IRANY MARIA DE PAULA ME |
| 160.000.549/92 | IRENE RODRIGUES DOMINGUES ME |
| 160.000.457/92 | ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA |
| 160.000.377/92 | IZMAR DOS SANTOS PETERSEN ME |
| 160.000.567/92 | JAIRO ALVES FERREIRA ME |
| 160.000.265/92 | JENNER DE OLIVEIRA ME |
| 160.000.673/92 | JN ELETRONICA E ELETRICIDADE DE AUT. LTDA |
| 160.000.572/92 | JOÃO EURIPEDES MORAIS ME |
| 160.000.308/92 | JOÃO RODRIGUES ME |
| 160.000.346/92 | JOAQUIM BRITO NETO |
| 160.000.379/92 | JOSÉ ABILIO PRADO DE FRANÇA |
| 160.000.299/92 | JOSÉ BEN GARCIA |
| 160.000.327/92 | JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA-ME |
| 160.000.359/92 | JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA ME |
| 160.000.310/92 | JOSÉ JOÃO MASCARENHAS DA SILVA ME |
| 160.000.266/92 | JOSÉ LUIZ BORGES MARCHIORI-ME |
| 160.000.544/92 | LAURO VALENTE FERREIRA |
| 160.000.360/92 | LEONARDO GOMES XAVIER LTDA |
| 160.000.510/92 | LINDOVALDO RODRIGUES DUQUE |

| | |
|----------------|--|
| 160.000.432/92 | LOPES E FERRUGEM LTDA |
| 160.000.501/92 | MANOEL DE SOUZA LINS |
| 160.000.643/92 | MANOEL JOSÉ DE CARVALHO ME |
| 160.000.708/92 | MARCOS ANTONIO MATIL ME |
| 160.000.512/92 | MARIA EDITE DA SILVA RODRIGUES ALVES ME |
| 160.000.241/92 | MARIA IOLANDA DE MEDEIROS ME |
| 160.000.458/92 | MARIA VANDI GOMES TRAJANO ME |
| 160.000.269/92 | MARIZE RODRIGUES BORGES DE ANDRADE |
| 160.000.367/92 | MARLENE FERREIRA DE ARAÚJO TOMÉ |
| 160.000.514/92 | MARTINS CONFECÇÕES LTDA |
| 160.000.330/92 | MAURÍCIO CAVALCANTE FERREIRA ME |
| 160.000.202/93 | MELISSA EDITORA E COMUN. LTDA |
| 160.000.400/92 | METALÚRGICA NUNES LTDA ME |
| 160.000.242/92 | MILTON DA COSTA ARAÚJO ME |
| 160.000.399/92 | MILTON PEREIRA DE SIQUEIRA |
| 160.000.469/92 | M. ANTONIO DE OLIVEIRA |
| 160.000.543/92 | NOUVELLE IND. E COMÉRCIO DE CONFEC. LTDA |
| 160.000.300/92 | ODILON LATALIZA FRANÇA |
| 160.000.245/92 | OFICINA DE ARTES E SERIGRAFIA LTDA ME |
| 160.000.430/92 | OFICINA FLOPI LTDA ME |
| 160.000.272/92 | OLAVO COSTA MUNIZ ME |
| 160.000.563/92 | OSVALDO HENRIQUE DA SILVA-ME |
| 160.000.366/92 | OTÁVIO GONÇALVES DE FREITAS ME |
| 160.000.275/92 | PAULO CÉSAR SIQUEIRA DOS SANTOS ME |
| 160.000.492/92 | PEDRO RICARDO AFONSO DA SILVA ME |
| 160.000.273/92 | PERGAMINHO GRÁFICA, EDITORA E PAP. LTDA |
| 160.000.441/92 | PIRAMIDE PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA |
| 160.000.274/92 | PODEROSO MECÂNICA E LANTERNAGEM LTDA |
| 160.000.247/92 | RAIMUNDO GABRIEL DE SÁ ME |
| 160.000.447/92 | RAIMUNDO SOARES RIBEIRO |
| 160.000.306/92 | REFORMA DE ESTOFADOS RAMOS LTDA |
| 160.000.314/92 | RENATO LÁSARO CAMARGO MESQUITA ME |
| 160.000.395/92 | ROMEL CAVALCANTE DO AMARAL ME |
| 160.000.559/92 | ROMILDA ALVES DO NASCIMENTO-ME |
| 160.000.526/92 | RUTE ALVES MENDES |
| 160.000.385/92 | SALGADOS 360 GRAUS COM. E IND. LTDA |
| 160.000.361/92 | SALMI AUTOMECÂNICA LTDA ME |
| 160.000.277/92 | SALOMÃO INÁCIO DA SILVA |
| 160.000.433/92 | SALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA |
| 160.000.278/92 | SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS-ME |
| 160.000.138/93 | SEBASTIÃO DELMONDES NETO ME |
| 160.000.332/92 | SEBASTIÃO TAVARES |
| 160.000.248/92 | SETE CONFECÇÕES LTDA ME |
| 160.000.249/92 | SILVANO ALVES DOS SANTOS ME |
| 160.000.386/92 | SOFIBRA IND. E COMÉRCIO LTDA |
| 160.000.397/92 | TAPEÇARIA ANGORÁ LTDA-ME |
| 160.000.336/92 | TAPEÇARIA NOBRE LTDA ME |
| 160.000.253/92 | TÚLIO SOUZA FERREIRA |
| 160.000.556/92 | VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA |
| 160.000.387/92 | VALMIRO ALVES DA SILVA ME |
| 160.000.472/92 | VETON ELETROMEDICINA LTDA |
| 160.000.256/92 | VITALINO ROSA NETO ME |
| 160.000.396/92 | WALDECI FERREIRA DE MORAIS ME |
| 160.000.316/92 | WR ARTE FINAL DISTRIBUIDORA LTDA |

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

PROCESSO Nº 030.000.345/97

INTERESSADO: EMBRATEL - Empresa Bras. de Telecomunicações

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais) referente a 97NE00012, emitida em 28/01/97, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a despesas com aluguel de linhas multiponto, interligando circuitos especiais de dados aos terminais do Seguro-Desemprego. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 030.000.222/97

INTERESSADO: CAESB - CIA. de Água e Esgoto de Brasília

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) referente a 97NE00011, emitida em 28/01/97, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 004, destinada a despesas com tarifas de água e esgoto, utilizados pelo DEPEM e Postos de Atendimento. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 030.000.220/97

INTERESSADO: CEB - Companhia Energética de Brasília

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

referente a 97NE00017, emitida em 28/01/97, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a despesas com tarifas de energia elétrica, utilizados pelo DEPEM e Postos de Atendimento. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 030.008.466/96

INTERESSADO: Joaquim Flávio Adm. e Venda de Imóveis Ltda.

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) referente a 97NE00010, emitida em 28/01/97, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 004, destinada a despesas com a locação de imóvel, localizado em Planaltina para funcionamento de Posto de Atendimento do DEPEM. A dispensa de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 170.000.110/95

INTERESSADO: Marcos Koenikgan Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) referente a 97NE00016, emitida em 28/01/97, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a despesas com a locação do segundo pavimento do imóvel, localizado na SEPN 511, para funcionamento da Diretoria do DEPEM. A dispensa de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 030.003.566/96

INTERESSADO: Marcos Koenikgan Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) referente a 97NE00015, emitida em 28/01/97, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a despesas com a locação do primeiro pavimento do imóvel, localizado na SEPN 511, para funcionamento da Diretoria do DEPEM. A dispensa de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

MAURICIO ALVES DIAS
Respondendo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 29 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 094.000.873/96

INTERESSADO : SECOR/SLU/DF

ASSUNTO : Contratação de serviços de chaveiro

À vista do contido nos autos, e com base no parecer do Diretor Administrativo-Financeiro, DISPENSO A LICITAÇÃO em favor da Firma CASA DAS CHAVES YALE LTDA, amparado pelo artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação dos serviços de confecção de chaves e conserto de fechaduras das diversas Unidades desta Autarquia, RATIFICANDO-A para os efeitos do artigo 26, do mesmo diploma legal. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - POR ESTIMATIVA - no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras desta Autarquia. Fica a Diretoria Administrativo-Financeira autorizada a adotar as providências regulamentares inerentes ao cumprimento desta decisão, inclusive junto à PROJUR, no que se refere à formalização do contrato.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO
Substituto

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO SEPTUAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 36/91

PROCESSO Nº 020.000.126/91 -PARTES: DF/GAG/ST/SFP/SO/PRG x NOVACAP/BRB/CEB/TCB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado com o fim de alocar recursos ao Convênio nº 036/91, celebrado em 15.05.91, com vigência até 31.12.98, objetivando a implantação do Sistema de Transportes de Massa (Metrô) do Distrito Federal, com dispensa de licitação baseada no inciso XI do art. 29 do Decreto nº 10.996/88. Do objeto do aditamento: alocação de recursos ao Convênio em epígrafe no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), perfazendo o total de R\$ 261.755.216,85 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício - Lei Orçamentária Anual nº 1363, de 31.12.96, à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16091057211690001; Fonte de Recursos: 000; U.O.: 22101; Natureza da Despesa: 451351; Nota de Empenho nº 022/97, emitida em 28.01.97, sob o evento 400091, na modalidade estimativa. O aditamento em referência, assinado em 28.01.97, entra em vigor a partir da presente data. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO

CAVALCANTI BUARQUE, na qualidade de Governador; HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras e Coordenador do Grupo Executivo do Metrô; NAZARENO STANISLAU AFFONSO, na qualidade de Secretário de Transportes; MÁRIO TINOCO DA SILVA, na qualidade de Secretário da Fazenda e Planejamento e por MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO, na qualidade de Diretor-Presidente e JOETE GUILHERME AMORIM, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB: LUIZ FERNANDO VICTOR, na qualidade de Presidente e MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor-Presidente e por FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, na qualidade de Diretor de Gestão. Pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB: LIANE NUNES BORN, na qualidade de Diretora-Presidente. Brasília-DF, 30.01.97. Ofício nº 010/97.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Portaria-DGA nº 009, de 28 de janeiro de 1997, publicada no DODF nº 020, de 29 de janeiro de 1997, página 710.

Quadro Anexo II

onde se lê: 01.007.0021.2001.0001

leia-se: 01.007.0021.2001.0002



Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.



IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 70.000

TEL: 061-313-9905
INFORMAÇÕES E VENDAS
FAX: 061-313-9988

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXONERAR FLORISMAR VILARINDO DE ARAÚJO, matrícula nº 44.544-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, a partir de 28 de janeiro de 1997,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- NOMEAR JOSÉ ALVARES DA COSTA, matrícula nº 42.425-0, Analista de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, De Diretor da Divisão de Orçamento e Contabilidade, do Departamento Geral de Administração, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, SUELY NAKLE DE ROURE, matrícula nº 71.388-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento Geral de Administração.

- NOMEAR ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula nº 23.811-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento Geral de Administração.

- Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, BOAVENTURA DAVID DE SOUZA, matrícula nº 54.093-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro Educacional CAN.

DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula nº 23.811-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral.

- NOMEAR BOAVENTURA DAVID DE SOUZA, matrícula nº 54.093-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXONERAR MARIA INÊS MORAES COSTA, matrícula nº 23.292-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria Técnica;

NOMEAR MARIA INÊS MORAES COSTA, matrícula nº 23.292-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento;

NOMEAR ADRIANA CHAGAS BRAGA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria Técnica;

EXONERAR PEDRO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 49.042-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento;

NOMEAR PEDRO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 49.042-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR JOSÉ ALTRAN RIBEIRO, matrícula nº 48.008-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

NOMEAR JOSÉ ALTRAN RIBEIRO, matrícula nº 48.008-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

ARLETE SAMPAIO

VICE-GOVERNADORIA

DESPACHO DA VICE-GOVERNADORA

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário no valor de R\$ 9.561,49 (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), à conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de exercícios anteriores, referente a pagamento de 13º SALÁRIO em favor da servidora CONCEIÇÃO MARIA RIBEIRO e outros.

Publique-se e encaminhe à DEO/DAA/GVG para as providências complementares.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.865/97
INTERESSADO : CÉLIA REGINA GUIMARÃES DIAS LIMA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, combinado com os termos da Portaria N.º 017, de 22/11/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como o pagamento, no valor de R\$ 181.907,16 (Cento e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Sete Reais e Dezesseis Centavos) de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de Célia Regina Guimarães Dias Lima e Outros, referente a 13º salário do mês de dezembro/96. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG/DAA/SEG, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 20030001 - Pagamento de Pessoal da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador.

LITZA MACHADO E MELO
Substituta

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 141.000.289/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I
ASSUNTO : FOLHA DE PAGAMENTO/13º SALÁRIO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 73.734,64 (setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em favor de MARCIO ALBUQUERQUE BUSON e OUTROS, referente ao pagamento com 13º salário dos servidores da RA-I, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.2197/0001 - Administração de Pessoal - Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 133.000.053/97
INTERESSADO : LUIZ LEANDRO DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 13º SALÁRIO (12/96)

Com base no Artigo 80 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o constante no processo nº 133.000.053/97, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 20.155,37 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor de LUIZ LEANDRO DE SOUZA E OUTROS, pertinente a pagamento de 13º salário de servidores que percebem de R\$ 600,00 (seiscentos reais) até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a conta de dotação própria, elemento de despesa 31.90.92 - "Despesas de Exercícios Anteriores". Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida, a liquidação da despesa.

ANTONIO FONSECA DE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 147.000.017/97
INTERESSADO : MARCELO GALIMBERTI NUNES E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista dos elementos constantes no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de

novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, Reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 595,35 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), a favor de MARCELO GALIMBERTI NUNES E OUTROS, para fazer face às despesas com pagamentos atrasados a servidores constantes na Folha Normal Jan/97 referentes a Dez/96. A despesa correrá por conta do Elemento de Despesa: 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional. Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA-XIX, para as providências complementares.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29/12/1994, Resolve: Designar as servidoras LARA RESENDE, matrícula nº 48.901-3, Chefe da Assessoria Técnica, MARIA ELZA ALVES FERREIRA, matrícula nº 39.741-5, Técnico de Administração Pública e ANA LÚCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matrícula nº 42.874-4, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão Especial, para apurar os fatos constantes do processo nº 139.000.119/97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº 139.000.009/97

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A ATRASADOS DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos), a favor de JOÃO FERREIRA DA SILVA E OUTROS, publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 319092, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 139.000.028/96

INTERESSADO: HAROLDO DA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO 13º

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 31.276,88 (trinta e um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a favor de HAROLDO DA SILVA E OUTROS, publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 319092, Despesas de Exercícios Anteriores.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

EDITAL Nº 1/97

A Diretora da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, convoca a ex-servidora abaixo relacionada a comparecer à citada Administração, localizada na Área Especial "C" - Cruzeiro Velho, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 19h, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância a seguir discriminada ou apresentar defesa dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

1 - NOME : LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 41.876-5
PROCESSO : 139.000.163/96
VALOR : 4,53 UPDF

ANALETE GONÇALVES REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores KARLA GOMES DA SILVA, mat. nº 24.702-2, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO, mat. nº 22.392-1, Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, VANDEIR RODRIGUES MOREIRA, mat. nº 44.455-3, Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas e ARLETE MONCAYO LIMA DOS ANJOS, mat. nº 41.576-6, Técnico de Administração Pública, para comporem, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comissão de sindicância

cia com a finalidade de apurar denúncia relatada no processo nº 131.000.066/97, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta.

MAURO ALVES PINHEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 131.000.129/97
INTERESSADO : OSVALDO SANTANA e OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que se estabelece o item I do Artigo 38 combinado com item II do Artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 42.638,28 (quarenta e dois reais, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), em favor de OSVALDO SANTANA e OUTROS. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 137.000.153/97
INTERESSADO: KATIA DA SILVA MELO E OUTROS.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 32.503,55 (trinta e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de KATIA DA SILVA MELO E OUTROS., referente a pagamento do décimo terceiro salário do exercício de 1996, servidores da Administração Regional do Guarã.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.1.90-92

ANTONIO LOPES DE RESENDE

Em exercício

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 149.000.048/97
INTERESSADO: Jorge Vicente Lima Cavadas e Outros
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 621,57 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), a favor de JORGE VICENTE LIMA CAVADAS E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 31.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 149.000.061/97

INTERESSADO: Valquíria Areal Chixaro e Outros

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 15.084,21 (quinze mil, oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), a favor de VALQUIRIA AREAL CHIXARCA E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 31.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração.

JORGE CAVADAS

Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO No.: 146.000.029/97

INTERESSADO: Maria da Penha Pêgo e outros

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 18.487,19 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), em favor de Maria da Penha Pêgo e outros, referente a gratificação natalina/13º salário/1996, à conta de dotação própria, Elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada. Brasília-DF, 30 de janeiro de 1997.

PROCESSO No.: 146.000.068/97

INTERESSADO: Cláudia Thereza Rocha Tolentino e outros

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão da Nota

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 23,61

Remessa
via Correios

R\$ 48,29

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

de Empenho e pagamento no valor de R\$ 3.338,98 (Três mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), em favor de Cláudia Thereza Rocha Tolentino e outros, referente a vantagens pessoais e indenização de transporte relativos ao exercício de 1996, à conta de dotação própria, Elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.
Brasília-DF, 30 de janeiro de 1997.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

PROCESSO nº : 13600098/97

INTERESSADO : FERNANDO LUIS PIRES E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da nota de Empenho no valor de R\$ 20.571,61 (vinte mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), a favor de FERNANDO LUIS PIRES E OUTROS.

Publique-se encaminhe o processo a SOF/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta de dotação do elemento de despesa - 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração, para regularizar o pagamento do 13º Salário, referente ao mês de dezembro/1996.

ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 135.000.099/97

INTERESSADO : MOISÉS GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

DESPACHO: A vista das instruções contidas no presente processo e de conformidade com o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 35.057,33 (trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), em favor de MOISÉS GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS, referente ao 13º Salário de 1996, dos servidores que percebem de R\$ 600,01 (seiscentos reais e um centavo) a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), bruto.

JERFESON FRANCISCO RIBEIRO
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, no uso de suas atribuições, resolve:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho de servidora, lotada nesta Administração Regional, conforme recurso interposto em janeiro de 1997, referente a Avaliação feita no período de outubro de 1995 a outubro de 1996.

MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA - Presidente

RONEY TANIOS NEMER - Membro

RAUL CEZAR BRIGAGÃO - Membro

CLAUDINA MAGALHÃES DOURADO BRANDÃO - Membro

DELMA LUCE DANTAS DOS SANTOS PEREIRA - Membro

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | RESULTADO | |
|--------------------------|-----------|-----------|----------|
| | | GRAU | CONCEITO |
| LUIZA FREITAS DOS SANTOS | 34.114-2 | 3,55 | Bom |

HOMOLOGO:

Recanto das Emas, 14 de janeiro de 1997

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Administrador Regional

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000.110/97

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: CRISTIANA ALVARES DE OLIVEIRA LUCENA E OUTROS

Tendo em vista a caracterização nos autos do presente processo e dos requisitos que trata os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a emissão da nota de empenho, no elemento 319092, despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 19.043,50 (Dezenove mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos), em favor de CRISTIANA ALVARES DE OLIVEIRA LUCENA E OUTROS, referente ao pagamento do décimo terceiro salário, a ser pago na folha suplementar de janeiro/97; autorizo a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento com base no Art. 39, Inciso II, do retromencionado Decreto.

PROCESSO: 145.000.089/97

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: JACY DE OLIVEIRA VIVEIROS E OUTROS

Tendo em vista a caracterização nos autos do presente processo e dos requisitos que trata os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a emissão da nota de empenho, no elemento 319092, despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 600,15 (Seiscentos reais e quinze centavos), em favor de JACY DE OLIVEIRA VIVEIROS E OUTROS, referente a mudança de padrão, a ser pago na folha normal de janeiro/97; autorizo a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento com base no Art. 39, Inciso II, do retromencionado Decreto.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO:148000123/97

ASSUNTO:Reconhecimento de Dívida/Progressão Funcional

De acordo com o disposto no art. 2º, do Decreto nº 14.647 de 25 de

março de 1993, que lhe confere o Artigo 2º, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 724,82 (setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor de LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS, matr. nº 43.160-5 e outros referente a Progressão funcional do mês de dezembro/96, conforme processo supra, por conta do elemento de despesa 31.90.92, despesas de exercício anteriores. Publique-se.
Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

PROCESSO:148000131/97

ASSUNTO:Reconhecimento de Dívida

Em face das instruções contidas nos art. 63, 64, 65 e 66 da lei 8.112, de 11/Dezembro/1990, reconheço a Dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 17.466,62(Dezesete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), em favor dos servidores lotados na Administração Regional do Riacho Fundo, referente ao pagamento da 2ª parcela do 13º salário do mês de Dezembro 1996, conforme processo supra. Publique-se.Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO:14200002/97

INTERESSADO: ALCIDÉSIO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 84,51(oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) a favor de ALCIDÉSIO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva nota de empenho, à conta da dotação do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Administração.

PROCESSO:142000101/97

INTERESSADO: JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 39.299,63 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) a favor de JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva nota de empenho, à conta da dotação do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Administração.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 143.000.006/97

INTERESSADO : WILSON MENDES DO NASCIMENTO E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, no valor de R\$1.369,81 (hum mil, trezentos e sessenta e nove e oitenta e um centavos), referente a pagamentos atrasados conforme cálculos da Seção de Pessoal. Autorizo a emissão e a Liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2325.0001, Natureza de Despesa: 31.90.92, em favor de WILSON MENDES DO NASCIMENTO E OUTROS, CPF N.º: 563.309.871/49. Publique-se, encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Processo n.º: 132.000.015/97

Interessado: Alfredo Machado Filho e Outros

Assunto: Reconhecimento de Dívida

De acordo com o dispositivo nos Artigos 80 e 81, Incisos II e VI do Artigo 39 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 506,44(Quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao pagamento de vencimentos e indenizações em favor dos servidores desta Administração Regional, a conta do elemento 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publica-se e encaminhe-se a DAG, para providências cabíveis.

Processo n.º: 132.000.103/97

Interessado: Ernando Amaral Oliveira e Outros

Assunto: Reconhecimento de Dívida

De acordo com o dispositivo nos Artigos 80 e 81, Incisos II e VI do Artigo 39 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 441,32 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), referente ao pagamento de indenização de Transporte em favor dos servidores desta Administração Regional, a conta do elemento 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publica-se e encaminhe-se a DAG, para providências cabíveis.

Processo n.º: 132.000.105/97
 Interessado: Maria da Conceição G. de Carvalho e Outros
 Assunto: Reconhecimento de Dívida

De acordo com o dispositivo nos Artigos 80 e 81, Incisos II e VI do Artigo 39 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 77.799,82 (setenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento do décimo terceiro salário relativo ao mês de dezembro de 1996 em favor dos servidores desta Administração Regional, a conta do elemento 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publica-se e encaminha-se a DAG, para providências cabíveis.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.044/97
 INTERESSADO : RAIMUNDO ERMÍNIO M. DE OLIVEIRA E OUTROS
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 156.785,01 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e um centavos) a favor de RAIMUNDO ERMÍNIO M. DE OLIVEIRA E OUTROS, a conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO : 030.000.844/97
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 INTERESSADO : REGINA CÉLIA ROCHA

Conceder 2 (duas) diárias, para a Senhora REGINA CÉLIA ROCHA, Assessora da CNRH/SEA, que participará do 1º ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, nos dias 30 e 31 de janeiro, na cidade de São Paulo/SP.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.000.721/97
 INTERESSADO: MARIA AUGUSTA SANTANA DE SOUZA E OUTROS
 ASSUNTO: EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 76.499,92 (Setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de MARIA AUGUSTA SANTANA DE SOUZA e OUTROS, referente a Gratificação Natalina.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2010.0001 - Administração de Pessoal desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº : 040.000.769/97
 INTERESSADO: LIBIA PETROLA DE ARAUJO VERAS E OUTROS
 ASSUNTO: EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 10.527,04 (Dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de LÍBIA PETROLA DE ARAUJO VERAS E OUTROS, referente a Gratificação Natalina.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092-Exercício Anterior da Atividade 2355.0002-Pagamento de Pensão Especial desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº : 040.000.768/97
 INTERESSADO: LUZÉLIO DE LIMA GÓIS E OUTROS
 ASSUNTO: EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 3.465,06 (Três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de LUZÉLIO DE LIMA GÓIS E OUTROS, referente a Gratificação Natalina.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2355.0002 - Pagamento de Pessoal Inativo desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº : 040.000.722/97
 INTERESSADO: CARLOS LOURENÇO DA SILVA E OUTROS
 ASSUNTO: EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 8.527,89 (Oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de CARLOS LOURENÇO DA SILVA e OUTROS, referente a Vencimentos e Vantagens.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2355.0001 - Administração de Pessoal, desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO CHEFE
 Em 9 de janeiro de 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SEFP DO DISTRITO FEDERAL, concede:

AFASTAMENTO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, item III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/90, conforme certidões de óbito apresentadas.

NOME : ADELIANA COELHO DA SILVA
 MATRÍCULA : 19.248-1
 PERÍODO : 28/11/96 a 05/12/96

NOME : RAQUEL PACÍFICO GALVÃO SOUTO
 MATRÍCULA : 32.438-8
 PERÍODO : 04/11/96 a 11/11/96

NOME : FRANCISCA DE ALENCAR
 MATRÍCULA : 44.088-4
 PERÍODO : 06/11/96 a 13/11/96

NOME : JOSÉ FABIANO DA SILVA CARNEIRO
 MATRÍCULA : 44.891-5
 PERÍODO : 21/11/96 a 28/11/96

NOME : THEREZINHA DA C. C. OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 07.078-5
 PERÍODO : 06/10/96 a 13/10/96

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SEFP DO DISTRITO FEDERAL, concede:

AFASTAMENTO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, item III, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conforme certidões de casamento apresentadas.

NOME : JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
 MATRÍCULA : 40.772-0
 PERÍODO : 08/11/96 a 15/11/96

NOME : SILVIA LÚCIA PIRES DE SOUZA
 MATRÍCULA : 42.900-7
 PERÍODO : 26/10/96 a 02/11/96

NOME : RUTH OLIVEIRA TAVARES
 MATRÍCULA : 43.094-3
 PERÍODO : 07/10/96 a 14/10/96

NOME : ANANIAS LOPES ZEDES
 MATRÍCULA : 46.260-8
 PERÍODO : 05/10/96 a 12/10/96

NOME : MARCELO CADETE DE ARAÚJO LIMA
 MATRÍCULA : 46.415-5
 PERÍODO : 05/10/96 a 12/10/96

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SEFP DO DISTRITO FEDERAL, concede:

SALÁRIO-FAMÍLIA ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197 da Lei n.º 8.112/90, conforme certidão de nascimento apresentada.

NOME : LUIS ALENCAR BARROS
 MATRÍCULA : 30.679-7
 DEPENDENTE : LUCAS BARROS DOS SANTOS
 NASCIDO EM : 04/12/96

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SEFP DO DISTRITO FEDERAL, concede:

AUXÍLIO NATALIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei n.º 8.112/90, conforme certidões de nascimento apresentadas.

NOME : CLEVERSON OLIVEIRA CÉSAR
 MATRÍCULA : 41.700-9
 DEPENDENTE : STÉPHANIE PINHEIRO CÉSAR
 NASCIDO EM : 08/11/96

NOME : HIROSHI PLÁCIDO SUMIHARA
 MATRÍCULA : 42.787-X
 DEPENDENTE : YUJI LIMA SUMIHARA
 NASCIDO EM : 28/11/96

NOME : JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR
 MATRÍCULA : 35.128-8

DEPENDENTE : ISABELLA MARIA LEITE E SILVA
 NASCIDO EM : 29/11/96

NOME : LUIS ALENCAR BARROS
 MATRÍCULA : 30.679-7
 DEPENDENTE : LUCAS BARROS DOS SANTOS
 NASCIDO EM : 04/12/96

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SEFP DO DISTRITO FEDERAL, concede:

LICENÇA PATERNIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112/90, conforme certidão de nascimento apresentada.

NOME : LUIS ALENCAR BARROS
 MATRÍCULA : 30.679-7
 DEPENDENTE : LUCAS BARROS DOS SANTOS
 NASCIDO EM : 04/12/96

NOME : CLEVERSON OLIVEIRA CÉSAR
 MATRÍCULA : 41.700-9
 DEPENDENTE : STÉPHANIE PINHEIRO CÉSAR
 NASCIDO EM : 08/11/96

NOME : HIROSHI PLÁCIDO SUMIHARA
 MATRÍCULA : 42.787-X
 DEPENDENTE : YUJI LIMA SUMIHARA
 NASCIDO EM : 28/11/96

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei nº 7.063, de 06.12.82 e, considerando, ainda, que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1995 a 1998 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolvem:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio nº 2/96, celebrado entre a Secretaria de Avaliação e Informação Educacional e o Distrito Federal/Secretaria de Educação: 1.1 - Autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações; 1.2 - dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso; 1.3 - designar comissões especiais ou permanentes de licitação. 2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação. 3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 13, Inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1. Designar a Fundação Educacional do Distrito Federal, executora do Convênio nº 2/96, celebrado entre a Secretaria de Avaliação e Informação Educacional e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, tendo MARISA PACHECO, matrícula nº 44.930-X, como responsável pela execução das ações do Plano de Trabalho do referido Convênio, ressalvadas as que, por força das disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da nota de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do programa de trabalho 0800700212038.0001, fonte 030, conforme preceitua os Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Art. 1º do Decreto nº 17.954 de 30 de dezembro 1996, a favor dos servidores abaixo relacionados:

- EDILEIA DE ALMEIDA PINTO, Processo nº 082.019389/96, no valor de R\$ 3.153,82 (três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).
- EURÍPEDES FRANCISCO BATISTA, Processo nº 082.019957/96, no valor de R\$ 477,66 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
- VIRGÍNIA MARIA MIRANDA BRASILEIRO, Processo nº 082.017730/96, no valor de R\$ 681,15 (seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos).
- DULCE LEA BARBOSA DA SILVA, Processo nº 082.012158/96, no valor de R\$ 318,43 (trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).
- RAIMUNDO MARINHO MIRANDA, Processo nº 082.015587/96, no valor de R\$ 324,28 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).
- DÊNIA MAGNA SANTOS FERNANDES, Processo nº 082.019157/93, no valor de R\$ 784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
- BENES CLÁUDIO DA SILVA, Processo nº 082.019196/96, no valor de R\$ 3.080,21 (três mil, oitenta reais e vinte e um centavos).
- NAJLA BASTOS DE MELO, Processo nº 082.019986/96, no valor de R\$ 521,32 (quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
- ALDETE CLEMENTE OLIVEIRA, Processo nº 082.004628/94, no valor de R\$ 292,03 (duzentos e noventa e dois reais e três centavos).
- GUILHERME PONTES COELHO, Processo nº 082.005048/94, no valor de R\$ 1.833,68 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).
- ANTONIO ADRIANO KAVIÉRO NUNES, Processo nº 082.016922/96, no valor de R\$ 546,57 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

- MARIA CELESTE ALVES, Processo nº 082.018957/96, no valor de R\$ 908,64 (novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- MARCIA CRISTINA PIMENTEL E NORONHA, Processo nº 082.013140/96, no valor de R\$ 1.884,52 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
- CHRISTIANE FREITAS MACHADO, Processo nº 082.011076/94, no valor de R\$ 113,35 (cento e treze reais e trinta e cinco centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 01 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 02 de junho de 1992, que concedeu Aposentadoria a GRIMALDO DA SILVA FARIAS, matrícula n. 61.578-1, no Cargo de Técnico de Assistência à Educação/Agente Administrativo, Grupo Médio, Classe 01, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Classe 02, Padrão V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.003523/92.

02.Retificar a instrução de 11 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 218, do dia 14 de novembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a MARIA BUENO RIBEIRO, matrícula n. 98.140-0, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 24F, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.015562/94.

03.Retificar a instrução de 25 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 217, do dia 27 de outubro de 1993, que concedeu Aposentadoria a GERCINA LUIZA MAIA, matrícula n. 98.190-7, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Única, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012318/91.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÃO DE 14 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2., inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 12 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 13 de abril de 1993, que concedeu Aposentadoria a VIRGINIA FILOMENA DE OLIVEIRA BRANDAO, matrícula n. 92.097-5, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.003726/93.

02.Retificar a instrução de 21 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 196, do dia 28 de setembro de 1993, que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA ESTER SILVEIRA ZACARIAS, maior designada da ex-servidora CARMEM CENIRA SILVEIRA ZACARIAS, matrícula n. 81.401-6, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o Artigo 217, Item 1, Alínea "e", e considerar o Artigo 217, Item 1, Alínea "d", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.013652/93.

03.Retificar a instrução de 14 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 187, do dia 15 de setembro de 1993, que concedeu Pensão Vitalícia a JOSE HIGINO DE ANDRADE, viúvo, e Temporária a CARLOS JOSE RIBEIRO ANDRADE, filho da ex-servidora CELIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO ANDRADE, matrícula n. 50.871-3, no Cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir Pensão Especial Vitalícia a JOSE HIGINO DE ANDRADE, viúvo, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.010829/93.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 17 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 13, do dia 20 de janeiro de 1997, que concedeu aposentadoria a MARIA HELENA BEMFICA DE BARROS, matrícula n. 74.447-6, no cargo de Professor, Nivel 01, Classe única, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nivel 1-6T3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012629/96.

02.Retificar a instrução de 07 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 07, do dia 11 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a ELDY SOARES DO AMARAL SANTANA, matrícula n. 91.141-0, no cargo de Professor, Nivel 1-6T3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para

considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.016522/93.

03. Retificar a instrução de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 085, do dia 04 de maio de 1995, retificada pela Instrução de 30 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 253, de 31 de dezembro de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO NETO NASCIMENTO, matrícula n. 81.952-2, no cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o Artigo 184, Inciso II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n. 197, de 04 de dezembro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.004501/92.

04. Retificar a instrução de 29 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 251, do dia 30 de dezembro de 1994, que concedeu aposentadoria a MARIA GLÓRIA ARAÚJO, matrícula n. 89.852-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.014135/93.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo nº: 082.003963/94; Interessado: JOSELINO LOPES RAMALHO; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.003963/94, instaurado em nome de JOSELINO LOPES RAMALHO, matrícula nº 67.943-7, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da referida Lei.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- LUIZ MAZO NETO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.135-5, Processo nº 082.000060/97, Data da Instrução: 29.01.97, a partir de 30.12.96.

- JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO REIS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 28.632-X, Processo nº 082.000474/97, Data da Instrução: 29.01.97, a partir de 07.01.97.

- ADRIANA DE REZENDE DIAS, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Psicologia, matrícula nº 28.348-7, Processo nº 082.000434/97, Data da Instrução: 29.01.97, a partir de 01.02.97.

- ROBSON WELLES FAGUNDES, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 27.983-8, Processo nº 082.000395/97, Data da Instrução: 29.01.97, a partir de 15.01.97.

- ALCIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG30, matrícula nº 24.873-8, Processo nº 082.000067/97, Data da Instrução: 29.01.97, a partir de 01.09.96.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31/01/96, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
PERLLA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 28.617-6, Chesp nº 032/96, autorizada em 10/05/96, a partir de 21/01/97.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

RONI RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 23.366-8, a partir de 21.12.96, Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial em 21.12.96 - Processo nº 082-020749/96.

ANA CLÁUDIA ROMUALDO, matrícula nº 25.917-9, a partir de 21.12.96, Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial em 21.12.96 - Processo nº 082-021031/96.

ELIZABETH RITA DE SANTANA PINTO, matrícula nº 28.115-8, a partir de 21.12.96, Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial em 21.12.96 - Processo nº 082-020744/96.

MÁRCIA PEREIRA VENTURA, matrícula nº 26.135-1, a partir de 21.12.96, Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial em 21.12.96 - Processo nº 082-020745/96.

ANDRÉ LUIZ DA ROCHA, matrícula nº 26.302-8, a partir de 21.12.96, Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial em 21.12.96 - Processo nº 082-020743/96.

SIMONE DIAS DE SOUSA, matrícula nº 26.581-0, a partir de 21.12.96, Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial em 21.12.96 - Processo nº 082-020742/96.

FLÁVIA LUIZ DA SILVA, matrícula nº 27.610-3, a partir de 21.12.96, Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial em 21.12.96 - Processo nº 082-020741/96.

MARIA LUCIA R. SILVA, matrícula nº 28.762-X, a partir de 21.12.96, Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial em 21.12.96 - Processo nº 082-020740/96.

formação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial em 21.12.96 - Processo nº 082-020747/96.
JOSÉ OSWALDO F. DE SOUZA, matrícula nº 47.315-4, a partir de 21.12.96, Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial em 21.12.96 - Processo nº 082-020746/96.

JOZIAS OLIMPIO TADEU LOPES
Respondendo

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 09 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 09 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora JOANA DE FÁTIMA DA ROCHA CAETANO, matrícula nº 95.627-9 pelo período de 06.12.96 a 13.12.96.

MARLENE DAS GRAÇAS PIRES MICHALS I

ESCOLA CLASSE VILA AREAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE VILA AREAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora REGINA SELMA OTONI DE FARIAS, matrícula nº 56.143-6 pelo período de 08.12.96 a 15.12.96.

CLÓRIS DA COSTA FERREIRA.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 9 DE JANEIRO DE 1997 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990 do Governador do Distrito Federal, resolve:

Constituir o grupo de trabalho composto pelos servidores LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão I, matrícula 118.879-8, MARIA CRISTINA LEONCIO LIMA, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão IV (Agente Administrativo), matrícula 132.799-2, TÍLIA RUMI OKAHARA, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão I (Agente Administrativo), matrícula 130.525-5, CÁRITA SAMPAIO LEAL, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula 134.481-1, MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula 133.448-4 e JOEL TELES E FARIA, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V, matrícula 106.973-0, para sob a presidência da primeira, proceder revisão dos processos de incorporação de Quintos/Décimos, de acordo com o que estabelece o artigo 62 da Lei 8.112/90 e Lei 1.004/96 publicada no DODF de 11/01/96.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 10.1.97.

INSTRUÇÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências que lhes são atribuídas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979 e o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93; e,

Considerando os termos do Ofício PR/DF/LF 04/96, expedido pelo Senhor Procurador da República, Dr. LUIZ FRANCISCO F. DE SOUZA, em 24.10.96, documento anexo, apontando vícios na Licitação Pública, Concorrência 001/91, que originou o Contrato nº 050/91-PJ/FHDF, constante dos Autos do Processo nº 061.002.536/91, firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Empresa Mendes Carlos Ltda, para a construção do Hospital Regional do Paraná;

Considerando que as denúncias apontadas pela Procuradoria da República, afiguram-se de natureza grave, cujos vícios principais, por ela considerados, foram: superfaturamento, direcionamento da licitação à empresa contratada, falta de dotação orçamentária, falta de projeto básico e aprovação do mesmo, falta de idoneidade financeira, uso de contrato social com falso capital social, e, preço base oculto;

Considerando ainda, as irregularidades levantadas no relatório de auditoria do Tribunal de Contas da União, acolhido pelo Ministro Relator ADHEMAR PALADINI GUIZI, apontando vícios formais e materiais, como preço base sigiloso, superdimensionamento da obra e superfaturamento - Processo TC - 004.846/96-6; resolve:

Instaurar Comissão de Processo Administrativo, ficando designados pelo presente ato os seguintes membros:

LILIA STELA DE CARVALHO, matrícula nº 115.960-7; ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 134.959-7; ADEMIR FELICIANO RODRIGUES, matrícula nº 113.387-0, sendo a presidência exercida pelo primeiro, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no Processo de Licitação - Concorrência nº 001/91 e Contrato nº 050/91-PJ/FHDF, objeto de denúncia formulada pela Procuradoria da República e relatório da auditoria do Tribunal de Contas da União, cujos trabalhos devem ser concluídos no prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, a partir da publicação deste ato, devendo a referida comissão promover diligências, juntadas de documentos, e, emitir relatório final, com as conclusões e recomendações, para ser encaminhado ao Ministério Público Federal, para as providências cabíveis.

estabelecer o contraditório e permitir ampla defesa, bem como praticar todos os atos necessários para a coleta de elementos probatórios para a instrução do processo.

Os servidores componentes da Comissão de Processo Administrativo ficarão dispensados das suas atribuições funcionais, nos termos do § 1º do art. 152 da Lei. 8.112/90, até final conclusão dos trabalhos.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, Seção III.

Nome: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 132.159-5, NCPS/CEME, dependente JESSICA LARISSA PEREIRA DOS SANTOS, nascida em 10.01.97, a partir de 13 de janeiro de 1997.

Nome: LOIANE ROGÉRIA AIACHE

Matrícula: 123.275-4, DRH/DIV, dependente RAPHAEL AIACHE POSTIGLIONE, nascido em 29.02.96, a partir de 15 de janeiro de 1997.

Nome: TÉRCIO GOMES TONETE

Matrícula: 131.250-2, Seção de Eletromecânica/DT, dependente LÉO VICTOR RIBEIRO TONETE, nascido em 06.01.97, a partir de 14 de janeiro de 1997.

Nome: JOSAFAR DE SOUZA COIMBRA

Matrícula: 126.187-8, DFS/FHDF, dependente SARA SANTOS COIMBRA, nascida em 22.10.96, a partir de 09 de janeiro de 1997.

Nome: CHRISTOPHE DE ALMEIDA TELES

Matrícula: 133.337-2, CPD/FHDF, dependente LÍVIA MAGALHÃES TELES, nascida em 13.01.97 a partir de 20 de janeiro de 1997.

Retificar Salário Família publicado em 13.06.96 no DODF nº 179, de 13.06.96, às fls. 7623, devido a incorreção no nome da servidora, ficando retificados os demais termos da publicação inicial:

Nome: ANA PAULA ALVES MENDONÇA

Matrícula: 133.932-0, TEP/SPG/ADMC, dependente DÉBORA ALVES PEREIRA DA SILVA, nascida em 22.08.96, a partir de 27 de agosto de 1996.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 196, da Lei 8.112/90:

Nome: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 132.159-5

Dependente: JESSICA LARISSA PEREIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 10.01.97

Nome: TÉRCIO GOMES TONETE

Matrícula: 131.250-2

Dependente: LÉO VICTOR RIBEIRO TONETE

Data de Nascimento: 06.01.97

Nome: JOSAFAR DE SOUZA COIMBRA

Matrícula: 126.187-8

Dependente: SARA SANTOS COIMBRA

Data de Nascimento: 22.10.96

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 1997.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando disposto na Ordem de Serviço de 1995, resolve:

1-Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.042790/96

NOME: CLÉCIO PILOTO SOUZA, matrícula 111003-9, Assistente Intermediário de Saúde - Tec. Lab. Hemat. e Hemoterapia, HRC.

781 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 21 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 25/10/74 a 15/12/76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042791/96

NOME: DIVA DE SOUZA BORGES, matrícula 117580-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

563 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 18 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/01/79 a 30/03/79, 06/08/79 a 30/10/79, 02/01/80 a 19/09/80, 08/01/81 a 13/05/81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042437/96

NOME: DIVALDO DIAS MAMCANO, matrícula 120345-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRC.

729 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/81 a 30/01/83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.011144/96

NOME: JOSE MAURÍCIO ALVARES DA SILVA, matrícula 112450-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, DRH-Aposentados.

1857 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 2 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/01/61 a 04/06/62, 01/01/75 a 04/03/75, 09/08/62 a 02/02/66, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033585/96

NOME: JOSEMILTON OSORTO MACIEL, matrícula 120721-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

365 dias, ou seja, 1 ano, prestados ao Serviço Público Federal - Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, no período de 14/07/80 a 13/07/81, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042684/92

NOME: PEDRO JOSÉ DE MORAIS, matrícula 116363-9, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRC.

739 dias, ou seja, 2 anos e 9 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/12/67 a 31/03/69, 01/12/69 a 08/12/69, 01/01/73 a 30/01/73, 01/03/73 a 30/03/73, 01/05/73 a 30/05/73, 01/12/74 a 30/12/74, 01/04/69 a 30/11/69, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042760/96

NOME: ZILDOMY DAS GRAÇAS P. DAMASCENO, matrícula 133363-1, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRC.

1621 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 11 dias, prestados ao Empresa Brasileira Correios Telegráficos - DF, no período de 03/05/79 a 10/10/83, contados somente para fins aposentadoria.

PROCESSO: 061.042760/96

NOME: ZILDOMY DAS GRAÇAS P. DAMASCENO, matrícula 133363-1, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRC.

257 dias, ou seja, 8 meses e 17 dias, prestados à NOVACAP - DF, no período de 04/11/91 a 17/07/92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033852/96

NOME: JOSÉ BARBOSA DE BRITO, matrícula 113125-7, Assistente Intermediário de Saúde - Aux. Op. Serv. Div. Anat. Pat., HRC.

982 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 12 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos 09/01/73 a 19/02/73, 20/02/73 a 16/07/73, 14/08/73 a 01/08/74, 03/09/74 a 31/01/74, 10/03/77 a 23/01/78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045435/96

NOME: CLIMENE DE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 115102-9, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRP.

294 dias, ou seja, 9 meses e 24 dias, prestados à Prefeitura do Município de São Paulo-Secretaria Municipal da Administração, no período de 07/02/77 a 29/11/77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039072/96

NOME: ANA MARIA FACCI, matrícula 112.007-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

2008 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 3 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/03/73 a 30/06/73, 02/01/74 a 30/04/75, 01/05/76 a 22/04/76, 01/05/71 a 30/10/71, 23/04/76 a 30/08/77, 01/08/88 a 01/09/89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023800/96

NOME: BERNADETE DE LOURDES LÍVIA, matrícula 130135-7, Assistente Intermediário de Saúde - Ag. Serv. Comp. Área Nutrição, HBDF.

4238 dias, ou seja, 11 anos, 7 meses e 13 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20/02/77 a 11/04/77, 01/01/79 a 24/01/79, 25/01/79 a 03/06/86, 12/09/86 a 31/10/86, 15/12/86 a 08/11/90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.010366/96

NOME: ANAILSE MARIA BEZERRA CAVALCANTE, matrícula 116160-1, Assistente Superior de Saúde - Terapeuta Ocupacional, HRAN.

656 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 21 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07/05/77 a 23/08/77, 01/10/77 a 31/01/78, 01/05/78 a 01/08/78, 01/09/78 a 30/06/79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033816/96

NOME: OSVALDO VICENTE DE PAULA, matrícula 104678-1, Assistente Intermediário de Saúde, HRG.

149 dias, ou seja, 4 meses e 29 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14/06/66 a 22/06/66, 25/06/66 a 01/08/66, 16/01/68 a 05/04/68, 18/03/70 a 16/05/70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031232/96

NOME: GESSIMARA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 134732-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

2341 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 1 dia, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/02/84 a 09/08/84, 10/08/84 a 30/05/89, 31/05/89 a 30/06/90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039737/96

NOME: MARIA MOURA DOURADO, matrícula 119918-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

1940 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 25 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 25/07/77 a 15/11/82, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.042727/96

NOME : HÉLIO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 126755-8, Aux. Op. Serv. Div. Padioleiro, HRC.

4723 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 13 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18/10/79 a 14/08/80, 05/01/81 a 30/04/81, 06/07/77 a 24/07/77, 07/06/78 a 04/10/78, 01/05/81 a 31/09/85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.042002/97

NOME : JOAQUIM ALVES DE ARAÚJO, matrícula 122153-1, NM-30, Motorista, HRC. 3215 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 25 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12/02/73 a 31/08/73, 21/03/75 a 10/05/82, 13/05/82 a 22/06/83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.000155/97

NOME : GERALDO GOMES DA SILVA, matrícula 111612-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC-DRM/V.

1275 dias, ou seja, 3 anos e 6 meses, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 05/04/73 a 30/09/76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.031170/96

NOME : UEDVON CUNHA PÓVOA, matrícula 131278-2, Assistente Básico de Saúde - Agente de Portaria, CST.

756 dias, ou seja, 2 anos e 26 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 05/04/89 a 30/04/91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.044141/96

NOME : JOSÉ ANTONIO LIRA, matrícula 112952-0, Assistente Superior de Saúde Enfermeiro, HREBZ.

273 dias, ou seja, 9 meses e 3 dias, prestados ao Ministério da Guerra-CE, no período de 15/02/66 a 14/11/66, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.033734/96

NOME : LÍDIA TORRES DA SILVA, matrícula 117187-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.

493 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 8 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10/09/73 a 15/01/75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.033734/96

NOME : LÍDIA TORRES DA SILVA, matrícula 117187-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.

1309 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 4 dias, prestados ao Governo Municipal de Afogados da Ingazeira-PE, no período de 01/05/56 a 30/11/59, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.036303/95

NOME : FÁBIO STEIN LEITÃO, matrícula 125958-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRS.

422 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 27 dias, prestados ao Hospital Universitário de Brasília, no período de 03/01/78 a 28/02/79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.036303/95

NOME : FÁBIO STEIN LEITÃO, matrícula 125958-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRS.

306 dias, ou seja, 10 meses e 6 dias, prestados ao Serviço Público Federal Ministério da Saúde - DF, no período de 01/03/79 a 31/12/79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.030018/97

NOME : ODILEIA MARIA DE ARRUDA, matrícula 121103-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.

1836 dias, ou seja, 5 anos e 11 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14/05/76 a 19/04/77, 01/12/77 a 20/12/77, 12/09/78 a 19/05/82, 26/05/82 a 01/10/82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.031214/96

NOME : MARINES DA SILVA MURICY FERREIRA, matrícula 127390-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.

457 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 2 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/86 a 31/05/87, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de Tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:

PROCESSO : 061.027509/90

NOME : ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS, matrícula 110551-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, ADMC.

1886 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 1 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 02/04/70 a 09/03/76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.042684/92

NOME : PEDRO JOSÉ DE MORAIS, matrícula 116363-9, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRC.

717 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 22 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 17/07/62 a 02/07/64, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.022083/94

NOME : MARIA NEUMA SOARES SILVA, matrícula 107196-3, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HBDF.

899 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 19 dias, prestados ao Governo do Estado do Amazonas-AM, no período de 01/06/71 a 15/11/73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

3 - Republicar a retificação da averbação de 6357 dias concedida ao servidor abaixo indicado:

PROCESSO : 061.0027708/91

NOME : RIVALIL FRANÇA, matrícula 121360-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH-Aposentados.

5880 dias, ou seja, 16 anos, 1 mês e 10 dias, com base no Parecer nº10 da

CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03/08/56 a 23/02/59, 09/03/59 a 31/12/70, 02/02/74 a 28/02/74, 25/11/81 a 19/07/83, contados somente para fins de aposentadoria.

Publicada no DODF nº 246, em 19/12/96, páginas 10476 e 10477.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1997

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço de 17.01.97, publicada no DODF de 27.01.97, para apurar os fatos constantes do processo nº 061.009.526/96, resolve:

Designar na forma do artigo 149, Parágrafo Primeiro da Lei 8.112/90, a servidora ALESSANDRA MORAES DE SOUZA, matrícula 134.840-0, AIS II (agente administrativo), lotada na Diretoria Executiva/FHDF, para exercer as funções de secretária da Comissão epigrafada.

MARIA NADIR SAMPAIO
Presidente

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1997.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 item XVIII, do Regimento Interno em vigor; resolve:

Aplicar a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias à servidora ELVIRA MOREIRA DO VALE, Auxiliar Operacional Serviços Diversos - Enfermagem, matrícula nº 127.474-1, por ter infringido o artigo 116 inciso II, III e IX C/C artigo 132 inciso X da Lei 8.112/90.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 19 de agosto de 1995, Instrução nº 20 de 24 de novembro de 1995 e tendo em vista a Instrução de 11 de novembro de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autoriza:

Remover a servidora, MARIA DE FATIMA RIBEIRO GOMES, Enfermeira, AS 04, matrícula 115.069-3, do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde de Brasília nº 15 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte. Remover a servidora, MARIA DOMINGA SOUZA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, AIS 05-II, matrícula 116.233-1, do Centro de Saúde de Brasília nº 13, para a Seção de Farmácia da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, tendo em vista o parecer da SESMT/HRAN.

Remover a servidora, NAILEE VIANA MONTECHI, Médica Clínica Médica, AS 05-II, matrícula 116.014-1, do Centro de Saúde de Brasília nº 13 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte para o Hospital Regional da Asa Norte, atendendo o item 7.1 da Instrução nº 20 de 24 de novembro de 1995.

Remover o servidor, FLAVIO ALBERTO BOTELHO, Médico Clínica Médica, AS 25, matrícula 127.809-6, do Centro de Saúde de Brasília nº 15, para o Hospital Regional da Asa Norte, atendendo o item 7.1 da Instrução nº 20 de 24 de novembro de 1995.

Remover a servidora, TERTULINA TORRES, Auxiliar de Enfermagem, AIS 05, matrícula 115.564-4, do Centro de Saúde de Brasília nº 13 para o Hospital Regional da Asa Norte.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do Artigo 38 da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto 15.357/93, os servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--|-----------|---|----------|
| Nome: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO | Matrícula | - | 125916-4 |
| Cargo: Secretária da D.R.M.A. | Símbolo | - | DFG-03 |
| Período: 27/12 à 11/02/97 | | | |
| Motivo: Licença Maternidade da titular | | | |

| | | | |
|---------------------------------|-----------|---|----------|
| Nome: JOSEILDA BENTO DOS SANTOS | Matrícula | - | 129040-1 |
| Cargo: Secretária da U.R.G.O. | Símbolo | - | DFG-03 |
| Motivo: Férias da titular | | | |
| Período: 13.01. a 21.02.97 | | | |

| | | | |
|---|-----------|---|----------|
| Nome: LEONITA HONORATO DA SILVA | Matrícula | - | 126274-2 |
| Cargo: Chefia da Seção de Protocolo e Documentação Administrativa | | | |
| Símbolo: DFG - 04 | | | |
| Motivo: Licença Prêmio da titular e Férias | | | |
| Período: 13.01 à 01.02.97 - 02.02 à 04.03.97. | | | |

| | | | |
|--|-----------|---|----------|
| Nome: JÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO | Matrícula | - | 122952-4 |
| Cargo: Chefia do Setor de Informação | Símbolo | - | DFG-04 |
| Período: 25.09.96 à 01.12.96 | | | |
| Motivo: Licença para tratamento de saúde da titular. | | | |

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Concede Licença Gala ao servidor WILLIAM DE SOUZA DANGONE, Matrícula - 128.768-1, ASS- Médico-Nefrologia, no período de 27.01 a 03.02.97.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1997. ANTONIO JOSE F. P. DOS SANTOS O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor GILVAN TOMAZINI, ASS- Médico- Cirurgia Geral, Matrícula- 129.855-1, no período de 22.01 a 26.01.97.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1997. ANTONIO JOSE F. P. DOS SANTOS O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor GILVAN TOMAZINI, ASS- Médico- Cirurgia Geral, matrícula - 129.855-1, filho Gabriel Nader Tomazini.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1997. ANTONIO JOSE F. P. DOS SANTOS O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: ANA ALICE FRAGOSO FARIAS - Matrícula-136.441-3 - HRT
Dependentes: ANDREIA CRISTINA FRAGOSO FARIAS, VANESSA CRISTINA FRAGOSO FARIAS, na qualidade de filhas.

Nome: CLAUDIA MARIA LARA - Matrícula- 136.443-0 - HRT
Dependentes : MARIA CAROLINA LARA MILHOMENS , na qualidade de filha

Nome: EDINELZA RUTH MOTA DO NASCIMENTO, Matrícula-136.475-8 - HRT
Dependentes: LUIZ RICARDO M. DO NASCIMENTO, CARLOS ALEXANDRE M. DO NASCIMENTO, na qualidade de filhos.

Nome: SCHEILLA DE LIMA SANTIAGO - Matrícula - 117.801-6 - HRT
Dependente: ISABELA SANTIAGO MONTEIRO DE CARVALHO, na qualidade de filha.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, a ausentar-se do serviço, nos períodos e motivos indicados, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Nome: RUTH BITTAR SOUTO Matrícula - 132.986-3
Período: 26.12.96 a 02.01.97
Motivo: Falecimento de seu genitor HOMERO BITTAR

Nome: MARIA JOSÉ DE SOUZA Matrícula - 109.433-5
Período: 30.12.96 a 06.01.97
Motivo: Falecimento de seu genitor ANTONIO RICARDO LUCAS

Nome : SONIA LUCIA PATRIARCA CASTRO Matrícula - 127.733-1
Período: 23 a 30.12.96.
Motivo. Falecimento de sua irmã ILMA PATRIARCA

Nome: FRANCISCA MARIA PAES Matrícula - 125.356-5
Período: 21.12 a 28.12.96
Motivo: Falecimento de seu pai WALTER PAES

Nome: MARIA FERREIRA DE BRITO Matrícula - 126.172-0
Período: 27.12.96 a 03.01.97
Motivo: Falecimento de seu genitor ANTONIO FERREIRA DE BRITO

Nome: HELOISA HELENA FIGUEIREDO DIAS Matrícula - 105.731-6
Período: 22.a 29.11.96
Motivo: Falecimento de seu genitor JOAO CHRISOSTOMO DE FIGUEIREDO.

Nome: MARIA DAS MERCES MOURA
Período: 03 a 10.02.97
Motivo: Falecimento de seu genitor GERSON DE CARVALHO MOURA

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados para participarem dos eventos nos períodos e locais mencionados, já incluídos os dias de transito, nos termos da Instrução nº 27/80-FHDF.

Nome: MONICA DE ARAUJO ALVARES DA SILVA Matrícula - 133.725-4
Evento: 1º CONGRESSO DE PEDIATRIA DE BRASÍLIA/DF
Período: 20 a 23.11.96

Nome: ALMIR JOSE DO AMARAL Matrícula - 120.305-3
Evento: II SEMANA DO APARELHO DIGESTIVO, em Goiania/GO
Período: 24 a 30.11.96

Nome: LASARO PEREIRA DE MELO Matrícula - 127.572-1
Evento: II SEMINARIO INTERNACIONAL SOBRE AIDS em Brasília/DF
Período: 01. a 04.12.96

Nome: FRANCISCO SÁBIO BARROS NETO Matrícula - 112.719-5
Evento: I SIMPOSIO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR EM CARDIOLOGIA, em Goiânia/GO
Período: 12. a 14.12.96

Nome: RODRIGO NASCIMENTO DE A. FONSECA Matrícula - 135.342-0
Evento: II SEMANA DO APARELHO DIGESTIVO - XXXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA - X CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E VII CONGRESSO NACIONAL DO COLEGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA, em Goiânia/GO
Período: 24 a 30.11.96

ANTONIO JOSE F. P. DOS SANTOS.

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados para participarem dos eventos nos períodos e locais mencionados, já incluídos os dias de transito, nos termos da Instrução nº 27/80-FHDF.

Nome: RENATA CRISTINA ANDRADE DE C. CORREA Matrícula - 135.024-2
Evento: CURSO DE REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL (DUAS FASES) em São Paulo.
Período: 14 a 25.10.96 e de 14 a 25.07.97.

Nome: MARCIA PIMENTEL DE CASTRO Matrícula - 127.162-8
Evento: VI CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, em Brasília.
Período: 19 a 23.05.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Premio ao servidor VERNON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula - 110.673-2 - Quinquênio: 4º 01.10.91 a 30.09.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA, matrícula - 136.366-2, filho Victor Gomes Silva.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Aplicar ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR a servidora SUELENE FERREIRA MENDONÇA, matrícula - 132.380-6, AIS- Auxiliar de Enfermagem, por ter infringido o Artigo 116 - Inciso X. Processo 061.030942/96.

ANTONIO JOSE F. P. DOS SANTOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução de 11 de novembro de 1996, resolve:

Remover a servidora ANTÔNIA APARECIDA FERREIRA BORGES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 123.614-8, do Centro de Saúde 02 para o Centro de Saúde 17, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, a partir de 27.12.96, com base no item 7.1 da Instrução nº 20, de 24 de novembro de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JANEIRO DE 1997

O Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Materno e Infantil, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço do Diretor/HMIB de 23-08-95, resolve: Conceder LICENÇA - PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados na Coordenação de Saúde da Asa Sul nos termos da Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura já usufruídos.

| NOME | MATRÍCULA | PROCESSO | QUINQ. | PERÍODO |
|--|-----------|----------------|--------|---------------------|
| Francisco de Assis Gomes da Conceição | 109.820-9 | 061.027.686/92 | 4º | 25-07-91 a 24-07-96 |
| Ana Geralda Timbó | 112.998-8 | 061.027.241/91 | 3º | 25-03-89 a 23-04-94 |
| Alméria Miranda Teles da Silva | 113.015-3 | 061.022.173/90 | 3º | 07-06-88 a 05-09-93 |
| Paulo Roberto Margotto | 115.832-5 | 061.027.460/95 | 3º | 06-12-90 a 05-12-95 |
| Myriam de Fátima Medeiros Rodrigues | 115.909-7 | 061.028.121/92 | 3º | 20-11-90 a 19-11-95 |
| Adauta Abiorana de Souza | 116.286-1 | 061.027.430/91 | 3º | 20-03-91 a 19-03-96 |
| Maria Madalena de Figueiredo Assêncio | 116.521-6 | 061.027.360/91 | 3º | 08-06-91 a 07-06-96 |
| Rita de Cássia G. Gois Negromonte | 117.121-6 | 061.027.887/92 | 3º | 13-09-91 a 12-09-96 |
| Maria Brazilmir Lima Barros | 117.563-7 | 061.027.678/91 | 3º | 11-11-91 a 10-11-96 |
| Mezulina Limeira Gama | 117.574-2 | 061.028.001/92 | 3º | 01-10-91 a 30-09-96 |
| Sônia Coelho Ribeiro | 117.800-8 | 061.027.697/92 | 3º | 23-12-91 a 22-12-96 |
| Sônia de Fátima Teixeira Pinto | 118.016-9 | 061.034.350/92 | 3º | 04-12-91 a 03-12-96 |
| Ronaldo Francisco da Costa | 118.030-4 | 061.027.868/91 | 3º | 11-11-91 a 11-11-96 |
| Maria Helena Alves Bezerra | 118.203-0 | 061.027.658/92 | 3º | 25-12-91 a 24-12-96 |
| Luiz Bezerra | 118.239-1 | 061.027.104/92 | 3º | 26-12-91 a 25-12-96 |
| Maria de Jesus Santos Costa | 118.378-8 | 061.027.098/92 | 3º | 29-12-91 a 28-12-96 |
| Lúcia Alves de Souza | 118.854-2 | 061.028.115/92 | 2º | 26-04-87 a 10-09-94 |
| Hélcia Oliveira de Almeida | 121.578-7 | 061.027.172/92 | 1º | 03-11-81 a 28-11-86 |
| Hélcia Oliveira de Almeida | 121.578-7 | 061.027.172/92 | 2º | 29-11-86 a 28-11-91 |
| Hélcia Oliveira de Almeida | 121.578-7 | 061.027.172/92 | 3º | 29-11-91 a 28-11-96 |
| Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada nos termos da Lei nº 8.112/90 no | | | | DODF de 28-11-96. |
| Maria Madalena Haberman | 121.585-0 | 061.028.149/92 | 2º | 08-09-88 a 07-11-93 |
| Yara Leite dos Santos | 124.029-3 | 061.027.972/92 | 2º | 14-01-90 a 13-01-95 |
| Tércia Mª Pereira da Costa Silva | 124.034-0 | 061.027.001/97 | 1º | 16-01-85 a 25-03-91 |
| Saulo Ferreira Pimentel | 125.840-1 | 061.028.049/92 | 2º | 09-11-90 a 08-11-95 |
| Maristela Lisboa Viana | 125.898-2 | 061.027.362/93 | 1º | 10-09-85 a 11-01-91 |
| Maristela Lisboa Viana | 125.898-2 | 061.027.362/93 | 2º | 12-01-91 a 11-01-96 |
| Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada nos termos da Lei nº 8.112/90 no | | | | DODF de 28-07-93. |
| Cristina Kapeny Froes | 126.369-2 | 061.027.086/93 | 2º | 22-05-91 a 17-11-96 |
| Maria Cristina Pinho Gomes | 127.044-3 | 061.028.061/92 | 2º | 22-11-91 a 21-11-96 |
| Ivanise de Jesus Oliveira | 127.065-6 | 061.027.039/93 | 2º | 29-11-91 a 28-11-96 |
| Sílvia Kenj | 127.075-3 | 061.027.393/93 | 2º | 24-11-91 a 23-11-96 |
| Hitomi Miura Nakagava | 128.665-0 | 061.027.003/97 | 1º | 03-01-89 a 03-01-94 |
| Julietta Pereira Ruela | 129.057-6 | 061.027.724/96 | 1º | 14-09-89 a 13-09-94 |
| Odete de Aquino Machado | 130.936-6 | 061.027.002/97 | 1º | 14-05-91 a 12-06-96 |
| Santa Ana de Jesus Barcelos | 130.967-6 | 061.027.004/97 | 1º | 22-05-91 a 21-05-96 |

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 30 de Agosto de 1995, Resolve:
CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionado:

NOME : MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA
MATRÍCULA : 115993-3 PROCESSO Nº : 061.003011/94
QUINQUÊNIOS : 3º) 23.12.90 a 22.12.95

NOME : JOÃO CORDEIRO CAVALCANTE
MATRÍCULA : 128080-5 PROCESSO Nº : 061.000589/97
QUINQUÊNIOS : 1º) 15.10.81 a 14.01.86
2º) 15.10.86 a 14.01.91
3º) 15.10.91 a 14.01.96

AMILTON LOIOLA MENEZES

**Manter
a sua
cidade
limpa
é cuidar do
meio-ambiente.**



SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.859/97
INTERESSADO : MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO e OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO 13º

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece os itens II e IV do artigo 39, combinado com o item I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento no valor de R\$ 28.964,92 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor da servidora MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO e OUTROS, para atender despesas com pagamento do 13º Salário de 1996 dos servidores desta Secretaria, correndo a despesa à conta do subelemento 31.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral DAG/SECRAS, para as providências de praxe.

CYNTHIA TELES PETER SILVA
Substituta

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90:

NOME : CIRILO SOBRINHO
MATRÍCULA : 8258-9
DEPENDENTE : LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO

JOSÉ VALIM NETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Instrução de 2 de julho de 1991, publicada no DODF de 16/10/91, página 29, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor EVANILDO SALES SANTOS, matrícula nº 5680-4, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 28/03/80 a 27/03/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 15/08/84 a 14/08/89, 2º QUINQUÊNIO: 15/08/89 a 14/08/94, processo nº 101.003316/91.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 28 de abril de 1993, publicada no DODF de 06/05/93, página 19, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1800-7, ONDE SE LÊ 3º QUINQUÊNIO: 29/07/86 a 28/07/91, LEIA-SE 3º QUINQUÊNIO: 29/07/86 a 28/08/91, processo nº 101.000156/93.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 1 de setembro de 1993, publicada no DODF de 09/09/93, página 20, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor PAULO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 6204-9, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 10/12/84 a 09/12/89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 10/12/84 a 09/09/90, processo nº 101.003818/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 29 de julho de 1993, publicada no DODF de 11/08/93, página 13, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor RAFAEL VITORINO DE ABREU, matrícula nº 5731-2, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 26/03/84 a 25/03/89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 26/03/84 a 25/11/89, processo nº 101.001253/93.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 2 de junho de 1992, publicada no DODF de 06/06/92, página 33, referente a Licença Prêmio concedida à servidora FELICIANA MARIA LEITE DE ANDRADE, matrícula nº 3801-6, ONDE SE LÊ 2º QUINQUÊNIO: 23/11/86 a 22/11/91, LEIA-SE 2º QUINQUÊNIO: 24/11/86 a 23/11/91, processo nº 101.000288/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 16 de junho de 1992, publicada no DODF de 19/06/92, página 30, referente a Licença Prêmio concedida à servidora ALCIONEIDES NOVAIS DOS SANTOS, matrícula nº 6510-2, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 02/09/85 a 01/09/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 02/09/85 a 01/12/90, processo nº 101.000650/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ALCIONEIDES NOVAIS DOS SANTOS, matrícula nº 6510-2, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/12/90 a 01/03/96, processo nº 101.000650/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora FELICIANA MARIA LEITE DE ANDRADE, matrícula nº 3801-6, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 24/11/91 a 23/11/96, processo nº 101.000288/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor RAFAEL VITORINO DE ABREU, matrícula nº 5731-2, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 26/11/89 a 25/11/94, processo nº 101.001253/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor PAULO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 6204-9, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/09/90 a 09/06/96, processo nº 101.003818/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1800-7, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 29/08/91 a 28/08/96, processo nº 101.000156/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA DE FÁTIMA PORTO DO PATROCÍNIO, matrícula nº 6548-X, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/09/90 a 01/01/97, processo nº 101.001596/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARÍLIA COSTA RAMOS NASCIMENTO, matrícula nº 5983-8, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 06/02/91 a 05/02/96, processo nº 101.004093/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora JOANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 3551-3, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 15/06/91 a 14/06/96, processo nº 101.001975/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor GERALDO ROSA DE SOUZA, matrícula nº 5957-9, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 19/11/89 a 18/11/94, processo nº 101.000641/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FRANCISCO FURTADO DA SILVA, matrícula nº 3535-1, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 01/06/91 a 31/05/96, processo nº 101.001948/91.

JOSÉ VALIM NETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, afastamento do serviço por 08 dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

SERVIDORA: GEOGILDA MACIEL ISACKSSON, matrícula nº 6268-5
PARENTESCO: IRMÃ
PERÍODO: 11/11/96 a 18/11/96

JOSÉ VALIM NETO

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 29 de janeiro de 1997

PROCESSO : Nº 030.000.174/97
INTERESSADO: ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA


À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1.997, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.949,95 (Hum mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a favor de ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS, CPF nº 068.734.801-34.
Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO : Nº 030.000.198/97
INTERESSADO: ROXANE DELGADO ALMEIDA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1.997, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 28.616,39 (Vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), a favor de ROXANE DELGADO ALMEIDA E OUTROS, CPF nº 553.487.931-91.
Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

Cultura fm 
100,9

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
Em 30 de janeiro de 1997

Processo : 030-000.876/97
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado : Secretaria de Transportes

À vista das instruções contidas no presente processo e no disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto número 16.098/96 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso, no valor R\$75.756,01 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e um centavo) em favor de ANTONIO RODRIGUES BEZERRA E OUTROS, referente a despesas de exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe o processo ao SOF/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria.

THAÍS DE PAIVA MELLO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 24 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993, resolve: Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor adiante indicado, às entidades a seguir mencionada: Proc. nº 113.001482/96 - Nome: Antônio Raimundo da Fonseca, matrícula 93.174-8. Averba: 09 anos, 8 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 06.06.78 a 21.08.78, 04.02.80 a 05.08.80, 31.01.78 a 02.06.78, 22.08.79 a 30.08.79, 11.09.79 a 30.01.80, 15.08.78 a 20.02.79, 01.03.79 a 24.04.79, 02.05.79 a 16.06.79, 02.07.79 a 10.09.79, 01.11.59 a 29.02.64, 01.01.65 a 29.01.68, contados somente para fins de aposentadoria.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 030.000150/96.
INTERESSADO: Antonio Rodrigues Cipriano e Outros
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso no valor de R\$ 27.283,57 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), em favor de Antonio Rodrigues Cipriano e Outros, referente ao pagamento de 13º salário, para servidores com renda bruta de até R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação orçamentária - elemento de despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 94, c/c o artigo 80, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Jun. 86; resolve:

I - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 Jan. 97, o Coronel QOBM/Comb. ARNALDO BOTELHO BARBOSA, Mat. nº 0091-4, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a", e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido Nomeado para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 16, quinta-feira, 23 Jan. 97.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 86, resolve:

I. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 22 Jan. 97, o Coronel QOBM/Comb. OSCAR SOARES DA SILVA, Mat. nº 0065-5, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido Exonerado do Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 16, folha nº 517 de quinta-feira, 23 Jan. 97.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - Cel. QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 23 de janeiro de 1997

I - Estou de acordo com a Nota nº 026/97, da Assessoria Jurídica, que aprovo;

II - Esclareço, por oportuno, em aditamento ao Despacho de 27 de novembro de 1996, publicado no DODF de 5 de dezembro subsequente, que a licença para desempenho de mandato classista concedida aos Agentes de Polícia HUGO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 22.548-7, e JOAQUIM NEVES CAMPOS, matrícula nº 25.471-1, retroage à data em que afastaram-se de fato para o desempenho de mandato junto ao Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal-SINPOL/DF e será com ônus para esta Instituição, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, inciso II, do Decreto nº 17.699/96;

III - Publique-se este Despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, para os devidos fins;

IV - Em seguida, restitua-se o Processo à Coordenação de Controle Administrativo de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-SEA/DF, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 17.699/96;

V - Após o retorno dos autos, encaminhe-se à Divisão de Pessoal, via DAG, para conhecimento e devidas anotações.

I - Estou de acordo com a Nota nº 024/97, da Assessoria Jurídica, que aprovo, por seus legítimos fundamentos;

II - Em consequência, concedo licença para desempenho de mandato classista ao Delegado de Polícia David Pedro Becheleni Guimarães, matrícula nº 25.381-2, enquanto estiver no desempenho de mandato junto à Federação dos Delegados de Carreira da 2ª Região - FEDEPOL, com ônus para a PCDF, nos termos do artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 17.699/96;

III - Publique-se este Despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, para os devidos fins;

IV - Após, encaminhe-se o Processo à Coordenação de Controle Administrativo de Recursos Humanos da Secretaria de Administração - SRH-SEA/DF, conforme preceitua o art. 10 do Decreto nº 17.699/96;

V - Posteriormente, com o retorno dos autos, remeta-se à Divisão de Pessoal, para as anotações pertinentes, arquivando-se, em seguida.

Em 24 de janeiro de 1997

I - Estou de acordo com a Nota nº 030/97, da Assessoria Jurídica, que aprovo, por seus legítimos fundamentos;

II - Em consequência, concedo licença para desempenho de mandato classista aos Papiloscopistas Policiais REGINALDO PEREIRA LIMA, matrícula nº 36.498-3, PAULO SÉRGIO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 23.710-3, e CLÁUDIO MIGUEL SALLES NETO, matrícula nº 23.783-3, com ônus para a PCDF, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto nº 17.699/96, e enquanto durar o exercício dos mandatos que ocupam no Sindicato dos Papiloscopistas Policiais do Distrito Federal-SINPP/DF;

III - Publique-se este Despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, para os devidos fins;

IV - Encaminhe-se os autos à Coordenação Normativa de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-SEA/DF, para os fins do artigo 10 do Decreto nº 17.699/96;

V - Posteriormente, com o retorno dos autos, remeta-se à Divisão de Pessoal, para as anotações pertinentes, arquivando-se, em seguida.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.091/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC ELVÉCIO SILVEIRA, matrícula 01.354/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.090/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC LUIZ ANTONIO MAIA, matrícula 03.276/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994 e considerando o que consta do Processo nº 054.000.102/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC LÁZARO MARQUES BRAGA, matrícula 03.187/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000.059/97, resolve:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, ex-offício o **Coronel QOPM JOSÉ FERREIRA DE MESQUITA**, matrícula nº 00.109/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto e proventos com base no soldo integral de seu próprio posto, acrescido de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 61, inciso I, alínea b, §§ 5º e 6º, incisos I e II, alínea a; 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 1º, 7º, 8º, incisos I e II, alínea a, parágrafo único; e 12; § 3º do Decreto nº 15.989, de 20 de outubro de 1994, e com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido abrangido pela quota compulsória, em 25 de dezembro de 1994 e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.064/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o **Primeiro-Tenente QOPME VALTER RIBEIRO**, matrícula 00.911/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo integral de Capitão PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e com o artigo 100 caput; e 107, desta Lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.065/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o **Segundo-Sargento QPPMC ADEMIR BOECHAT DA SILVA**, matrícula 03.917/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.019/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex-offício, o **Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ WANDERLEY CARVALHO BEZERRA**, matrícula 08.570/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, com base nos artigos 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso IX, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 99, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por haver ultrapassado 02 (dois) anos em função de natureza civil, no dia 24 de fevereiro de 1996.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.044/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o **Terceiro-Sargento QPPMC ANTÔNIO ROBERTO**, matrícula 02.880/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.045/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o **Terceiro-Sargento QPPMC WALDEIR ANTONIO CRUZ**, matrícula 03.698/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.066/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o **Terceiro-Sargento QPPMC JOÃO BATISTA DUARTE**, matrícula 03.218/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.532/94, resolve:

Alterar a Portaria PMDF, de 31 de agosto de 1994, que transferiu para a Reserva Remunerada, ex-offício, a contar de 25 de janeiro de 1992, o **Terceiro-Sargento QPPME JOAQUIM DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, matrícula 02.667/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo na Reserva Remunerada a contar da mesma data, com proventos calculados com base no soldo integral de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações

introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerado o que consta do Processo nº 054.000.093/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex-offício, o **Cabo QPPMC GENIVALDO RIBEIRO PITA**, matrícula 07.491/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 99, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por haver ultrapassado no dia 02 de novembro de 1995, 02 (dois) anos em Licença para Tratar de Interesse Particular.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.018/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex-offício, a contar de 08 de julho de 1996, o **Terceiro-Sargento QPPMC SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 02.318/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral da própria graduação, nos termos dos artigos 50, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso I, letra "d", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo da Corporação.

PORTARIA PMDF DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.025/97, resolve:

Reformar, ex-offício, o **Cabo QPPMC MIGUEL ALVES DA SILVA**, matrícula 03.897-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Cabo PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.072/97, resolve:

Reformar, ex-offício, o **Soldado QPPMC WILLIANS FERNANDES DE MORAES**, matrícula 06.283/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I; da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2 e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial-Militar, podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerado o que consta do Processo nº 054.000.068/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex-offício, o **Cabo QPPMC AURECI CESÁRIO DE ANDRADE**, matrícula 09.640/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 99, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por haver ultrapassado no dia 02 de outubro de 1996, 02 (dois) anos em Licença para Tratar de Interesse Particular.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 16 DE JANEIRO DE 1997

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000064/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, Código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 046/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e Francisco Alves Ferreira Filho - ME., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

INSTRUÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 1997

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000061/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 040/97-FCDF, celebra-

do entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Prisma Criações Sonoras Ltda.-Me, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000074/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 041/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Prisma Criações Sonoras Ltda.-Me, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000070/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, Código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 045/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e Francisco Alves Ferreira Filho - ME., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000077/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, Código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 037/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000073/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, Código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 039/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e O Hierofante Companhia de Teatro, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÕES DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000062/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, Código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 053/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa M2 Produções Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000075/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 054/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Etrans Art Promoções e Eventos Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000156/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, Código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 052/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa M2 Produções Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000089/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 051/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Estação Brasileira - Arte, Ciência, Educação e Cultura, Importação e Exportação Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº

081.000065/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 050/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Gomes & Magdalena Produções Artísticas Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000067/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, Código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 049/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e Centro de Tradições Populares, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000066/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, Código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 048/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo de Teatro Oceano Nox, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000160/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 055/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e o Gomes & Magdalena Produções Artísticas Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000157/97, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.650-7, Diretora do Departamento de Promoções, DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 056/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo de Teatro Mamulengo Presepada, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÕES DE 21 DE JANEIRO DE 1997

INSTRUÇÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.003335/96, resolve designar o servidor Sérgio Simão Fidalgo, matrícula 1271-8, Técnico em Administração Pública, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 097/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a BGR Sonorização Ltda.-Me, tendo por objeto a instalação e operação de sistema de iluminação de médio porte, para atender os eventos do projeto Temporadas Populares.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.003335/96, resolve designar o servidor Sérgio Simão Fidalgo, matrícula 1271-8, Técnico em Administração Pública, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 095/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Instrumental Produções Musicais Ltda., tendo por objeto a instalação e operação de sistema de iluminação de médio porte, para atender os eventos do projeto Temporadas Populares.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.003335/96, resolve designar o servidor Sérgio Simão Fidalgo, matrícula 1271-8, Técnico em Administração Pública, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 096/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Majestic Filmes e Equipamentos Ltda., tendo por objeto a instalação e operação de sistema de iluminação de médio porte, para atender os eventos do projeto Temporadas Populares.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 20 de janeiro de 1997

PROCESSO: 151.000.006/97
Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À SOF/DAG/ArPDF,

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.971,74 (hum mil novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), pertinente ao pagamento das vantagens incorporadas com base na Lei 6.732/79 e artigo 62 da Lei 8.112/90, em favor de JOSELITA PEREIRA S. DE SOUZA e outros.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral deste órgão para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 31.90.92. Despesas de exercícios anteriores.

Em 30 de janeiro de 1997

Processo nº 151.000.023/97.
Interessado: Serviço de Pessoal
Assunto: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas no presente e disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94 e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, relativo ao pagamento do 13º de parte dos servidores deste Arquivo Público, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 17.487,16 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), a conta do elemento de despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anterior.

VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS

Substituta

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 160.000.023/97
INTERESSADO : SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ASSUNTO : FOLHA DE SUPLEMENTAR DE 13º SALÁRIO (R\$ 600,01 A R\$1200)
Conforme estabelecem os art. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, conforme informações contidas nos autos e com fulcro nas Leis Federais nºs 6732/79, 8112/90 e 8911/94, e Lei Distrital nº 1004/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 39.848,02 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), a conta do elemento da despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.132-Manutenção e Funcionamento da Unidade, Subatividade 0001-Administração de Pessoal, e o pagamento no valor de R\$ 24.687,27 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) referentes a folha suplementar, R\$ 704,52 (setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referentes a pensão alimentícia, e R\$ 1.483,82 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) referentes a INSS parte servidor, havendo os descontos de R\$ 164,24 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a título de Imposto de renda e R\$ 12.826,17 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) relativos a adiantamentos de 13º já efetuados em janeiro e fevereiro de 1996.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112 de 11.12.90, resolve:

Conceder Licença Não ao servidor, MARIA SÔNIA LAMOUNIER DE FREITAS, matrícula nº 30.579-0, pelo período de 25.01.97 a 01.02.97.

LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº 030.011.131/96
INTERESSADO: SECRETARIA DE TRABALHO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal. Reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho a conta do sub-elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 30.633,77 (Trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). Despesas decorrente da Folha Suplementar do pagamento do 13º salário do mês de dezembro/96. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/STb, para as providências cabíveis.

PEDRO CELSO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº 171.000.016/96
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EMPREGO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal. Reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho a conta do sub-elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 50.079,40 (Cinquenta mil setenta e nove reais e quarenta centavos). Despesas decorrente da Folha Suplementar do pagamento do 13º salário do mês de dezembro/96. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/DEPEM, para as providências cabíveis.

MAURÍCIO ALVES DIAS
Respondendo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO : 030.000.856/97
INTERESSADO : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80, 81 e artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto 16.098/94, Reconheço a Dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 19.712,35 (Dezenove mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), a favor de RITA COELHO DOS SANTOS E OUTROS, conforme processo nº 030.000.856/97, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, Resolve:

Designar a servidora Monica Baptista Taveira, Assessora de Gabinete do Secretário de Turismo, para Executora do contrato celebrado entre esta Secretaria e a empresa Cláve Promoções Artísticas Ltda, objetivando a animação do Baile da 3ª Idade, no dia 10 de fevereiro de 1997, conforme elementos constantes do processo nº 210.000.051/97.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, Resolve:

Designar o Chefe da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos, para Executor do contrato celebrado entre esta Secretaria e Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, objetivando a administração, gerenciamento, financiamento e a regularização da área onde se encontra edificado o Complexo do Pavilhão de Feiras e Exposições e Estacionamento s 01, 02, A e B do parque da Cidade, conforme elementos constantes do processo nº 020.003162/96.

MARCELO DOURADO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 29 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 210.000.051/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO DO DF
ASSUNTO : PROMOÇÃO DO BAILE DA 3ª IDADE

Despacho:

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da CLAVE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, visando a animação do Baile de Carnaval da 3ª Idade, com base no inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com os incisos I e II, do Art. 39, do Dec. 16.098/94. Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma lei acima mencionada. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Em 30 de janeiro de 1997

Processo nº : 210.000.078/97
Interessado : SANDRA MARIA THEDIGA DE MIRANDA E OUTROS.
Assunto : Pagamento do 13º salário/96 - Reconhecimento de Dívida

Despacho

À vista das instruções contidas neste processo e na forma dos artigos 80 e 81, combinados com os incisos II e IV, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a Dívida, determino a emissão da correspondente Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 45.376,07 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sete centavos), em favor de Sandra Maria Thediga de Miranda e outros, correndo a despesa à conta do elemento de Despesa 319092, despesa de exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se a DAG com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 190.000.045/97

INTERESSADO: REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 62.313,02 (Sessenta e dois mil, trezentos e treze Reais e dois centavos), em favor de REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS, referente a pagamento de 13º salário C.L.T. e Gratificação Natalina.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho.

FRANCISCO DANTAS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO: 191.000.061/97

INTERESSADO: IEMA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívidas do 13º salário de 1996

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos art. 80 e 81 de Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece a item I do art. 38 combinado com o item II do art. 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 40.234,36 (Quarenta mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), em favor de WITER CAMPOS E OUTROS referente a pagamento de 13º salário. Publique-se e encaminhe-se o processo a Diretoria Administrativa Financeira, para emissão da respectiva nota de empenho, a conta da dotação de elemento 319092 Despesas de exercício anterior do orçamento desta Autarquia.

FRANCISCO DANTAS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 30 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, resolve:

Conceder Licença Paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112/90, ao servidor EDSON JUNQUEIRA LEITE, matrícula nº 07.063-7, no período de 20/01 a 24/01/97, pelo nascimento da dependente ANA CLARA RESENDE LEITE, conforme Certidão de Nascimento apresentada em 27/01/97.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

DESPACHO DA DIRETORA
Em 30 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 195.000.269/96

INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB

ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR Nº 028/96

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos; nos termos do inciso IV, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773/94; e, de acordo com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de 01 (uma) Nota de Empenho no valor de R\$ 30.997,28 (trinta mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), a favor de GUSTAVO BORGES E OUTROS servidores do Jardim Botânico de Brasília, para pagamento de Gratificação Natalina do exercício de 1996, a ser paga na forma determinada pela SEFP, através da Mensagem SIAFEM nº 218, de 22 de janeiro de 1997, correndo a despesa à conta do Orçamento do JBB, deste exercício, no Elemento de Despesa 3.1.90-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Fonte 000, Programa de Trabalho 04007002123070001.

Publique-se e retorne-se os autos à DAG/JBB, para as demais providências.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 29 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 094.000.118/96

INTERESSADO: DIVISÃO DE PESSOAL - SLU/DF

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 454.275,51 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de JOSÉ LEITE DE MORAIS E OUTROS, referente a despesas com quitação de servidores aposentados e exonerados, realização de horas-extras e demais vantagens, relativo ao mês de dezembro/96, bem assim autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento, no valor devido, com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3190:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 28 de janeiro de 1997

Despacho nº 017/97-DGA(AP) (*)

Processo nº 3619/90

Assunto: Revisão de Proventos

Interessada: ADÉLIA DANIA NOGUEIRA

Senhor Diretor do Departamento de Pessoal Substituto,

Em decorrência do ato de fl. 78, com base nas informações desse Departamento (fls.80/81) e no uso da competência a mim delegada no art.1º, inciso IV da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, FIXO o novo abono provisório da ex-servidora ADÉLIA DANIA NOGUEIRA, no valor de R\$ 9.323,99 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), conforme parcelas discriminadas no quadro demonstrativo anexo, com efeitos financeiros a contar de 22.11.96, data do laudo médico conclusivo.

Conseqüentemente, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora acima nominada, nos termos do inciso VII da retromencionada portaria, no valor de R\$ 2.689,38 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

AUTORIZO, ainda, o pagamento da referida despesa, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

(*) Republicado por haver saído com incorreção, do original, no DODF nº 21, de 30.1.97, pág. 757/758.

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**
O povo em 1º lugar.

Biblioteca Machado de Assis

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF.

SEDIV

Telefone (061) 313-9903

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

CONVITE 1/97

A Administração Regional de Ceilândia, através da sua Gerência de Planejamento (Geplan), convida essa entidade a participar da criação do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano (CLP), regulamentado pelo Decreto Nº17.678, de 18 de outubro de 1996. Todas as entidades de classe, clubes de serviços e entidades comunitárias da cidade estão sendo convocadas para a assembléia que vai eleger os membros do Conselho, dia 06 de fevereiro, às 19 h, no Decanato de Extensão da UnB. Cada entidade tem direito a participar com um voto, através de um representante na assembléia.

O CLP é constituído por 15 membros, sendo 10 representantes da comunidade e 5 do governo. A expectativa é de que o Conselho consiga resolver questões mais específicas não regulamentadas pelo Plano Diretor Local, que possui caráter mais genérico. Essa função deliberativa do CLP vai fazer com que haja uma maior agilidade no desenvolvimento urbano de Ceilândia, sem deixar de atender aos interesses da comunidade.

A função do Conselho é trabalhar como um órgão auxiliar da Administração Regional nas discussões, análises e acompanhamentos das questões relativas ao Planejamento Territorial e Urbano de Ceilândia. Compete a esse Conselho promover a participação da comunidade, assessorando a Administração Regional e órgãos de planejamento no controle e fiscalização do uso do solo, assegurando a participação das organizações comunitárias no planejamento territorial e urbano. O trabalho contará com o apoio técnico da Geplan. Participando do Conselho através de suas respectivas entidades, a sociedade ajuda a promover o desenvolvimento de Ceilândia.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 12/96

PROCESSO Nº 139.000.054/90 - PARTES: GDF/RAXIEMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIA e OUTROS: Concessão de direito real de uso do subsolo contíguo à Projeção "K", situada no SHC/SW SQSW 104, destinado a estacionamento privativo de veículos, com área de 550,00 metros quadrados, conforme Planta de Arquitetura 03/24, constante às fls. 324 e 02/24, fls. 570 do processo. PRAZO: 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do contrato. VALOR: Será ANUALMENTE, até 31 de janeiro de cada ano, R\$ 594,34 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: A presente Concessão de Direito de Uso entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 20/12/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: MARCELO DE ALMEIDA FERRER, Síndico Representante.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/97**

A Comissão Permanente de Licitação da Região Administrativa do Cruzeiro comunica aos interessados o Resultado do Julgamento da Licitação:
OBJETO: Aquisição de água mineral - garrafas de 20 litros.
VENCEDORA: CIA MÚLTIPLA DE PROD. E SERV. COM. PMP. EXP. E REP. LTDA.

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/97**
**PROCESSO Nº: 137.000 109/97
CONVITE Nº: 005/97**
OBJETO: Contratação de interessados para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, na Patrulha Motomecanizada da RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, no dia 07.02.97, às 10:00 hs., realizará a sessão de abertura do certame licitatório em tela, no auditório do edifício sede da Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 30 de janeiro de 1997.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (*)
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nos termos do Artigo 316 c/c 362, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Administração Regional do Riacho Fundo - RA-XVII, convoca a população interessada para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 07/fevereiro/97, às 10 (dez) horas, no Salão Comunitário desta satélite, sito à AC-03 Lote 06 - Praça Central, com o objetivo de desfetação da área destinada a comércio para praça Pública Ayrton Senna.

Riacho Fundo, 28 de janeiro de 1997
PEDRO CÂMARA LEÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 18 de 27-1-97, pag. 585.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97-CL**

Proc.Inter.(s): 030.010.124/96 - Secretaria do Trabalho; 030.009.722/96 - Secretaria de Comunicação Social; 030.009.832/96 - Secretaria de Governo; 030.010.169/96 - Secretaria de Educação; 030.010.347/96 - Secretaria de Administração; 060.003.559/96 - Secretaria de Saúde.

Objeto: Serviços de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever e calcular, eletrônicas, elétricas e manuais e máquinas copiadoras

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação referente a licitação em epígrafe, como segue:

a) Empresas habilitadas: RENOMAQUI LTDA, SANMARKAN ASSIST. TÉCNICA DE MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA, KMW INFORMÁTICA LTDA, NASTEC - SERVIÇOS, MAT. E MÁQUINAS LTDA, MICROFAX ASSIST. TÉCNICA LTDA, S/A COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA;

b) Empresas inabilitadas: TECNOLTA EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA, por não atender o item 4.5 do edital e TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, por não cumprir o item 4.1.2 do Edital.

Brasília, 30 de janeiro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVIEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CADASTRAIS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMUNICADOS

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

| Interessado(s) | Assunto | Grupos Deferidos | Grupos Indeferidos |
|--|-----------|---------------------------|--|
| Genética - Comércio Importação e Exportação Ltda. | Renovação | 1904,1905,1902,6901,6902. | 1901,1903. |
| Tectel Indústria e Comércio Ltda. | Inscrição | 6601 | 2006,6604 |
| Brasília Médico Hospitalar Ltda | Renovação | 6903 | 1901,1905,5501,6201, 6202,6401,6901,5305, 6503,6601,6602,6603, 7101,7102,7103,7104, 7301,7302. |
| Lemos Construções Transportes Areia e Cascalho Ltda. | Renovação | 1002 | |

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "d" do inciso I, combinado com o § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 23 de janeiro de 1997.

GENI ALVES PIMENTA
Presidente Substituta da Comissão

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

| Interessado(S) | Assunto | Grupos Deferidos | Grupos Indeferidos |
|---|-----------|---|--------------------|
| Espai L Liure Comércio Representação e Consultoria Ltda | Inscrição | 5401,6401 | |
| Delta fox Carimbos & Placas Ltda - ME | Inscrição | 1403 | |
| Unicom Produtos Hospitalares Ltda | Renovação | 1705,1901,1902,1903, 1904,1905,2013,5306, 6901,6902,6903. | 1502 |
| Sermatec - Assistência Técnica e Representações Ltda | Alteração | 9721,9786 | |
| Audilex Aparelhos Auditivos Ltda | Renovação | 6901 | |
| Cerâmica Parapuau Ltda | Renovação | 1011 | 1007 |
| Capri Turismo Passagens e Excursões Ltda | Renovação | 9746 | |
| Carlos Galvão da Silva Filho | Renovação | 0402,5801,5901,6501. | 1406 |
| Leão de Judá Comércio, Representação Importação e Exportação Ltda | Renovação | 2201,1011,1013,1602, 1601. | 0701 |
| Mobitel S/A - Telecomunicações | Renovação | Indeferimento | Total |

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna público todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 28 de janeiro de 1997.

GENI ALVES PIMENTA
Presidente Substituta da Comissão



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

EDITAL Nº 53 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.046/96 - DFE, de 09/10/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **TRANK IND E COM. E REPRES. DE PORTÕES ELETRÔNICOS LTDA**, inscrição nº 07.346.430/001-69, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado deixou de fazer alteração de seu endereço junto ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, conforme prazo estabelecido no Regulamento do ICMS (Dec. nº 16.102/94), resultando em multa acessória no valor de R\$ 104,23 (Cento e quatro reais e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Artigo 26, Parágrafo único do RICMS (Dec. 16.102/94). Multa: Artigo 478, inciso II, alínea "b" do Dec. 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|------------------------|--------|
| 1 - PRINCIPAL | |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| 3 - JUROS DE MORA | |
| 4 - MULTA | |
| 5 - MULTA ACESSÓRIA | 104,23 |
| TOTAL | 104,23 |

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e quatro reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Fabrício Saramago Pinheiro Soares, mat. 42.739-X).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 54 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.197/96 - DFE, de 25/10/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **EDITEL PRODUÇÕES COM. E REP. LTDA**, inscrição nº 07.326.600/001-67, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração cadastral à repartição fiscal da circunscrição em que se localizava o estabelecimento, uma vez que a firma não mais se encontrava em funcionamento no endereço que consta no cadastro. Multa acessória de R\$ 104,23 reais. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26 do Decreto nº 16.102 de 30 de novembro de 1994. Multa: Art. 478, inciso II, item "b".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|---------------------|--------|
| 1 - MULTA ACESSÓRIA | 104,23 |
| TOTAL | 104,23 |

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e quatro reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima (no prazo de 20 dias), ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Caso tenha encerrado suas atividades, procurar a repartição competente para pedir baixa da Inscrição no CF/DF. (Auditor Autuante: José Vieira Martinelli, mat. 46.277-2).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 55 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.196/96 - DFE, de 25/10/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ETP ENGENHARIA LTDA**, inscrição nº 07.323.358/001-33, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração cadastral à repartição fiscal da circunscrição em que se localizava o estabelecimento, uma vez que a firma não mais se encontrava em funcionamento no endereço que consta no cadastro. Multa acessória de R\$ 104,23 reais. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 24 do Decreto nº 16.128 de 06 de dezembro de 1994. Multa: Art. 95, inciso IV, item "a", do mesmo Decreto.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|---------------------|--------|
| 1 - MULTA ACESSÓRIA | 104,23 |
| TOTAL | 104,23 |

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e quatro reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima (no prazo de 20 dias), ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Caso tenha encerrado suas atividades, procurar a repartição competente para pedir baixa da Inscrição no CF/DF. (Auditor Autuante: José Vieira Martinelli, mat. 46.277-2).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 56 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.494/96 - DFE, de 15/07/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido:

BAR RESTAURANTE E LANCHONETE SKINA 2 LTDA, inscrição nº 07.110.209-4, com a seguinte descrição: Recolher aos cofres do Distrito Federal multa acessória no valor de R\$ 208,46 (Duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos), referente ao recolhimento complementar pelo descumprimento de obrigação acessória relativa ao atraso na apresentação do Pedido de Baixa de Inscrição. O referido contribuinte (microempresa), por ocasião do Pedido de Baixa de Inscrição, recolheu multa acessória equivalente a 01 (uma) UPDF, devendo, portanto, recolher a diferença acima mencionada, nos termos do art. 24 do Decreto nº 14.681, de 27.04.93. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 19, inciso II do Decreto 14.681, de 27.04.93. Multa: art. 24 do Decreto nº 14.681, de 27.04.93.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|--|--------|
| 1 - PRINCIPAL | |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| 3 - JUROS DE MORA | |
| 4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL | |
| 5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA | 208,46 |
| TOTAL | 208,46 |

TOTAL POR EXTENSO: (Duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11 de julho de 1996). (Auditor Autuante: Maria Auxiliadora da Silva, mat. 46.503-8).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 57 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.904/96 - DFE, de 19/09/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **AVELINO DE ALMEIDA**, inscrição nº 07.122.185-9, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal, o montante de Cr\$ 10.210.200,00 (Dez milhões, duzentos e dez mil, duzentos cruzeiros) em valores originais, referente a omissão de vendas ao não emitir a devida documentação fiscal no valor tributável de Cr\$ 60.060.000,00 (Sessenta milhões, sessenta mil cruzeiros), constatado em anotações paralelas de controle de caixa arrecadadas no estabelecimento em 05/03/93. Após conversão, atualização monetária e aplicação de acréscimos legais, o crédito tributário soma R\$ 2.656,41 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Decreto 3.992/77, Art. 135, inciso I; Art. 137, inciso I; Multa: Art. 480, inciso III (200%); Art. 526 (2 UPDF's).

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|--|----------|
| 1 - PRINCIPAL | 3,71 |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | 709,98 |
| 3 - JUROS DE MORA | 306,08 |
| 4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL | 1.427,38 |
| 5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA | 208,46 |
| TOTAL | 2.656,41 |

TOTAL POR EXTENSO: (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%, e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11/07/96). (Auditor Autuante: Patrícia F. Motta Café, matrícula nº 46.202-0).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 58 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.365/96 - DFE, de 06/11/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **OLINTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, inscrição nº 07.307.820/001-14, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar junto ao Cadastro Fiscal desta Subsecretaria da Receita, a mudança de endereço, em conformidade com o artigo 15 § 1º do Decreto nº 16.128/94. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 16.128/94, Art. 15, § 1º. Multa: Decreto 16.128/94, Art. 95, IV, "b".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|--|--------|
| 1 - PRINCIPAL | |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| 3 - JUROS DE MORA | |
| 4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL | |
| 5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA | 104,23 |
| TOTAL | 104,23 |

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e quatro reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%, e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11/07/96). (Auditor Autuante: Héliida Lozi Ferreira, matrícula: 25.222-0).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 59 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E

PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.097/96 - DFE, de 14/10/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: FENIX COM. DE PISOS E AZULEJOS LTDA, inscrição nº 07.344.863/001-52, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado deixou de fazer alteração de seu endereço junto ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, conforme prazo estabelecido no Regulamento do ICMS (Dec. 16.102/94), resultando em Multa Acessória no valor de R\$ 104,23 (Cento e quatro reais e vinte e três centavos).

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|--|--------|
| 1 - PRINCIPAL | |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| 3 - JUROS DE MORA | |
| 4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL | |
| 5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA | 104,23 |
| TOTAL | 104,23 |

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e quatro reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%, e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11/07/96). (Auditora Autuante: Enadete A. de Oliveira Lins, mat.: 24.457-0)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 60 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.582/96 - DFE, de 02/12/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: POLAR TINTAS INDUSTRIAL LTDA, inscrição nº 07.334.619/001-66, com a seguinte descrição: Deixou de requerer junto ao cadastro fiscal do Distrito Federal pedido de Baixa de Inscrição pelo encerramento de suas atividades, no prazo regulamentar, devendo, portanto, recolher multa acessória no valor de R\$ 104,23 (Cento e quatro reais e vinte e três centavos). Em visita fiscal realizada em 26/11/96, constatamos que a empresa acima identificada não se encontrava em funcionamento no local ao qual foi cadastrada. No endereço correspondente encontra-se instalado o senhor Rodrigo Antônio dos Santos, CPF 779.311.221-00, prestador de serviço sem inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal, autuado naquela data conforme AIA nº 040804. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 16.102/94, Art. 30, § 1º, I. Multa: Decreto 16.102/94, Art. 478, II, "a".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|--|--------|
| 1 - PRINCIPAL | |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| 3 - JUROS DE MORA | |
| 4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL | |
| 5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA | 104,23 |
| TOTAL | 104,23 |

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e quatro reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%, e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11/07/96). (Auditoras Autuantes: Maria Auxiliadora da Silva, matrícula nº 46.503-8 e Albaniza S. L. Marques, matrícula nº: 32.330-6)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 61 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.546/96 - DFE, de 28/11/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: AMÉRICA INTER. TELECOM. ASSESSORIA E SERV. LTDA, inscrição nº 07.340.317/001-51 (095.000-9), com a seguinte descrição: Recolher a multa acessória no valor de R\$ 104,23 (Cento e quatro reais e vinte e três centavos), por haver alterado o endereço, sem comunicar a repartição fiscal da circunscrição fiscal. O crédito tributário, após as conversões para a moeda corrente, totaliza a importância acima. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26 c/c art. 30 do Dec. 16.102/94 - RICMS. Multa Acessória: Art. 478, II, "b" do Dec. 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|--|--------|
| 1 - PRINCIPAL | |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| 3 - JUROS DE MORA | |
| 4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL | |
| 5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA | 104,23 |
| TOTAL | 104,23 |

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e quatro reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento do Auto de Infração, o crédito tributário acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, no mesmo prazo, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: João Pinheiro das Dores, mat.: 12.746-9)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 62 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.458/96 - DFE, de 28/11/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: AMÉRICA INTER. TELECOM. ASSESSORIA E SERV. LTDA, inscrição nº 07.340.317/001-51 (07.133.200-6), com a seguinte descrição: Recolher a multa acessória no valor de R\$ 104,23 (Cento e quatro reais e vinte e três centavos), por haver alterado o endereço, sem comunicar a repartição fiscal da circunscrição fiscal. O crédito tributário, após as conversões para a moeda corrente, totaliza a importância acima. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26 c/c art. 30 do Dec. 16.102/94 - RICMS. Multa Acessória: Art. 478, II, "b" do Dec. 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|------------------------|--------|
| 1 - PRINCIPAL | |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| 3 - JUROS DE MORA | |
| 4 - MULTA PRINCIPAL | |
| 5 - MULTA ACESSÓRIA | 104,23 |
| TOTAL | 104,23 |

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e quatro reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA. Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher, no prazo de 20(vinte) dias, a contar da data do recebimento do Auto de Infração, o crédito tributário acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado a REVELIA. (Auditor Autuante: João Pinheiro das Dores, matrícula nº 12.746-9).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 63 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.836/96 - DFE, de 11/09/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: FRANCIENE PEREIRA CLEMENTINA PIRES, inscrição nº 07.311.416/001-66, com a seguinte descrição: Descumpriu obrigação acessória, ao deixar de solicitar a Divisão de Receita da sua circunscrição, no prazo regulamentar, a baixa de sua inscrição, após o encerramento de suas atividades no local para o qual a mesma foi concedida. Incorreu assim em multa acessória no valor de R\$ 104,23 (Cento e quatro e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 16.102 de 30/11/94 - Art. 30. Multa Acessória: Dec. 16.128 de 30/11/94 - Art. 478, II, "a".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|--|--------|
| 1 - PRINCIPAL | |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| 3 - JUROS DE MORA | |
| 4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL | |
| 5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA | 104,23 |
| TOTAL | 104,23 |

Total por Extenso: (Cento e quatro reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%, e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11/07/96). (Auditores Autuantes: Paulo Roberto S. Proença Gomes, matrícula 46.232-2 e Rui Dias de Carvalho, matrícula 46.348-5).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 64 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.119/96 - DFE, de 25/11/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: MAURÍCIO CARVALHO DE SOUSA, inscrição nº 07.307.930/001-02, com a seguinte descrição: Deixou de escriturar, nos livros fiscais, venda de mercadorias, apurada consoante as informações consignadas na nota fiscal nº 0001, Série D-1, não recolhendo o ICMS devido no valor de CR\$ 4.651,20 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros reais e vinte centavos), referente ao exercício de 1994. Atualizado monetariamente o valor retronoticiado, aplicado sobre ele os acréscimos legais, e procedida a conversão da unidade monetária para o real, o crédito tributário totaliza R\$ 545,12 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), na conformidade do que está demonstrado em demonstrativo, que deste Auto de Infração passa a fazer parte integrante. INFRINGÊNCIA LEGAL: art. 82, inciso I e art. 103 do Decreto nº 3.992/77, aplicável ao ICMS por força do art. 2º do Decreto nº 11.526/89. Multa: art. 480, inciso II, art. 505 e art. 511 do Decreto nº 3.992/77, aplicável ao ICMS por força do art. 2º do Decreto nº 11.526/89.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| | |
|------------------------|------------|
| 1 - TRIBUTOS | R\$ 1,69 |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | R\$ 8,60 |
| 3 - JUROS DE MORA | R\$ 3,39 |
| 4 - MULTA MORATÓRIA | R\$ 10,29 |
| 5 - MULTA ACESSÓRIA | R\$ 521,15 |
| TOTAL | R\$ 545,12 |

INTIMAÇÃO. Fica o contribuinte, ou seu responsável legal, retroqualificado, intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 20(vinte) dias, a partir da data da ciência, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: José Ailton de M. Coelho, mat.:25.240-9).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 65 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E

PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.116/96 - DFE, de 25/11/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **SILBÉRIO MARTINS FEITOSA ME**, inscrição nº 07.352.021/001-35, com a seguinte descrição: Não declarou vendas realizadas no mês de agosto/96, apuradas consoante informações consignadas nas notas fiscais emitidas, não recolhendo o ICMS de microempresa devido no valor de R\$ 5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos). Atualizado monetariamente o valor retronoticiado, aplicado sobre ele os acréscimos legais, o crédito tributário totaliza R\$ 323,69 (Trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), na conformidade do que está demonstrado em demonstrativo, que deste Auto de Infração passa a fazer parte integrante. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 17 e art. 19, inciso III, do Decreto nº 14.681/93, Regulamento das Microempresas; art. 3º da Portaria SEFP nº 092/93. Multa: art. 23, inciso II, alínea "b" e "Caput" do art. 24 do Decreto nº 14.681/93.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| | |
|------------------------|------------|
| 1 - TRIBUTO | R\$ 5,42 |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | - |
| 3 - JUROS DE MORA | R\$0,16 |
| 4 - MULTA MORATÓRIA | R\$ 5,42 |
| 5 - MULTA ACESSÓRIA | R\$ 312,69 |
| TOTAL | R\$ 323,69 |

INTIMAÇÃO. Fica o contribuinte, ou seu responsável legal, retroqualificado, intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 20(vinte) dias, a partir da data da ciência, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: José Ailton de M. Coelho, mat.:25.240-9).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 66 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.118/96 - DFE, de 25/11/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MAURÍCIO CARVALHO DE SOUSA**, inscrição nº 07.307.930/001-02, com a seguinte descrição: Deixou de escriturar, nos livros fiscais, serviços prestados, apurados consoante as informações consignadas nas notas fiscais nºs 0001, 0003 e 0004, Série A, não recolhendo o ISS devido nos valores e períodos abaixo discriminados. a) Exercício de 1993 1 - CR\$ 340,00 (Trezentos e quarenta cruzeiros reais). b) Exercício de 1994 1 - CR\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos cruzeiros reais). Atualizado monetariamente o valor retronoticiado, aplicado sobre ele os acréscimos legais cabíveis, e procedida a conversão da unidade monetária para o real, o crédito tributário totaliza R\$ 132,83 (Cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), na conformidade do que está demonstrado no demonstrativo de crédito tributário, que deste Auto de Infração passa a fazer parte integrante. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 34, inciso I, alínea "a" e Art. 72 do Decreto nº 3522/76, RISS. Multa: alínea "a" do inciso III do Art. 131 e Parágrafo Único do Art. 132 do Decreto nº 3522/76, RISS.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| | |
|------------------------|------------|
| 1 - TRIBUTO | R\$ 5,13 |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | R\$ 7,28 |
| 3 - JUROS DE MORA | R\$3,78 |
| 4 - MULTA MORATÓRIA | R\$ 12,41 |
| 5 - MULTA ACESSÓRIA | R\$ 104,23 |
| TOTAL | R\$ 132,83 |

INTIMAÇÃO. Fica o contribuinte, ou seu responsável legal, retroqualificado, intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 20(vinte) dias, a partir da data da ciência, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: José Ailton de M. Coelho, mat.:25.240-9).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 67 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO Nº 156/96 - DFE, de 29/10/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ASSENCO - ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA**, inscrição nº 07.314.870/001-82, com a seguinte descrição: Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1996, encontrando-me no estabelecimento da firma ASSEMCO ASS. EMP. E COMERCIAL LTDA, CGC Nº 03499266/0001-19, CF/DF Nº 07.314.870/001-82, situada no SOF/SUL QD. 07 CONJ. B LOTE 02 PARTE BSB - DF, e/ou na Divisão de Fiscalização de Tributos do Distrito Federal, lavei o presente TERMO ADITIVO, ao Auto de Infração nº 921/95-DFE, para alterar os valores do supracitado Auto de Infração conforme DADF, ficando assim discriminado:

| | |
|---------------------|-----------|
| 1 - PRINCIPAL | 2.106,93 |
| 2 - CORR. MONETÁRIA | 15.542,22 |
| 3 - JUROS DE MORA | 5.820,79 |
| 4 - MULTA | 8.827,00 |
| TOTAL | 32.301,94 |

2 - O endereço do contribuinte é: SOF/SUL QD. 07 CONJ. B LOTE 02 PARTE BSB - DF; 3 - O CF/DF do contribuinte fica retificado para 07.314.870/001-82. Fica o infrator cientificado de que deverá apresentar impugnação escrita acompanhada das provas que entender necessárias no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o art. 13 c/c o art. 15, VIII, do Dec. 16.106/94, a contar desta data, sob pena de REVELIA. Ratificando os demais dizeres do referido AUTO de INFRAÇÃO. (Auditor Autuante: Francisco Coelho Fontes, mat. 28.592-7).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 68 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.507/96 - DFE, de 25/11/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **GRANTELL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrição nº 07.346.179/001-23, com a seguinte descrição: Não efetuou o pagamento do imposto no valor original de R\$ 45.950,29, relativo ao período de out/94 a mai/96, referente a: I - não lançamento do ICMS, referente as Notas Fiscais (NF 213, 220, 245, 208, 51 e 250), deixando de recolher o valor acima; Descumpriu obrigação acessória de escriturar documento relativo a saída de mercadoria, sujeitando-se, portanto, a multa acessória de R\$ 62,53, (0,6 UPDF). Após conversão, atualização monetária e aplicação dos acréscimos legais, o crédito tributário soma de R\$ 125.318,73 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e

dezoito reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativos. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 48, §§ 1º e arts. 174 e 175 do Decreto 16.102/94 de 30/11/94. Multa: Art. 465, inciso "II", alínea "b" do Decreto 16.102/94. Multa Acessória: Art. 473, inciso I do Dec. 16.102/94.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|---|------------|
| 1 - PRINCIPAL (ICMS) | 45.950,29 |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | 11.285,03 |
| 3 - MULTA | 57.235,32 |
| 4 - JUROS DE MORA | 10.785,56 |
| 5 - MULTA ACESSÓRIA | 62,53 |
| TOTAL (R\$) | 125.318,73 |
| TOTAL POR EXTENSO: R\$ 125.318,73 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos). | |

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Gilson Azevedo de Melo, mat.:46.179-2).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 69 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.312/96 - DFE, de 27/06/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **AUTOVILE VEÍCULOS LTDA**, inscrição nº 07.324.107/001-02, com a seguinte descrição: 1) Deixou de recolher o ICMS escriturado, conforme demonstrativo, no período de janeiro/95 e março/95, no valor originário de R\$ 464,57. 2) Deixou de recolher o ICMS referente a vendas não escrituradas, no período de julho, outubro e dezembro/95, no valor originário de R\$ 8.483,02. 3) Deixou de recolher o ICMS referente a omissão da vendas de veículos, entradas sem a correspondente saída, no valor originário de R\$ 12.000,00. 4) Deixou de recolher o ICMS referente a vendas de veículos, os quais não tem as correspondentes notas fiscais de entradas. 5) Emitiu notas fiscais cujo prazo de validade estava vencido. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 70, inciso I e § III, artigo 74 e 75, todos do Decreto 16.102/96 e convênio ICMS 121/94 de 07/12/94. Multa: artigo 465, inciso II, alínea "a" e "b" e § 1º do Decreto 16.102/96. Multa Acessória: 0,5 UPDF no valor equivalente a R\$ 48,81 conforme o artigo 472 inciso I, alínea "b".

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ |
|--|-----------|
| 1 - PRINCIPAL | 36.541,09 |
| 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA | 3.288,82 |
| 3 - JUROS DE MORA | 3.601,75 |
| 4 - MULTA | 54.250,80 |
| 5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA | 48,81 |
| TOTAL (R\$) | 97.731,27 |
| TOTAL POR EXTENSO: R\$ 97.731,27 (Noventa e sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). | |

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Shigeyuki Oga, mat.: 42.412-9).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 70 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.574/97 - DFE, de 02/12/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **METALLINE SERRALHEIROS IND. E COM. LTDA**, inscrição nº 07.337.705/001-11, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado não foi localizado no endereço para o qual foi concedida a inscrição. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 15 do Decreto 16.128/94. Multa: Art. 95, IV, "b", do Dec. 16.128/94, aplicada por força do art. 24, II, c do mesmo diploma legal.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO: | R\$ |
|--|--------|
| 1 - MULTA ACESSÓRIA | 104,23 |
| TOTAL | 104,23 |
| TOTAL POR EXTENSO: (Cento e quatro reais e vinte e três centavos). | |

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Neste caso, cópia do documento de arrecadação (DAR) deverá ser apresentada na mesma Divisão de Receita anteriormente citada. (Auditor Autuante: Maria Rita V. Aboudib Campos, matrícula nº 46.182-2)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/9

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/009 - Data de abertura: 19.02.97, às 9 horas - Objeto: prestação dos serviços de apoio, conservação e limpeza das agências do BRB no Estado de Goiás - Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, Agência Goiânia, Avenida Goiás, nº 840, Setor Central, Goiânia/GO, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/10

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/010 - Data de abertura: 20.02.97, às 9 horas - Objeto:

fornecimento parcelado de água mineral para o BRB durante o ano de 1997 - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/13

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/013 - Data de abertura: 21.02.97, às 9 horas - Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de automação bancária do BRB - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 4,00 (quatro reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
Presidente da CPLIC
Em exercício

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 93/96

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da proposta comercial do Convite DIRAD/CPLIC nº 96/093 - empresa vencedora: XEROX DO BRASIL LTDA. Os autos do processo 041.000.521/96, encontram-se com vistas franqueadas no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

CONVITE Nº 97/3

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 97/003. O processo licitatório foi encerrado, considerando que apenas 02 (duas) propostas foram classificadas. Os autos do processo 041.000.004/97, encontram-se com vistas franqueadas no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
Presidente da CPLIC
Em exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 3 E 4/97

Tomada de Preços nº 003/97-FEDF; Abertura: 18/02/97 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de broca de vídeo, chapa de ferro, compensado, eucatex, parafuso, prego, rebite, tinta esmalte, vergalhão, etc; Grupos: 07.02, 10.05, 10.06, 10.08, 10.11, 10.13, 14.02, 20.10.
Tomada de Preços nº 004/97-FEDF; Abertura: 18/02/97 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de Açúcar cristal, almôndega, arroz, café, farinha de mandioca, feijão, macarrão, óleo de soja, sal, sardinha, etc; Grupos: 01.09, 01.10, 01.15.
Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D", sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 17/02/97

Brasília, 30 de janeiro de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

DIVISÃO DE PESSOAL

AVISO Nº 1/97

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF faz saber aos interessados que, no período de 13 a 20.02.97, das 09h às 12h e das 14h às 16h (dias úteis), estarão abertas as inscrições para seleção com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES nos termos da Lei nº 1.169, de 24 de julho de 1996.

As inscrições poderão ser efetuadas nas sedes das Divisões Regionais de Ensino/DRE's e na Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, onde os interessados poderão obter as informações necessárias sobre as normas para a seleção com vistas à contratação temporária de professores, visando o suprimento de carências provisórias na rede pública de ensino do Distrito Federal, no decorrer do ano de 1997.

Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma Divisão Regional de Ensino, ou Divisão de Pessoal, na(s) área(s) de habilitação da(s) disciplina(s) pleiteada(s).

As inscrições efetuadas na Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal destinam-se ao preenchimento de carências nos estabelecimentos de ensino vinculados diretamente ao Departamento de Pedagogia/FEDF.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópias dos seguintes documentos:

OBRIGATORIAMENTE

- Carteira de Identidade;
- C.P.F.;
- Habilitação para o magistério (Registro de Professor) ou;

- Diploma/certificado/declaração de conclusão de licenciatura ou bacharelado e outros cursos superiores; ou
- Histórico escolar; e
- Fundação de desempenho em contratos temporários, anteriormente firmados junto à Fundação Educacional do Distrito Federal.
- Comprovante de residência.

FACULTATIVAMENTE

- Tempo de serviço de atuação no magistério, devidamente comprovado;
- Certificado de conclusão de curso de doutorado/mestrado/especialização;
- Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento em área afim à disciplina pleiteada

A seleção será efetuada de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Diretor da FEDF, que rege a matéria.

Nos locais destinados às inscrições, serão afixados os resultados do processo seletivo, no dia 27.02.96, às 10h.

A FUNDAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 002/97-PJ-FHDF ao Contrato no 001/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Prorrogar por mais 01(um) ano, a contar de 31 de janeiro de 1997, o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato no 001/96-PJ/FHDF. VALOR: Mensal de R\$ 17.243,32 (dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042822670002. FONTE: 038000000. N.E: 00330/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 31 de janeiro de 1997. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 30/01/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS MARTINS. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KENIA DA SILVA FERREIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 61/97

Aquisição de filme p/câmara lazer T/HQB (ba se azul) T/14"x17" (35x43cm) acondicionado em cartucho C/125 películas T/DAYLIGHT.

DATA DE ABERTURA: 20.02.97 às 09:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no ed. super center venâncio 2000, bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília 29 de janeiro de 1997

DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.010227/96 - CV. 001/97 Proc. 061.010362/96 - CV. 016/97
Proc. 061.003657/96 - CV. 007/97 Proc. 061.009141/96 - CV. 032/97
Proc. 061.001077/96 - CV. 012/97 Proc. 061.009836/96 - TP. 024/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.010386/96 - CV. 021/97 Proc. 061.009571/96 - TP. 014/97
Proc. 061.009521/96 - TP. 007/97 Proc. 061.009754/96 - TP. 032/97
Proc. 061.009661/96 - TP. 012/97

Brasília, 29 de janeiro de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/97

ABERTURA: DIA 10/02/97 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203.

Cópia do presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário de 9:30 às 13:30 e 14:30 às 18:30 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 29 de janeiro de 1997

LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA por 365 (trezentos

e sessenta e cinco) dias, para a atividade de execução de canal em concreto armado para lançamento final das águas pluviais das quadras 425, 423, 427, 429, 431, 433, 629, 631 e 633 de Samambaia/DF.

Brasília, 29 de janeiro de 1997
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO
Diretor Presidente

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 17/96-ASCAL/PRES., para seleção de empresa de consultoria para execução de projetos geométricos, geotécnicos e de pavimentos econômicos baseados em metodologia desenvolvida para regiões tropicais, em vias públicas do Distrito Federal - licitação do tipo "Técnica e Preço".
NOVA DATA E HORÁRIO: 07.03.97 - ÀS 09:00h.

Chamamos a atenção das empresas para a licitação acima, que a mesma fica adiada para nova data e horário indicado, por interesse público, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES-NOVACAP, Situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Conjunto Sede da Companhia - em Brasília-DF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1997.
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

no. DO PROCESSO: 111.001.917/95.3. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO no. 02/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços no. 36/95, datado de 15.8.95 e alterar a publicação do DODF no. 15, página 503, de 22.01.97, onde se lê: COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, leia-se corretamente: ATUAL PROPAGANDA LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ofício no. 783/95-GAB/SCS e Parecer no. 126/95-GAB/PRG, de 20.12.95 e 20.11.95, respectivamente, da Secretaria de Comunicação Social do GDF, realizada nos termos da Lei no. 8.666/93 e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.763a. sessão, datada de 24.9.95 e Sessão 1.177a, datada de 24.12.96. VIGÊNCIA: 6(seis) meses, contados a partir do vencimento do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 02.01.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: FRABRÍCIA SANTANA FIGUEIREDO MENEZES. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

no. DO PROCESSO: 111.005.608/92.0. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO no. 03/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA - ADFB. OBJETO: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços no. 8/96, datado de 9.01.96 e alterar a publicação do DODF no. 15, página 503, do dia 22.01.97, onde se lê: COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, leia-se corretamente: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA - ADFB. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, da Lei no. 8.666/93 e da Lei no. 160/91, às quais se sujeitam as partes contratantes, autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.705a. Sessão, datada de 12.12.95 e "ad-referendum", do Conselho de Administração da TERRACAP, datado de 12.12.95, e autorizações da Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 1.776a. e 1.408a. Sessões, datadas de 17.12.96 e 20.12.96. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir do vencimento do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 02.01.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: HELIO SANTANA DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/97

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para outorga de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes firmas: JUAREZ DE CARVALHO PARREIRA & CIA LTDA, CGC nº. 01.219.021/0001-65, SOF/N Quadra 04, Conjunto "F", Lote 02 do Setor de Oficinas Norte, processo nº. 160.001.019/94-5; LUIZAUTO RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CGC nº. 72.586.563/0001-14, SOF/N - Quadra 05, Conjunto "A", Lote 01 do Setor de Oficinas Norte, processo 160.000.461/94-6; MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA - ME, CGC nº. 37.077.906/0001-14, SHC/SW - QMSW 02, Conjunto "A", Lote 06 do Setor de Habitações Soletivas Sudeste, processo nº. 160.001.509/94-2; TRANSPORTADORA MAECAVA LTDA - ME, CGC nº. 01.630.557/0001-79, Ind. I, Quadra 03, lote 19 do Setor Industrial I da Ceilândia/Taguatinga, processo nº. 160.001.907/94-8; SERRANA AUTO PEÇAS LTDA, CGC nº. 00.736.868/0001-54, Exp/Econômica, Quadra 02, lote 08 do Setor Expansão Econômica de Sobradinho, processo nº. 160.002.509/94-6. O presente é feito de conformidade com a Lei nº 289/92 e Parecer nº 028/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 30 de janeiro de 1997
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS

Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

CARTAS-CONVITE NºS 2 A 6/97

CARTAS-CONVITE Nos. 02/97, 03/97, 04/97, 05/97 e 06/97 - TERRACAP, destinadas a contratação de serviços técnicos, objetivando a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, relativo aos Setores Habitacionais Boa Vista, Jardim Botânico, São Bartolomeu, Dom Bosco e Taquari. Comunicamos às Empresas interessadas que o recebimento das Propostas será realizado nos dias: 13/02/97 das 9h:00m às 9h:30m a Carta-Convite 02/97 e das 15h:00m às 15h:30m a Carta-Convite 03/97, 14/02/97 das 9h:00m às 9h:30m a Carta-Convite 04 e das 15h:00m às 15h:00m a Carta-Convite 05 e 17/02/97 das 9h:00m às 9h:30m a carta-convite 06/97, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM sito no Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAIN, BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Convite e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no Subsolo, Sala 09, Fone: 225.46.01 e 216.61.49.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3980. Ass: 30.01.97. - Processo: 092.005621/96 - PARTES: CAESB X COPYMASTER COPIADORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Convite nº CVO 372/96-CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 07 (sete) máquinas fotocopadoras, localizadas no SIA, na QI- 10 em Taguatinga e no Edifício Sede da CAESB. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.204.301-8. VALOR : R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar de sua assinatura ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa-Diretor Administrativo respondendo P/ COPYMASTER LTDA: Francisco de Assis Pereira de Souza.

CONTRATO nº 3981. Ass: 30.01.97. - Processo: 092.006684/96 - PARTES: CAESB X STAG CENTRAL DE ESTÁGIÁRIOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 117/96-CAESB. OBJETO: execução dos serviços de encaminhamento à CAESB de estagiários (estudantes de formação profissional de estabelecimento de ensino superior). FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.205.313-7. VALOR : R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 520 (quinhentos e vinte) dias consecutivos, a contar de sua assinatura ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa-Diretor Administrativo respondendo P/ STAG LTDA: Cláudia Fernandes Montenegro de Cerqueira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 3512. Ass: 30.01.97. Processo: 092.003701/95. PARTES: CAESB X CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Valor). Fica acrescida ao valor original do contrato, que é de R\$ 2.029.068,87 (dois milhões, vinte e nove mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a quantia de R\$ 2.105.988,44 (dois milhões, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correndo à conta da mesma dotação orçamentária do aludido contrato para o exercício de 1997, perfazendo o montante de R\$ 4.135.037,31 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e trinta e um centavos). O prazo contratual, cujo objeto diz respeito à prestação de serviços de limpeza e conservação nas diversas unidades administrativas e operações da CAESB, que findaria em 30/01/97 fica prorrogados por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 30/01/98. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa-Diretor Administrativo respondendo. P/ CONTAL LTDA: Nelson da Silva Barbosa.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 2389, Processo: 092.004358/90. PARTES: CAESB X SEMACON- ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor Diretor do Sistema de Esgotos. P/ SEMACON LTDA: Sergio Vieira Ramos.

Termo de Quitação do CT nº 3685, Processo: 092.000078/97. PARTES: CAESB X ERC- ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo respondendo; P/ ERC S/C LTDA: Paulo Eduardo de Castro.

Termo de Quitação do CT nº 2909, Processo: 092.008573/93. PARTES: CAESB X ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. DATA DA ASSINATURA: 30/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth.- Diretor do Sistema de Esgotos; P/ ENCOL S/A: José Ricardo de Souza.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 008/97-CAESB para fornecimento e montagem de 2 (dois) módulos de ETA, do tipo clássico, pré-fabricada em plástico reforçado, com fibras de vidro e melhoria do módulo existente, na ETA - Brazlândia - Distrito Federal.

Data de realização: 19 de fevereiro de 1997, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 20,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 30 de janeiro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO A SER CELEBRADO ENTRE A EMPRESA ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA E A EMPRESA LOTAXI - TRANSPORTES URBANOS LTDA, OBJETIVANDO OPERAR, POR FROTA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO TIPO CONVENCIONAL, COM ANUÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL.

(Processo nº: 096.000.737/96).

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por NAZARENO STANISLAU AFFONSO, brasileiro, casado, Arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Transportes, conforme delegação de competência constante do art. 31 do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, AUTORIZA a transferência da permissão de uso, concedida à Empresa Arco Transportes Urbanos Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CGC/MF, sob o nº 04.670.774/0001-08, com sede no SGCV Sul Conjunto 04, Brasília-DF, neste ato representada por ALOYSIO SERWY, na qualidade de Diretor, Carteira de Identidade nº 058.615-SSP/DF, CPF/MF nº 000.644.591-87, residente e domiciliado à SQS 311, Bloco "F", aptº 304-Brasília-DF, para a Empresa LOTAXI - TRANSPORTES URBANOS LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CGC/MF, sob o nº 00.801.674/000-41, com sede no SGCV Sul Conjunto 07/08, Brasília-DF neste ato representada por WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO, na qualidade de Diretor, Carteira de Identidade nº 289.125-SSP/DF, CPF/MF nº 116.643.041-34, residente e domiciliado a SHIS Q1 07, Conjunto 04, Casa 16 - Lago Sul, Brasília-DF, com fulcro no artigo 27, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO - Por este instrumento a empresa ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA, transfere à empresa LOTAXI - TRANSPORTES URBANOS LTDA, o direito de permissão de uso para operação de serviços de transporte público coletivo, do tipo convencional, através da frota representada por um lote de 30 (trinta) ônibus, a qual é constituída de 27 (vinte e sete) ônibus do tipo convencional e 3 (três) articulados, na forma prevista no Processo nº 096.000.737/96. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal

mencionado neste Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal. **CLÁUSULA QUARTA:** DO FORO - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, o qual integrará Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, serão extraídas cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes anteriormente qualificadas.

Pelo DISTRITO FEDERAL : NAZARENO STANISLAU AFFONSO
Secretário de Transportes.
ALOYSIO SERWY
Arco Transportes Urbanos Ltda.
Pela EMPRESA : WAGNER CANHEDO DE AZEVEDO FILHO
Condor - Transportes Urbanos Ltda.
TESTEMUNHAS : CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 001/97 ao PROCESSO Nº: 072.000.194/96. CONVÊNIO firmado entre a EMATER/DF e a Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural - ASBRAER. Objeto: Ampliação das metas fixadas no Convênio para prestar assistência técnica aos agricultores familiares e capacitação e profissionalização de técnicos e agricultores familiares do DF. Vigência: 16/01/97 a 31/01/97. Data de Assinatura : 16.01.97.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO 050.000.035/97.OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes: gasolina, álcool hidratado, óleo diesel e lubrificantes; durante o exercício de 1997. LICITAÇÃO: Dispensa conforme artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: 97NE00039, emitida em 30/01/97. Evento 400092. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-30 - Valor R\$ 40.000,00.PRAZO DE ENTREGA: 30/04/97.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/96

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº0066/96-SSP/DF. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: EQUITEL S/A EQUIP. E SIST. DE TELECOMUNICAÇÕES. PROCESSO: 0050-002.756/95. OBJETO: manutenção preventiva e corretiva com substituição de componentes variados nas centrais siemens/equitel e seus componentes básicos (fontes, terminais telef., mesas operações, etc.). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 97NE00024, emitida em 13/01/97, sob o evento 400091, MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Estimativo. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/04/96. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: MANOEL CASIMIRO HENRIQUES GUIMARÃES, na qualidade de Gerente Regional e JÚLIO CÉSAR FERREIRA, na qualidade de Chefe da Administração Comercial.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/97

PROCESSO Nº: 055.005503/95 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Nastec Serviços, Materiais e Máquinas Ltda - OBJETO: Prorrogar até 08.01.98 o Contrato nº 023/96, com base § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, acrescido pela Medida Provisória nº 1.080, de 28.07.95, hoje MP nº 1.531-1, de 31 de dezembro de 1.996, conforme solicitação da GAGE e autorização do Senhor Diretor Geral de fls. 137 - DATA: 09.01.97 - VIGÊNCIA: 08.01.98 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Substituto o Sr. João Marcos Ribeiro e pela Contratada o Procurador José Inácio de Araújo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/97

PROCESSO Nº: 030.009128/95 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda - Assunto: Prorrogar até 22/01/97 o Contrato nº 066/96, com base no item 3.1 do contrato nº 066/96, com base no inciso II do § 1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme expedientes e Autorização do Senhor Diretor Geral Substituto de fls.2242/3 - DATA: 12.01.97 - VIGÊNCIA: 10 dias - Assinaturas: pelo DETRAN-DF o seu Diretor Geral Substituto João Marcos Ribeiro e pela contratada o Diretor Ernesto Calvet de Paiva Carvalho.

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/97

Objeto: Implantação de redes para o sistema de transmissão de dados, para interligação entre os controladores locais, controladores de área e central de controle de semáforos, fabricação TESC. A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados à participarem da Licitação em referência, a seguinte alteração:

Capítulo II - Da Habilitação - Item 2.1.2 alínea "a":

ONDE SE LÊ: - 02 (dois) Atestados/Acervos/Certidões de Capacidade ... do presente ato licitatório.

LEIA-SE: 02 (dois) Atestados/Acervos/Certidões de Capacidade Técnica, expedidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA, informando que a empresa licitante ou seu Responsável Técnico, executa ou tenha executado serviços compatíveis aos do objeto do presente ato licitatório.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 037/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a associação dos Servidores da Câmara dos Deputados; PROCESSO: 081.000077/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "GOYA", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 053/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: JOSÉ LINDOMAR DE BARROS; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO..

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 039/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e O Hierofante Companhia de Teatro; PROCESSO: 081.000073/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "O HIEROFANTE CIA DE TEATRO/DF", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 054/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: JORGE LUIZ DA SILVA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 040/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Prisma Criações Sonoras Ltda.-Me.; PROCESSO: 081.000061/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "PAULO ANDRÉ e HELENICE", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 068/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS FEITOSA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 041/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Prisma Criações Sonoras Ltda.-Me.; PROCESSO: 081.000074/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "AVA ARAUJO", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 061/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS FEITOSA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 045/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Francisco Alves Ferreira Filho -Me; PROCESSO: 081.000070/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "QUARTETO DE SAXOFONE", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 064/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: GENÉSIO SAMPAIO FILHO; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 046/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Francisco Alves Ferreira Filho -Me; PROCESSO: 081.000064/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a

realização e execução do projeto "ALMA BRASILEIRA", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 067/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: GENÉSIO SAMPAIO FILHO; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 048/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo de Teatro Oceano Nox; PROCESSO: 081.000066/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "PAULA PASSOS e ANDRÉ AMARO", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 069/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: MARIA GERALDA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 049/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Centro de Tradições Populares; PROCESSO: 081.000067/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "MESTRE TEODORO", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$800,00 (oitocentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 056/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$800,00 (oitocentos reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: TEODORO FREIRE; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 050/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Gomes & Magdalena Produções Artísticas Ltda.; PROCESSO: 081.000065/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "GEORGIANA GÓES, IRENE FARIA, MARIANA LEONI, LUÍZA MARIANI e DANIEL DEL SARTO", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$9.000,00 (nove mil reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 072/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: FERNANDO DA SILVA GOMES; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 051/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a RBM Assessoria de Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.000089/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "MARINEZ E SUA GENTE", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 073/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: MARCOS MESQUITA DA SILVA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 052/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a M2 Produções Ltda.; PROCESSO: 081.000156/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "FLÁVIO VENTURINI", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 075/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: FABIANE COSTA FERREIRA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 053/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo M2 Promoções Ltda.; PROCESSO:

081.000062/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "FLÁVIO VENTURINI", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 050/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: FABIANE COSTA FERREIRA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 054/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Trans Art Promoções e Eventos Ltda.; PROCESSO: 081.000075/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "FÁTIMA GUEDES", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 055/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$3.000,00 (três mil reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: JOSÉ CARLOS WINICKI; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 055/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Gomes & Magdalena Produções Artísticas Ltda.; PROCESSO: 081.000160/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "GEORGIANA GÓES, IRENE FARIA, MARIANA LEONI, LUÍZA MARIANI e DANIEL DEL SARTO", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 077/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: FERNANDO DA SILVA GOMES; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 056/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o GRUPO DE TEATRO MAMULENGO PRESEPADÁ; PROCESSO: 081.000157/97; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "BELCHIOR", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$3.728,20 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 076/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$3.728,20 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DO EXECUTOR: Maria Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: ALEX DE JESUS TRINDADE DA SILVA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 095/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Instrumental Produções Musicais Ltda.; PROCESSO: 081.003335/96; OBJETO: prestar à CONTRATANTE os serviços de locação, instalação e operação de sistemas de iluminação de grande porte, super porte e sistema movielight, para atender os eventos do projeto Temporadas Populares, tudo de acordo com o processo acima citado; VALOR: R\$5.948,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 095/97-FCDF, fonte 000, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39.; VIGÊNCIA: Até 02 de fevereiro de 1997; NOME DO EXECUTOR: SÉRGIO SIMÃO FIDALGO; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADO: DENIS BIGÉLLI TORRE; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 096/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Majestic Filmes e Equipamentos Ltda.; PROCESSO: 081.003335/96; OBJETO: prestar à CONTRATANTE os serviços de locação, instalação e operação de sistemas de iluminação de médio porte, para atender os eventos do projeto Temporadas Populares, tudo de acordo com o processo acima citado; VALOR: R\$2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 096/97-FCDF, fonte 000, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39.; VIGÊNCIA: Até 02 de fevereiro de 1997; NOME DO EXECUTOR: SÉRGIO SIMÃO FIDALGO; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADO: ILDEFONSO DA SILVA CHAVES; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 097/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a BGR Sonorização Ltda.-Me.; PROCESSO: 081.003335/96; OBJETO: prestar à CONTRATANTE os serviços de locação,

instalação e operação de sistemas de iluminação de pequeno porte, para atender os eventos do projeto Temporadas Populares, tudo de acordo com o processo acima citado; VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, inicialmente, na Nota de Empenho nº 097/97-FCDF, fonte 000, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39, no VALOR: R\$7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais); VIGÊNCIA: Até 02 de fevereiro de 1997; NOME DO EXECUTOR: SÉRGIO SIMÃO FIDALGO; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADO: JOÃO BOSCO DO VALE; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital em referência, sofreu alteração na especificação dos itens 06, 08, 14, 17 e 19 e a inclusão do subitem 1.1.7, no item 1.1 - Das Observações do Capítulo I.

Brasília, 28 de janeiro de 1997.
A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 6/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 28/01/97 às 9:30 horas
OBJETO: Fornecimento de Equipamentos do tipo doméstico.

Brasília, 29 de janeiro de 1997.
A COMISSÃO

INEDITORIAIS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna a público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da licença prévia por 365 dias para atividades da Indústria e Comércio de artigos funerários Nossa Senhora do Carmo Ltda, lote 860 Q.I. 02 Setor Leste do CS/Gama-DF.

(DAR - R\$ 8,90)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|-------------------------------|-----|
| .DECRETO 17999, 30-01-97..... | 769 |
| .DECRETO 18000, 30-01-97..... | 777 |
| .DECRETO 18001, 30-01-97..... | 777 |
| .DECRETO 18002, 30-01-97..... | 779 |
| .DECRETO 18003, 30-01-97..... | 781 |
| .DECRETO 18004, 30-01-97..... | 782 |
| .DECRETO 18005, 30-01-97..... | 782 |
| .DECRETO 18006, 30-01-97..... | 783 |
| .DECRETO 18007, 30-01-97..... | 783 |
| .DECRETO 18008, 30-01-97..... | 783 |
| .DECRETO 18009, 30-01-97..... | 784 |
| .DECRETO 18010, 30-01-97..... | 784 |
| .DESPACHO, 04-12-96..... | 785 |
| .DESPACHO, 17-12-96..... | 786 |

SECRETARIA DE GOVERNO

| | |
|--|-----|
| .DESPACHO-R, SUCAR, 29-01-97..... | 786 |
| .DESPACHO-R, SUCAR-RA-X-GUARA, 30-01-97..... | 787 |
| .DESPACHO, SUCAR-RA-X1-CRUZEIRO, 28-01-97..... | 787 |
| .ORDEN DE SERVIÇO-R, SUCAR-RA-X1-CRUZEIRO, 29-01-97..... | 787 |
| .ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR-RA-X1-CRUZEIRO, 27-01-97..... | 786 |
| .PORTARIA 1, DAA, 30-01-97..... | 786 |

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

| | |
|--|-----|
| .DESPACHO, CODEPLAM/DIRAF, 30-01-97..... | 793 |
| .PORTARIA 39, SECRETARIO, 30-01-97..... | 788 |
| .PORTARIA 40, SECRETARIO, 30-01-97..... | 788 |
| .PORTARIA 41, SECRETARIO, 30-01-97..... | 788 |
| .PORTARIA 42, SECRETARIO, 30-01-97..... | 789 |
| .PORTARIA 43, SECRETARIO, 30-01-97..... | 789 |
| .PORTARIA 44, SECRETARIO, 30-01-97..... | 789 |

| | |
|---|-----|
| .PORTARIA 45, SECRETARIO, 30-01-97..... | 790 |
| .PORTARIA 46, SECRETARIO, 30-01-97..... | 790 |
| .PORTARIA 47, SECRETARIO, 30-01-97..... | 790 |
| .PORTARIA 48, SECRETARIO, 30-01-97..... | 791 |
| .PORTARIA 49, SECRETARIO, 30-01-97..... | 791 |
| .PORTARIA 50, SECRETARIO, 30-01-97..... | 792 |
| .PORTARIA 51, SECRETARIO, 30-01-97..... | 792 |
| .PORTARIA 52, SECRETARIO, 30-01-97..... | 793 |
| .PORTARIA 53, SECRETARIO, 30-01-97..... | 793 |

SECRETARIA DE EDUCACAO

| | |
|--|-----|
| .ATO, SECRETARIO, 30-01-97..... | 794 |
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 30-01-97..... | 794 |

SECRETARIA DE SAUDE

| | |
|--------------------------------|-----|
| .DESPACHO, ISDF, 24-01-97..... | 795 |
| .DESPACHO, ISDF, 30-12-96..... | 794 |

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|---------------------------------|-----|
| .DESPACHO, FSSDF, 28-01-97..... | 795 |
|---------------------------------|-----|

SECRETARIA DE TRANSPORTES

| | |
|-------------------------------|-----|
| .DESPACHO, DER, 24-01-97..... | 795 |
| .DESPACHO, DER, 28-01-97..... | 795 |
| .DESPACHO, DER, 29-01-97..... | 795 |

SECRETARIA DE AGRICULTURA

| | |
|--------------------------------------|-----|
| .DESPACHO, SECRETARIO, 30-01-97..... | 795 |
|--------------------------------------|-----|

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

| | |
|--------------------------------------|-----|
| .DESPACHO, SECRETARIO, 22-01-97..... | 795 |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 21-01-97..... | 795 |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 23-01-97..... | 795 |

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

| | |
|--|-----|
| .ORDEN DE SERVIÇO-R, DG, 28-01-97..... | 796 |
|--|-----|

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

| | |
|--------------------------------|-----|
| .DESPACHO, FODF, 10-01-97..... | 796 |
| .DESPACHO, FODF, 13-01-97..... | 797 |
| .DESPACHO, FODF, 15-01-97..... | 797 |
| .DESPACHO, FODF, 16-01-97..... | 797 |
| .DESPACHO, FODF, 17-01-97..... | 797 |

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

| | |
|---------------------------------------|-----|
| .RESOLUCAO 186, CDE/DF, 17-12-96..... | 798 |
|---------------------------------------|-----|

SECRETARIA DE TRABALHO

| | |
|--------------------------------------|-----|
| .DESPACHO-R, DEPEN/DG, 30-01-97..... | 798 |
|--------------------------------------|-----|

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

| | |
|----------------------------------|-----|
| .DESPACHO, SLU/DG, 29-01-97..... | 799 |
|----------------------------------|-----|

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

| | |
|-----------------------------------|-----|
| .PORTARIA 9-*, DGA, 28-01-97..... | 799 |
|-----------------------------------|-----|

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

